UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.382
ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 22 de Março de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Prefeitura de Umuarama multa e pune empresas que não cumprem contratos

O Centro de Eventos é a obra com o maior dilema de empreiteiras que assumem e não concluem a construção

Um balanço divulgado ontem pela Prefeitura de Umuarama mostra que os processos administrativos abertos contra as empreiteiras que não cumprem os contratos, conforme o que foi acordado nas licitações, já passam de R$ 1,8 milhão em multas. Mas além disso, as empresas punidas também ficam proibidas de fazer novos contratos com o município. A administração municipal informou que a medida é para cobrar a execução de projetos por completo e também vai punir quem não executar as obras dentro das exigências. Umuarama ainda está repleta de obras mal feitas ou inacabadas, mas o atual prefeito Hermes Pimentel disse que esse problema do passado ele vai resolver. Algumas obras já estão sendo consertadas, até porque elas têm garantias. Página A3

POLÍCIA

Carro é furtado duas vezes e recuperado no mesmo dia

Página A6

CIDADE

Agentes de trânsito começam a ser treinados

Um grupo de 17 agentes da autoridade de trânsito, aprovado em concurso público realizado pela Prefeitura de Umuarama, iniciou o curso de formação na manhã desta segunda-feira (21) na sede da Umutrans (foto). Previsão é de que em 30 dias os profissionais já estarão nas ruas trabalhando na organização do trânsito.

Páginas A5

MALANDRO

Estelionatário foi preso com 100 ingressos falsos da Expo

Página A6

NACIONAL

Atleta de Umuarama é campeão de Luta de Braço

Página A8

CAMINHANDO PARA O FINAL - Neste mês, a nova Ponte da Integração Brasil – Paraguai, em Foz do Iguaçu, atingiu o índice de 80% de conclusão, representando um investimento de R$ 189 milhões. A obra é uma parceria entre Governo do Paraná, governo federal e Itaipu Binacional, responsável pelo recursos. **Página A2**

NO PAÍS

Vem aí a 4ª dose da vacina covid para maiores de 80 anos

Página A2

POLÍCIA

Jovem confessa crime em Maria Helena e volta para casa

Página A6

Coluna Ilustradas

Justiça determina que União se manifeste em ação sobre política de combustíveis

A juíza federal Solange Salgado, da 1ª Vara Federal de Brasília, determinou em despacho na sexta-feira, 18, que a União se posicione, em 72 horas, em uma ação civil pública que pede a suspensão da política de paridade de preço dos combustíveis da Petrobras. A ação civil pública foi movida pela Associação Brasileira dos Condutores de Veículos Automotores (Abrava) contra a empresa.

A entidade questiona na ação a política de preços de combustíveis vinculada ao preço do barril de petróleo e ao dólar Apesar da intimação, a magistrada indicou que a Justiça Federal pode não ter competência para analisar a ação civil pública.

"Apesar de constatar 'primo ictu oculi' à primeira vista a incompetência absoluta da Justiça Federal para o processamento e julgamento deste feito, é necessária a prévia oitiva da União", escreveu a juíza no despacho.

Nova ponte Brasil-Paraguai chega a 80% de conclusão

Agora em março a nova Ponte da Integração Brasil – Paraguai, em Foz do Iguaçu, na região Oeste, atingiu o índice de 80% de conclusão, representando um investimento de R$ 189 milhões. A obra é uma parceria entre Governo do Paraná, governo federal e Itaipu Binacional, responsável pelo recursos, sendo executada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR).

A ponte terá 760 metros de comprimento e um vão-livre de 470 metros – o maior da América Latina. Serão duas pistas simples com 3,6 metros de largura, acostamento de três metros e calçada de 1,7 metro nas laterais. O andamento da Ponte da Integração é detalhado mensalmente em informativo digital, disponível no portal do DER/PR

No Brasil, decisão que mandou suspender Telegram é revogada

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), revogou no domingo, 20, a decisão em que havia determinado a completa e integral suspensão do Telegram no Brasil. O magistrado apontou que a plataforma cumpriu integralmente as medidas que haviam sido ordenadas, dentro do prazo de 24 horas estabelecido em decisão dada no sábado, 19.

Segundo Alexandre, a empresa informou a execução de todos os comandos judiciais às 14h45 deste domingo, 20. O bloqueio da plataforma não chegou a entrar em vigor - ele estava previsto para ocorrer na segunda, 21.

O ministro intimou o presidente da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), Wilson Diniz, para adoção imediata de providências necessárias para a revogação da medida de bloqueio da plataforma. Empresas provedoras de internet também foram informadas da decisão, assim como o Google a Apple, uma vez que elas também haviam sido instadas a bloquear a plataforma no País No sábado, o ministro do STF havia dado até às 16h44 deste domingo para que o Telegram cumprisse uma série de determinações que ainda não haviam sido acatadas pela plataforma. As medidas incluíam, por exemplo, a exclusão de uma publicação feita pelo presidente da República, Jair Bolsonaro - usada pelo chefe do Executivo para atacar o sistema eletrônico de votação - e de um canal citado no inquérito das fake news.

O Telegram precisou informar a corte sobre sua representação oficial no País, tendo apresentado à Alexandre de Moraes o nome de Alan Campos Elias Thomaz como representante legal da empresa no Brasil.

Ainda seguindo as determinações de Alexandre, a empresa também apresentou ao STF as providências tomadas para o combate à desinformação e à divulgação de notícias fraudulentas na plataforma.

Ucrânia: Facebook tira do ar deepfake de Zelenski pedindo rendição

A Meta, holding do Facebook, retirou do ar um vídeo falso do presidente da Ucrânia, Volodmir Zelenski, após identificar que o conteúdo era, na verdade, uma deepfake - vídeos nos quais o rosto de uma pessoa é substituído pelo de outra. A mensagem falsa, veiculada na quarta-feira, 16, dizia para que os soldados ucranianos se rendessem às tropas russas e encerrassem o conflito que os dois países travaram nas últimas semanas.

De acordo com o chefe de políticas de segurança da empresa, Nathaniel Gleicher, o vídeo foi tirado do ar por violar regras de uso da plataforma, como exibir uma mídia manipulada. Zelenski também recorreu ao seu canal oficial no Telegram para alertar que o vídeo era manipulado e falso. Segundo o Centro de Comunicação Estratégica ucraniano, conteúdos de desinformação por deepfakes já estavam no radar do órgão desde o começo de março.

"Imagine ver Volodmir Zelenski na TV fazendo uma declaração de rendição", escreveu o centro em sua página no Facebook, em 2 de março. "Você vê, você ouve - então é verdade. Exceto que isso não é a verdade. Esteja ciente - isso é uma farsa!"

MAIS PROTEÇÃO

Saúde deve anunciar quarta dose para pessoas com mais de 80 anos em todo o País

Brasília - AE -O Ministério da Saúde deve anunciar a aplicação da quarta dose da vacina contra a covid-19 para pessoas com mais de 80 anos em todo o País. De acordo com fontes do governo, a nova rodada deve ser divulgada em breve.

A aplicação de mais uma dose de reforço foi iniciada em países como a Inglaterra e ocorre em localidades brasileiras. Na sexta-feira da semana passada, por exemplo, a cidade de São Paulo começou a aplicar a nova rodada da vacina em idosos com mais de 80 anos que tenham recebido a terceira dose há quatro meses ou mais. A Secretaria Municipal de Saúde prevê que 250 mil idosos na capital paulista se encontram na faixa etária elegível para a quarta dose. O Mato Grosso do Sul também já começou a vacinar idosos acima de 60 anos e profissionais de saúde com a 4ª dose.

O Ministério da Saúde já recomenda a aplicação da quarta dose para pessoas imunossuprimidas com mais de 12 anos. Na sexta-feira, levantamento da Pasta mostrou que, mesmo aptos para receber a dose de reforço (ou terceira dose) contra a covid-19, mais de 59 milhões de brasileiros ainda não buscaram a vacina.

Até o fim de semana, o número de pessoas vacinadas com ao menos uma dose contra a covid-19 no Brasil chegou a 175.065.547, o equivalente a 81,49% da população total. Com duas doses ou dose única, são 159.317.991 de habitantes do País, o equivalente a 74,16% do total. Os dados foram reunidos pelo consórcio de veículos de imprensa junto a secretarias de 26 Estados e Distrito Federal.

Os idosos são mais vulneráveis por causa da chamada imunossenescência, que é o envelhecimento do sistema imune. Epidemiologista que coordenou o Programa Nacional de Imunização (PNI) entre 2011 e 2019, Carla Domingues afirmou ao Estadão na semana passado que o aumento de casos na população idosa, especialmente entre aqueles que já tomaram a 3ª dose há mais de seis meses, é um indicativo da necessidade de uma 4ª dose para essa faixa etária.

Conforme Raquel Stucchi, infectologista da Unicamp e consultora da Sociedade Brasileira de Infectologia, a partir de quatro meses após a 3ª dose, já há uma diminuição da proteção conferida pela vacina aos idosos. Seis meses seria o prazo máximo para um reforço, segundo a especialista.

Bolsonaro indica que Braga Netto será vice: 'É de BH e fez escola militar'

Brasília - O presidente Jair Bolsonaro (PL) indicou que vai, como previsto, escolher o ministro da Defesa, Walter Braga Netto, para ser seu vice na disputa à reeleição em outubro. "Vou dar mais uma dica: é de Belo Horizonte e fez escola militar", disse o chefe do Executivo sobre seu companheiro de chapa em entrevista à rádio Jovem Pan.

Considerado o favorito para o posto, Braga Netto é natural da capital mineira e fez carreira no Exército, alcançando o posto de general. "Vocês vão tomar conhecimento do meu vice pelas possíveis saídas de ministros em 31 de março", afirmou Bolsonaro "Tenho que ter vice que não tenha ambições de assumir minha cadeira."

O ministro da Economia, Paulo Guedes, reforçou a declaração de Bolsonaro. "Mineiro é esse", declarou Guedes, apontando para Braga Netto, durante a comemoração de aniversário do presidente da República, no Palácio do Planalto, transmitida parcialmente pelo senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) pelo Instagram. Ministros e auxiliares marcaram presença, além do comandante do Exército, general Paulo Sérgio, cotado para assumir a Defesa no lugar de Braga Netto.

CENTRÃO

Com o vice-presidente Hamilton Mourão descartado para uma reedição da dobradinha vitoriosa em 2018, o ministro da Defesa já era o nome favorito do presidente para o cargo. O Centrão, no entanto, pressionava pela escolha da ministra da Agricultura, Tereza Cristina, como mostrou o Estadão. Ela, porém, deve concorrer ao Senado por Mato Grosso do Sul.

Na manhã de domingo, Bolsonaro ainda afirmou que a possibilidade de avanço de uma candidatura da terceira via na disputa ao Planalto este ano está cada vez menor e, por isso, a polarização entre ele e o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) deve se concretizar na disputa. "Eu tenho um lema: Deus, pátria, família e liberdade", disse.

Governo Federal lança medidas de incentivo à produção de biometano

Brasília - O presidente Jair Bolsonaro participou ontem(21) do lançamento de medidas de incentivo à produção e ao uso sustentável do biometano. O combustível renovável é obtido pela purificação do biogás e pode substituir o gás natural, o diesel e a gasolina.

Após entrevista no jardim do Palácio da Alvorada, Bolsonaro dirigiu um trator movido a biometano até o Palácio do Planato. Ele levou aproximadamente dez minutos para fazer o trajeto de cerca de quatro quilômetros entre a residência oficial e o Planalto.

O ministro de Meio Ambiente, Joaquim Leite, assinou portaria que cria o Programa Nacional de Redução de Emissões de Metano, o Metano Zero, que representará avanços na geração e no aproveitamento de biometano a partir de resíduos urbanos e rurais.

"O programa Metano Zero trata o lixo da cidade, o lixo do campo. São resíduos de aves, suínos, cana de açúcar, laticínios e aterros sanitários. Tudo isso para gerar o biogás, que gera energia, e o biometano, que gera o combustível para veículos pesados. Teremos a oportunidade de andar em caminhões, tratores e ônibus movidos a biometano, reduzindo o custo de combustível", afirmou Leite.

O ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque, assinou portaria que inclui investimentos em biometano no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura (Reidi). A portaria isentará novos projetos da cobrança de PIS/Cofins para aquisição de máquinas, materiais de construção e equipamentos. Contribuirá, assim, para a construção de novas plantas de produção do biocombustível, ampliando a oferta e causando impacto positivo na sustentabilidade energética e ambiental. De acordo com o governo federal, a inserção do biometano vai proporcionar a construção de novas plantas para produção do combustível, aumentando a oferta do produto e a instalação de corredores verdes para abastecimento de veículos pesados, com impacto na redução de emissões de gases de efeito estufa.

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

O que o mundo espera

•Eliseu Auth

Claro que o ilustrado leitor do "Umuarama Ilustrado" está preocupado com a guerra da Ucrânia. Aliás, não é nem uma guerra. É uma agressão pura e simples da Rússia e seu ditador Putin. Vamos à história. Em 1991, época em que a URSS, de regime autoritário foi se desintegrando, a Ucrânia se tornou independente. Seu povo libertou-se dos grilhões da ditadura soviética, e se fez uma nação soberana. A liberdade não é uma aspiração natural só do ser humano. Também é dos animais que dizemos irracionais. Eles adoram a liberdade, assim como nós. Isso é fácil de constatar e nem precisa demonstração científica. É só observar a alegria de um bicho quando é solto. Ele corre, pula, saracoteia e dá cambalhotas no ar, comemorando a liberdade.

Pois é. Depois de se tornarem livres e independentes, os ucranianos quiseram garantir essa soberania e prevenir qualquer ameaça de invasão. Para tanto, fizeram um pacto e assinaram o "Memorando de Budapeste", devolvendo à antiga União Soviética o arsenal de armas nucleares que herdara de Mocou. Hoje dá para avaliar que foi um gesto de inocência. Não previu que um ditador armado não obedece pactos e leis. A vítima acreditou no lobo mau e se pôs à mercê da fera que a invadiu, bombardeia e mata sua gente.

O mundo inteiro sofre as conseqüências. Não precisava disso. Há tanto a ser feito, refeito e corrigido neste pobre, sofrido e maltratado planeta. E lá vem esta guerra de um homem só, exigindo a submissão de um povo por uma identidade histórica que se desvaneceu na auto-determinação da Ucrânia.

A guerra dói em todos. E as sanções ao ditador Vladimir Putin, mesmo que necessárias, respingam no mundo inteiro, desorganizando a economia e as relações entre povos e nações. Agora, ainda que doa e pareça bondade com o agressor, é preciso sentar com ele e pactuar o fim da invasão, dos bombardeios e das mortes. A ONU que organize a mesa. É o que o mundo espera.

(Elisseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

UMUARAMA

Processos administrativos contra empreiteiras superam R$ 1,8 milhão em multas e sanções

Umuarama - Processos administrativos instaurados pela Prefeitura para apurar irregularidades na execução dos contratos de obras no município resultaram em multas que ultrapassam R$ 1,8 milhão, além de sanções administrativas. De acordo com a Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos mais seis processos foram finalizados, enquanto outros continuam em andamento.

Pelo menos 12 procedimentos foram instaurados através de representação dos fiscais dos respectivos contratos, formalizados e encaminhados ao secretário de Obras, Isamu Oshima, que decidiu pela abertura dos processos. "É lamentável o que acontece na execução de determinadas obras. Algumas empresas, contratadas devidamente através de procedimento licitatório, realizam serviços de forma insatisfatória ou até abandonam as obras", apontou.

Em um dos processos, a empresa Ordem Ltda (antiga Rubi), contratada pelo município para finalizar a construção de uma escola na Avenida Goiânia (Zona VI), foi multada em R$ 582.073,11 e está impedida de participar de licitações pelo período de dois anos. Outra empresa, a Construtora Casali, abandonou a implantação da via de acesso à Escola Municipal Evangélica, no Parque Primeiro de Maio, e foi multada em R$ 129.024,73, além de dois anos de impedimento para contratar com o município.

Pelo menos 12 procedimentos foram instaurados através de representação dos fiscais dos respectivos contratos

Outros processos finalizados referem-se a contratos do município com a Zafira Construções, multada em R$ 398.622,83 por não executar a pavimentação da Estrada Jurupoca; a Construtora Zimermann (reforma e ampliação do Creas para instalação do Centro POP), multada em R$ 98.295,97; a CDM Prestadora de Serviços, que venceu licitação para a reforma da Escola Municipal Carlos Gomes, sancionada em R$ 75.574; e a RL de Freitas, contratada para pintura de postes, multada em R$ 4.035,71. Todas receberam sanções administrativas e impedimento para contratar com o município por dois anos.

PENALIDADES

O secretário adverte às empresas, em nome da administração municipal, que qualquer irregularidade será alvo de apuração visando a aplicação das penalidades cabíveis. "Vamos cobrar dentro da legalidade, em processo administrativo, como tem sido feito", alertou. Os processos finalizados nesta etapa e com penalidades aplicadas totalizam R$ 1.287.626,35 em multas que, somados aos R$ 590 mil aplicados no ano passado, chegam à cifra de R$ 1.879.316,70.

O diretor de Obras da Prefeitura, Renato Caobianco, explica que as sanções decorrem de irregularidades como descumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, lentidão na execução dos serviços (levando a administração a concluir pela impossibilidade de conclusão nos prazos estipulados), atraso injustificado para o início da obra, paralisação sem justa causa e prévia comunicação e descumprimento das determinações regulares dos fiscais dos contratos.

Cobrança

Por fim, a Secretaria de Obras solicitou à Diretoria de Licitação e Contratos a inclusão das empresas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal (Cadfilm) e a comunicação à Secretaria da Fazenda Pública para inclusão dos valores em dívida ativa, de forma a viabilizar a cobrança.

Vacinação de crianças contra sarampo e influenza começa em 4 de abril

Umuarama - A partir do dia 4 de abril começa a Campanha Nacional contra o Sarampo de 2022. Segundo o Ministério da Saúde, este ano, a mobilização ocorrerá junto com a Campanha de Vacinação contra a Influenza, que começa no mesmo dia. A campanha será voltada para 12,9 milhões de crianças entre seis meses e menores de 5 anos (4 anos, 11 meses e 29 dias), além de trabalhadores da saúde que serão convocados para atualizar a situação vacinal.

"A meta é vacinar, no mínimo, 95% (12,3 milhões) dessas crianças de forma indiscriminada, independentemente da situação vacinal. Para os trabalhadores da saúde, não haverá meta de cobertura vacinal. O intuito é atualizar as doses que ainda estejam atrasadas, além de proteger esse público contra a doença, considerando o risco diante da maior exposição nos serviços de saúde", explicou o Ministério da Saúde em nota.

Nesta estratégia, as duas vacinas - tríplice viral e influenza - serão ofertadas para administração no mesmo dia. A vacinação simultânea é uma atividade recomendada pelo Programa Nacional de Imunizações para redução de oportunidades perdidas na imunização.

0Calendário

De 4 de abril a 2 de maio: vacinação dos trabalhadores da saúde - juntamente com a primeira etapa da vacinação contra influenza;

De 3 de maio a 3 de junho de 2022: campanha de seguimento contra o sarampo para crianças de 06 meses a menores de 5 anos (4 anos, 11 meses e 29 dias) – juntamente com a segunda etapa da vacinação contra influenza.

Boletim Covid traz 50 novos casos, com dados do final de semana

Umuarama - Divulgado diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde, o Boletim Covid de segunda-feira (21) traz a informação de que 50 novos casos da doença foram confirmados no final de semana, sendo 27 mulheres, 18 homens e cinco crianças. Há 32 dias sem o registro oficial de mortes, o total de óbitos segue em 339.

No Ambulatório de Síndromes Gripai (Tenda Covid), foram realizados 104 consultas médicas em 24 horas, além de 145 exames antígenos (testes rápidos de covid), com 29 positivos (20%) e 116 negativos (80%). Os casos ativos aumentaram de 452 (no sábado, 19) para 469 e o total de casos suspeitos de 42 para 44, indicando que 513 pessoas estão em isolamento domiciliar.

Desde o início da pandemia, há exatamente dois anos, 35.830 pessoas foram diagnosticadas com o coronavírus e deste total 35.022 se recuperaram. Segundo o relatório emitido pelas instituições de saúde credenciadas ao SUS para atendimento de pacientes com covid, existem hoje duas pessoas de Umuarama internadas na UTI do Cemil e outras duas na enfermaria do Uopeccan. Segundo a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), o cruzamento da taxa de positividade com o índice de internamentos classifica novamente a cidade com "Bandeira Verde".

Umuarama retoma Agência Itinerante e primeira do ano será no Dom Pedro

Umuarama - A Agência do Trabalhador da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio realiza na próxima sexta-feira (25) a primeira edição da Agência Itinerante em 2022. A iniciativa é uma parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e será retomada com atendimento no Centro de Referência da Assistência Social (Cras) do Parque Dom Pedro.

"Além de levar orientações aos candidatos, neste dia nossa equipe vai receber currículos, realizar novos cadastros e atualizar os já existentes, bem como oferecer as vagas disponibilizadas pelas empresas por meio do sistema público de emprego", explicou o coordenador da Agência, Reginaldo Barros.

A ação, iniciada no ano passado, vem obtendo bons resultados e segue a determinação do prefeito Hermes Pimentel, de levar o serviço público mais perto da população, facilitando o acesso e a garantia dos direitos. O Cras I fica na Rua Sagrada Família, 3383, Parque Dom Pedro, e os telefones de contato são (44) 3906-1039 e 3906-1069. Para mais informações os interessados também podem procurar a Agência pessoalmente ou ligar para (44) 3621-1100.

A Agência do Trabalhador agendou também as datas e locais das próximas edições da Agência Itinerante: dia 10 de setembro será no Cras II (Rua Frei Caneca, 2811, Zona IV, fones 3906-1040 e 3906-1049); e 14 no Cras III, estabelecido na Avenida Parigot de Souza, 3001, esquina com a Avenida 19 de Dezembro, na Zona I, fones 3906-1134 e 3906-1116.

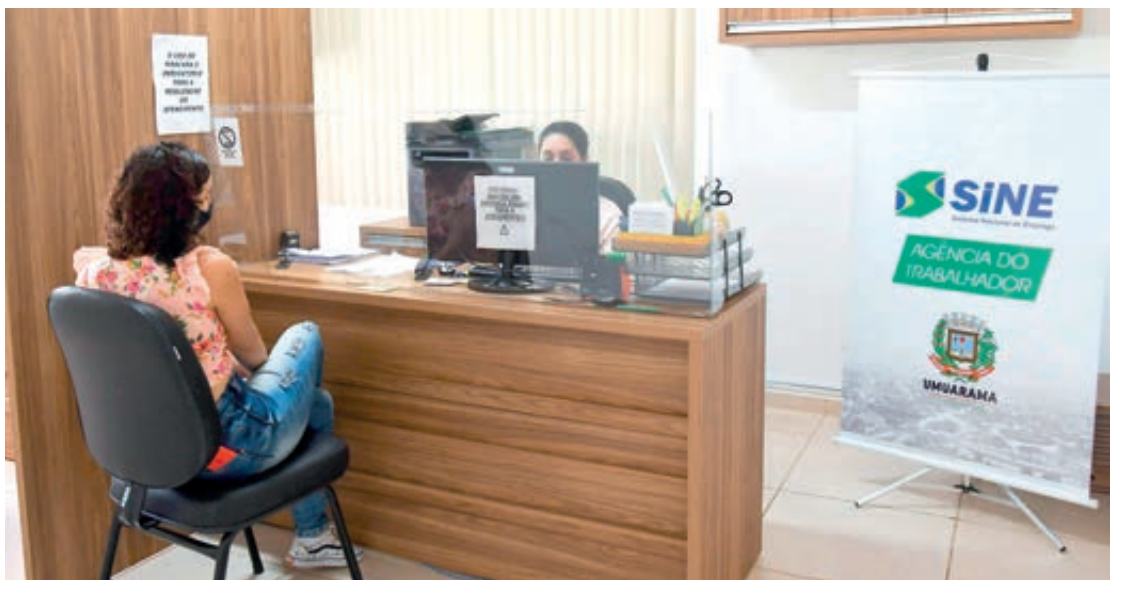

A ação, iniciada no ano passado, vem obtendo bons resultados e segue a determinação do prefeito Hermes Pimentel

Palestra gratuita ensina gestão de tempo a empresários e empreendedores individuais

Umuarama - Pesquisas indicam que 87% das pessoas não conseguem fazer a gestão do tempo com eficiência e aprender como fazer isso pode ser libertador. Para quem quer descobrir como desfrutar ao máximo o seu tempo, no próximo dia 24 a Casa do Empreendedor de Umuarama realizará a palestra "Gestão do tempo e produtividade – Aprenda estratégias e ferramentas de produtividade para gerir melhor o seu tempo e priorizar os seus sonhos", em parceria com o Sest Senat.

"Nessa palestra você aprenderá a ser produtivo, a gerir melhor o tempo para conseguir equilibrar a sua vida pessoal e profissional, definir objetivos e metas elaborando um plano de ação para garantir a execução de todos eles e saber como priorizar suas tarefas concentrando suas energias para aquelas que realmente são importantes", explica o coordenador da Casa do Empreendedor, Rodrigo Resende.

Além disso, os participantes aprenderão ainda a desenvolver as melhores técnicas para organizar as demandas do dia a dia, técnicas para vencer a procrastinação, atingir objetivos e aprimorar a rotina criando bons hábitos e trazendo disciplina para os seus dias.

A palestra será na próxima quinta-feira, às 19h30, no auditório do Sest Senat – na avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, em frente ao Pronto Atendimento 24h – e será aberta aos microempreendedores individuais (MEI) e empresários de toda a cidade.

Para a inscrição basta entrar em contato com a Casa do Empreendedor pelos telefones (44) 3624-8065, 3055-4023 e 98457-1349 ou comparecer à entidade, que fica na Praça Hênio Romagnolli, ao lado da associação comercial (Aciu). "Os nossos cursos e palestras são gratuitos, porém as vagas são limitadas e serão preenchidas por ordem de inscrição. Multiplique sua produtividade, vença a procrastinação e tenha mais tempo para aproveitar melhor a vida", recomenda o secretário municipal da Indústria e Comércio, Marcelo Adriano Lopes da Silva.

Policromático

Quando se passa dos sessenta são poucas as coisas que nos parecem absurdas...

Escrito apenas ontem...

Quando se fala sobre bancos e assaltos, pergunte logo: de fora pra dentro ou de dentro pra fora?
- Millôr.

Secretário estadual visita Xambrê

Prefeito Décio Jardim e outras lideranças de Xambrê na recepção ao secretário Micheletto.

Na última sexta-feira (18), no finalzinho da tarde, o prefeito de Xambrê, Decio Jardim, acompanhado de alguns secretários, vereadores e funcionários públicos, recebeu, na Câmara Municipal a presença do secretário de Administração e Previdência do Paraná e Deputado Estadual, Marcel Micheletto. O Deputado que já é um grande parceiro do município entregou recursos para a agricultura. Teve a oportunidade de conversar com alguns produtores que estavam presentes e ouvir cada um deles.

É tenso

O troca-troca partidário tem deixado um clima de preocupação na Assembleia Legislativa do Paraná.

Aqueles deputados que se consideravam quase donos das respectivas legendas, começam a ver com crescente preocupação a entrada de outros deputados com enorme potencial de votos, o que é uma ameaça na disputa pela reeleição na Casa de Leis.

Tem deputado que mal entrou no partido e já quer sair.

Salário

Na Petrobras, o salário médio do presidente, mais bônus, é de R$ 226 mil mensais.

É só para comparar o tamanho do desnível com o salário do trabalhador brasileiro, aquele que precisa ralar muito para botar cinco litros de gasolina no tanque da motoneta financiada.

E segue o baile no bananal...

Sem roubo

Os Correios registraram lucro de R$ 3,7 bilhões em 2021, o dobro do registrado em 2020 e o melhor resultado dos últimos 22 anos.

O Brasil tem futuro, basta pararem de roubá-lo.

Candidata

A juíza Zilda Romero, que atuou durante anos em Umuarama, é pré-candidata a deputado federal.

Dra. Zilda, como o sobrenome denuncia, é irmã do ex-prefeito Romero Filho.

No fim de semana, a magistrada visitou Umuarama, reviu amigos, prestigiou a Expô/2022 e anunciou a disposição para tentar uma vaga na Câmara Federal.

Certamente será votada em Umuarama pelas boas lembranças que deixou como magistrada impecável que foi.

Terá, seguramente, apoio dos muitos amigos conquistados aqui pelo jeito afável e sempre disponível da Dra. Zilda.

Escrito apenas ontem...

O PT diz ter um programa operário. Mas é um programa de radicais de classe média que imaginam representar a classe operária, e não os operários, porque estes querem mesmo é se integrar à sociedade de consumo, ter empregos, boa vida etc. Não lhes passa pela cabeça coisas como socialismo.
- Paulo Francis.

Aniversário em Cafezal do Sul

Em destaque na coluna de hoje o morador de Cafezal do Sul, Liaco Preto, que está comemorando aniversário nesta terça-feira. Funcionário público exemplar e amigo do prefeito Juninho, ele recebe os parabéns dos familiares e amigos. Parabéns!

É censura

O jornalista Jorge Pontual, da GloboNews, diz que é censura tirar o Telegram do ar.

O comentarista da Globo disse que medida adotada pelo Supremo seria impensável nos Estados Unidos, onde, segundo ele, se processaria a pessoa que cometeu o ilícito, mas jamais o aplicativo seria censurado.

Papo rápido

- Lula disse que nenhum dos outros candidatos conhece 10% do que ele passou para se candidatar, não sabem o que é passar fome, não dormiram na calçada só de shorts e ficaram batendo queixo, eles não tiveram a casa invadida pela lama, não pisaram em chão de fábrica e não sabem o que o trabalhador precisa...

Macedão completou:

- E seguramente não tomaram Romanée-Conti, safra de 1997, antes de uma vitoriosa eleição como a de 2002...

Aliás, certamente sequer sabem o que é isso...

É golpe

O ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva declarou que a ideia do semipresidencialismo é "golpe" e surge como uma manobra para impedir sua vitória na eleição.

Lula tem razão.

O povo brasileiro decidiu em plebiscito nacional que o sistema de governo do país é o presidencial.

Tirar poderes do presidente da república, seja ele Lula, Bolsonaro ou o "Zé das couves" é golpe contra a vontade popular.

Mas, quem liga pra vontade popular?

Não vai dar

Com o preço dos combustíveis nas alturas, os aviões ficam cada vez mais no chão.

A Latam vai suspender 21 voos no Brasil por causa do aumento dos custos, sendo que quatro das rotas suspensas são no Paraná.

Uma delas, entre Congonhas e Cascavel, nem tinha começado a operar.

As outras três partem da capital com destino a Maringá, Londrina e Porto Alegre e deixam de funcionar no final deste mês.

É o efeito Putin.

Do Marvadão

Não jogue pérolas aos porcos. Ofereça pérolas aos... poucos, que sabem apreciar...
- Oslec Oriebir.

Adesivo

Eu costumava ser indeciso. Agora não tenho tanta certeza.

Metafísico

Será que chegou a vez dos candidatos geneticamente modificados?

Macedão

Macedão quer saber:

- Se os supermercados já estão remarcando os seus produtos várias vezes na semana, então, quem opera a maquininha de remarcar preços tem direito a insalubridade por esforço repetitivo?

FISCALIZAÇÃO

Novos agentes de trânsito devem iniciar os trabalho nas ruas de Umuarama em 30 dias

Vereador Edney fala durante a abertura do curso

Umuarama - Dezessete agentes da autoridade de trânsito, aprovados em concurso público realizado pela Prefeitura de Umuarama, iniciaram o curso de formação na manhã desta segunda-feira (21) na sede da Umutrans (Diretoria de Trânsito), ligada à Sestram (Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana). Previsão é de que em 30 dias os profissionais já estarão nas ruas trabalhando na organização do trânsito da cidade.

Dianês Piffer, diretoria da Umutrans, relata que os agentes vão atuar especialmente nas escolas e CMEIs municipais, onde é comum identificar desrespeito às normas de circulação e à sinalização de trânsito. "O curso acontece conforme determina a Portaria 94/2017 do Denatran (Departamento Nacional de Trânsito) e tem carga de 200 horas-aula, divididas em 40 horas/aula de Legislação de Trânsito, 20 de Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito, 48 de Legislação de Trânsito Aplicada, oito de Ética e Cidadania, 12 de Psicologia Aplicada, oito sobre o papel educador do agente e mais oito horas/aula de Comunicação Oral e Escrita", relata.

Ela faz questão de salientar que o trinômio do trânsito é engenharia, esforço legal e educação. "Na nossa cidade a parte de educação, que engloba a fiscalização, está com falta de profissionais, ou seja, para que possamos fazer uma educação/fiscalização eficiente, é necessário investir nesta área. E é exatamente por isso é que o prefeito Hermes Pimentel entendeu a necessidade de contratar estes profissionais", pontuou Dianês.

A chegada de novos agentes de trânsito vai possibilitar a realização de várias ações educativas, que incluem blitze, abordagens e outras operações específicas, sempre com o intuito de aumentar a consciência dos motoristas. "Vale destacar ainda que esses agentes também terão autoridade para autuar os condutores infratores. Claro que a notificação é o último recurso, pois o objetivo é conscientizar a população de suas responsabilidades no trânsito", declara.

Guto Silva visitou o Museu de Paleontologia de Cruzeiro do Oeste

Guto Silva com a prefeita Helena no Museu

A cidade de Cruzeiro do Oeste, a Cidade dos Dinossauros recebeu em seu museu o deputado Guto Silva, que ficou encantado com o patrimônio e a receptividade.

A prefeita Helena Bertoco o convidou para o anfiteatro do museu para falar e mostrar um pouco mais desse tesouro, onde também falou sobre os projetos que vem desenvolvendo frente ao município para se tornar uma cidade turística na área da paleontologia garantindo a pesquisa e o desenvolvimento econômico.

Dentre as autoridades que acompanharam a visita estavam; Major Edson Kamakawa; o vice-prefeito de Cafezal do Sul, Pedro Minoru; delegado e deputado, Fernando Martins, secretários, representantes de clube de serviços, vereadores, servidores, líderes religiosos, presidente da ACICO, Beto Pim, diretores de escolas, clube de serviços,assessores, membros da comunidade e entres outras autoridades que puderam fortalecer as conexões e trabalhar em prol da nossa região. Muito contente a prefeita agradeceu a presença de cada um e ressaltou que estamos dando passos muito importantes no município e essa união faz a força.

ELUCIDADO

Jovem de 21 anos confessa morte em Maria Helena e vai para casa

Um homem de 21 anos confessou que matou com duas pauladas Álvaro Marques, o Tiririca, na madrugada de sábado (19), na residência da vítima, em Maria Helena. Ele prestou depoimento na delegacia da Policia Civil de Umuarama na tarde desta segunda-feira (21). Após foi liberado por não haver mandado de prisão contra ele e por já ter passado o período de flagrante, de 24 horas.

O suspeito foi encontrado escondido em um sítio de familiares, na Estrada 3 Irmãos, na zona rural do Município por policiais civis e militares. Em depoimento, M.H.S. contou que houve um desentendimento com a vítima que teria pego o pedaço de madeira e desferido dois golpes contra M.H.S. que teria tomado o objeto de Álvaro Martes e dado dois golpes.

Ainda segundo a polícia, o suspeito relatou que a vítima caiu e viu que ela estava ferida e na sequência foi embora. Soube da morte somente no sábado de manhã, quando vizinhos encontraram o corpo.

O crime

A vítima, de 56 anos, foi encontrada já sem vida por volta das 9 horas. Ela estava caída na porta de sua casa, na rua São Martinho, em Maria Helena, a 19 km de Umuarama. A suspeita inicial é que "Tiririca" tenha sido morto por pancada na cabeça. Ele teve traumatismo craniano. No local o perito do Instituto de Criminalística apreendeu um pedaço de madeira, no formato de um tijolo, que estava manchado de sangue.

Vício

Segundo o relato de vizinhos, a vítima era inofensiva, tinha problemas com bebida alcoólica e sua residência seria ponto de encontro de outros viciados. No imóvel não há energia ou água e o quintal é tomado pelo mato.

A vítima vivia sozinho na casa que era dos pais, já falecidos. Antes de se tornar alcoólatra trabalhou como pedreiro e na usina.

Em 3 dias, 6 carros são furtados e destes 4 foram recuperados pela PM

Entre sábado (19) e segunda-feira (21) seis veículos foram furtados em Umuarama e Cruzeiro do Oeste e deste total, 4 foram recuperados pela Polícia Militar. Outros 3 carros, que não entraram nesta conta, também foram recuperados em ações distintas da Guarda Municipal, Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) e PM.

O que chama a atenção é que entre os 6 furtos ocorridos, apenas uma Saveiro vermelha é ano 2012. Todos os outros são VW Gol ou GM Corsa, com ano de fabricação entre 1996 e 2002, ou seja, mais antigos.

Outra curiosidade é que os recuperados foram levados pelos criminosos em um local e abandonado em outro ponto da cidade, como se tivesse sido usado apenas para 'fazer o transporte' do ladrão. Usualmente quando há furtos de veículos destes modelos e anos, o destino costuma ser o desmanche.

Entre esses veículos houve um GM Corsa prata, ano 1996 que foi furtado por duas vezes em menos de 24 horas (vide matéria nesta página).

Entre os carros furtados, dois não haviam sido encontrados até o início da noite de ontem. São eles um VW Saveiro vermelho, placas AUG-4162, furtado de frente a uma residência no Parque Bonfim, levado no sábado. O veículo tem alarme e seguro.

O segundo é um VW Gol bola azul, ano 2002, placas AKF-5128, furtado entre a noite de domingo e a manhã de ontem de frente a residência da vítima, no Parque Dom Pedro II. Quem tiver informações sobre os veículos podem entrar em contato pela central da Polícia Militar através do número 190.

Carro é furtado e recuperado 2 vezes em menos de 24 horas na Capital da Amizade

Um GM Corsa foi furtado e recuperado em menos de 24 horas, em Umuarama, segundo a Polícia Militar. Os furtos ocorreram entre a noite de sábado e domingo e nas duas ocasiões o veículo foi localizado pela PM. Nenhum suspeito foi preso e o carro levado para a delegacia da Polícia Civil e posteriormente devolvido ao proprietário.

A situação pitoresca começou por volta das 23 horas de sexta-feira (19), quando a vítima, um homem de 55 anos, deixou o Corsa ano 1.996 estacionado em uma das ruas do distrito de Lovat, em Umuarama. Quando retornou pouco depois, o veículo havia desaparecido. A vítima acionou a PM que encontrou o carro na manhã de domingo (20).

Já às 18h40 de domingo a PM foi novamente acionada pelo proprietário do veículo relatando que o Corsa havia sido furtado novamente. Desta vez o carro estava estacionado em uma rua na Zona II em Umuarama. A vítima contou que deixou o Corsa no local às 17h30 e quando voltou, uma hora após, havia sumido. Os policiais realizaram rondas e encontraram o carro na rua Guadiana, proximidades da antiga Estação Rodoviária.

Irmãos são esfaqueados em Mariluz. Um morreu no hospital

Dois irmãos, de 18 e 19 anos, foram esfaqueados durante a noite de domingo (20) quando seguiam a pé para uma lanchonete em Mariluz, segundo a Polícia Militar. Ambos foram socorridos por populares e encaminhados ao Hospital Municipal, mas infelizmente o jovem de 19 anos, não resistiu aos ferimentos e entrou em óbito durante o atendimento. Seu irmão de 18 anos foi encaminhado para Hospital em Umuarama.

Segundo a Polícia Militar uma das vítimas relatou que seguiam para a lanchonete quando no cruzamento da rua João Monteiro com a avenida Marília foram atacado com facas pelas costas por algumas pessoas, que após o crime os suspeitos fugiram. A vítima chegou a dar o nome dos autores e a relatar que o crime foi em decorrência de um desentendimento anterior entre um de seus irmãos e os autores.

Segundo a Polícia Militar, uma das vítimas teve ferimentos na região do pescoço, braço esquerdo, barriga, e a outra vítima teve ferimentos na região jugular esquerda, tórax esquerdo, externo e ombro direito. Até o fechamento da edição, na noite desta segunda-feira (21), os autores do crime não haviam sido encontrados.

Pálio furtado em Douradina é recuperado pela GM em distrito de Umuarama

Um Fiat Pálio furtado em Douradina foi recuperado pela Guarda Municipal de Umuarama no distrito de Vila Nova União. O veículo estava na estrada rural que liga Três Placas a Vila Nova União em um acesso secundário.

O Pálio branco, estava sem as placas de identificação, sem pneus, bateria e outros acessórios. Quando os guardas municipais realizaram a consulta no sistema, foi constatado que o mesmo tinha alerta de furto em Douradina. O carro foi entregue na 7ª SDP, em Umuarama e posteriormente devolvido ao proprietário.

Polícia Civil investiga execução em posto de combustível em Umuarama

A Polícia Civil investiga a execução de um homem de 32 anos a tiros no pátio de um posto de combustível as margens da PR-323, no trecho urbano de Umuarama. O crime ocorreu por volta das 15h30 de sábado (19), segundo a PM. a vítima chegou a ser socorrida por uma ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), mas morreu ainda no local.

Relato de populares são de que um homem em uma motocicleta vermelha teria se aproximado da vítima, efetuado diversos disparos e fugido em seguida. Pelo menos dois tiros acertaram a vítima, que ainda tentou correr, mas caiu próximo.

Segundo a Polícia Militar a vítima era foragido da Justiça e possuía um mandado de prisão expedido por tráfico de drogas.

Dupla em Biz preta faz 3 roubos a pedestres no centro de Umuarama

Uma dupla em uma Biz preta realizou ao menos 3 assaltos a pedestres entre sábado e domingo em Umuarama, segundo a Polícia Militar. Em todos os casos os criminosos miravam aparelhos celulares.

Segundo a PM, todas as ações ocorreram durante a noite e na área central da cidade. Dois dos roubos ocorreram com uma diferença de apenas 17 minutos e na mesma região de Umuarama.

De acordo com relato das vítimas aos policias, os criminosos chegam em uma motoneta Honda Biz preta, o garupa dá voz de assalto e subtrai os pertences das vítimas. Em pelo menos uma das situações as vítimas foram intimidades com uma faca. Nas demais os criminosos fizeram menção de estar armados.

Nas duas últimas semanas uma série de roubos a pedestres ocorreram na cidade, sempre da mesma forma. A Polícia Civil investiga o caso.

Estelionatário é flagrado com quase 100 ingressos falsos na Expo

Um homem de 54 anos acabou preso com quase 100 ingressos falsos para o show da dupla Maiara e Maraísa, que ocorreu na noite de sábado (19), durante a Expo-Umuarama. Com o suspeito os policiais militares encontraram 94 ingressos falsificados e vários vale-refeição além de R$ 581 em dinheiro. A polícia suspeita de que o recurso seja proveniente da venda de ingressos.

Segundo a Polícia Militar, duas vítimas, um homem de 47 e uma mulher de 39 anos, denunciaram que havia um homem comercializando ingressos falsos para entrarem no parque de exposições. O suspeito foi abordado e confessou o crime. Disse ainda que a falsificação havia sido feita em uma gráfica em São José dos Campos, no interior paulista. Ele foi conduzido até a delegacia da Polícia Civil de Umuarama.

Homem recebe facada no peito ao defender ex-mulher

Um homem de 47 anos foi esfaqueado no peito ao tentar defender a ex-mulher, de 30 anos, de uma tentativa de agressão. A situação ocorreu por volta das 22h35 em um bar no bairro Santo Agostinho, em São Jorge do Patrocínio, segundo a Polícia Militar. A vítima foi encaminhada para o Pronto Atendimento local e o autor, um homem de 19 anos, conseguiu fugir.

Segundo a PM, a mulher contou que todos os envolvidos estavam em um bar ingerindo bebidas alcoólicas. Em determinado momento, a mulher pediu um copo de bebida ao homem de 19 anos, que negou o pedido e a agrediu com socos e disse que iria em sua residência buscar uma faca para esfaqueá-la, segundo a PM.

De acordo com o relato da mulher para a Polícia Militar, minutos depois o autor retornou de posse de uma faca, foi em sua direção quando seu ex-marido interviu e acabou recebendo um golpe de faca no tórax.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Na CNN Brasil

A partir de maio, o empresário Abilio Diniz comandará um programa de entrevistas na CNN Brasil. Na primeira temporada, Diniz conversará com importantes personalidades brasileiras para falar de atualidades do Brasil e do mundo, política, cultura, comportamento e empreendedorismo, entre outros assuntos. A intenção do programa é contribuir com os diálogos sobre importantes temas nacionais em um ano marcado pelas eleições.

Encerrou o contrato

Nívea Maria não faz mais parte do elenco fixo da Globo. A atriz permaneceu exclusiva da emissora por mais de 50 anos. Como os demais artistas que deixaram o canal, ela poderá ser contratada por "obra" e está livre para buscar nos desafios.

Solteira

Depois de o cantor Lucas Lucco anunciar o fim do casamento com Lorena Carvalho, após oito anos juntos, Lorena retirou o sobrenome dele de sua identificação nas redes sociais. E a vida segue. Dias atrás, Lucas Lucco fez um desabafo emocionado sobre a separação do casal e enalteceu as qualidades de Lorena tanto no relacionamento a dois quanto aos cuidados com o Lucca, o filhinho deles que completou um aninho de vida.

O especial "Mulher Para Toda Obra"

No próximo dia 28, o Discovery Home & Health apresentará uma programação temática que acompanha o trabalho de mulheres à frente de reformas de casas surpreendentes e também conduzindo decorações de ambientes de tirar o fôlego. Será sempre às segundas-feiras, a partir das 20h10.

E falando do Lollapalooza

O badalado festival de música acontecerá em São Paulo entre os próximos dias 25 e 27 de março, no Autódromo de Interlagos, em São Paulo. Além de A$AP Rocky, terá também Miley Cyrus, Doja Cat, Strokes e Pablo Vittar que se apresentará no dia 25.

O Dia Mundial da Água

A TV Cultura mostra hoje, a partir das 19h30, duas produções, "O Futuro das Águas, Desafio do Século" e logo depois, às 20 horas, o filme "Energia Que Transforma" que fala especificamente sobre geração de energia e seus desafios. As duas produções têm como tema central a água e a vida no planeta Terra.

Em abril

O Star + lançará em 14 de abril a série "The Kardashians", exclusivamente no serviço de streaming. A família mais famosa do mundo pretende revelar a verdade que existe por trás das manchetes que têm marcado o dia a dia deles na mídia. Promete emoções. É ver e conferir.

Carrão

Rafaella Santos, irmã do jogador Neymar, está desfilando a bordo de um carro de luxo pelas ruas do Rio de Janeiro. A namorada de Gabigol acaba de comprar um carro Mercedes-Benz GLC 300, branco e blindado, com capacidade para transportar até sete pessoas. Quem pode, pode.

Eutanásia

Segundo a imprensa internacional, Anthony Delon, filho do ator Alain Delon, informou que o pai decidiu recorrer a eutanásia e incumbiu Anthony de organizar todos os detalhes do procedimento e acompanhá-lo em seus momentos finais. Em entrevistas recentes, Alain Delon deixou transparecer o desejo de sair de cena definitivamente e que não hesitaria em recorrer a eutanásia - que é legal no país onde ele vive, a Suíça – prática que o veterano ator acha "a coisa mais natural a se fazer a partir de certa idade". Ele tem 86 anos.

Namorando?

Bruno Montaleone foi clicado em clima de romance e muitos beijos com a cantora Clarissa Müller, mais conhecida como Clarrisa. O casal estava na festa promovida por Carol Sampaio dias atrás. Há quem aposto que é namoro.

Horóscopo

Áries
Sua vida espiritual deve ser cultivada. Talvez esteja precisando se engajar para ajudar os outros. Veja se pode ajudar um hospital, ou uma creche. Dê mais atenção aos amigos.

Touro
Você precisa conter a sua ansiedade. É melhor ter paciência. Só assim poderá chegar ao fim da jornada com fôlego para desfrutar a vitória conquistada. Faça tudo com muito tato.

Gêmeos
A fé na vitória pode ser um estímulo se você estiver desanimado. Batalhas podem ser vencidas só com o otimismo e uma boa dose de improviso e originalidade.

Câncer
Poderá estar crítico consigo mesmo e nas suas relações, racionalizando muito os sentimentos. Bom momento para fazer um balanço do romance e investir para melhorar sua relação.

Leão
Cuidado, o seu nível de exigência estará altíssimo, o que pode ocasionar problemas de relacionamento, tanto no trabalho, quanto na família. Seja um pouco mais light!

Virgem
Convém ficar o mais realista possível. Nem sempre sua intuição pode estar certa. Pense bem antes de tomar alguma decisão importante. Nem tudo acontece como a gente imagina.

Libra
Os sentimentos amorosos poderão ser mostrados de forma exaltada. Evite as atitudes extremas para não afastar as pessoas queridas. Coloque os seus planos em prática.

Escorpião
É bom liberar as emoções, gritar, chorar e se entusiasmar. Isso poderá fazer bem para você. Seja criativo também no amor. Faça um programa romântico inesperado!

Sagitário
O período indica conflitos que poderão afetar a sua saúde. Antes de tomar certas atitudes, reflita bem. Cultive a paciência e o bom humor. Bom para entendimentos com a pessoa amada.

Capricórnio
Você está um pouco melancólico, mas isto tudo pode ser uma simples fuga. Logo soprarão os ventos de grandes mudanças. Você precisa se permitir ser mais feliz.

Aquário
Você poderá sentir uma enorme necessidade de segurança material e afetiva e isso poderá levar você a consolidar projetos. Favorável no trato de assuntos amorosos.

Peixes
Dê importância às conveniências sem se esquecer da utilidade prática das coisas. Livre das divagações e seja objetivo na hora de expor as suas ideias. Fique atento às finanças.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MAR DE AMOR – 17h00, no SBT
Ela também revela que Leon foi quem matou sua esposa e várias outras pessoas. Helena se recusa a acreditar que seu pai é um assassino. Cacilda diz a Helena que viu quando seu pai matou sua mãe. Helena está muito arrependida de haver acusado seu tio Guilhermo e lhe pede perdão. Aurora e Brisa viajam para a capital. Coral responde ao pai que caso ele faça isso, fará com que Tilico o odeie. Leon está em uma cabana, com um bigode falso, e um chapéu, pronto para seguir adiante com seus planos.

AMANHÃ É PARA SEMPRE – 17h45, no SBT
Adriano propõe a Priscila que se ajudem mutuamente. Aníbal acusa Flor de traição e a demite. Priscila volta para casa sem responder Adriano. Fernanda diz a Eduardo que ele é seu único aliado e se beijam. Gardênia se sente incomodada com a visita de Vênus e Steve deduz que ela está enciumada. Bárbara diz a Gonçalo que tem medo do que possa lhe acontecer se um dia ele faltar. Eduardo e Fernanda relembram o beijo. Eduardo revela para Steve que sente-se mal por saber que a vida de Fernanda e de toda sua família se transformará em uma tragédia. Steve diz a Eduardo que Fernanda o ama.

SE NOS DEIXAM – 18h15, no SBT
Sergio exige que Alice saia de casa, mas ela se recusa, então os dois conversam com seus advogados para encontrar uma estratégia. Sergio decide lutar pela custódia de Miranda, assegurando que é um perigo que ele continue com Alice, desta forma sua ex-mulher não terá escolha a não ser ir embora. Martín liga novamente para Alice na esperança de retornar o romance, no entanto, ela responde apenas para deixar claro que o que eles têm acabou para o bem daqueles próximos a eles.

ALÉM DA ILUSÃO - 18h20, na Globo
Úrsula desfaz o mal-entendido entre Isadora e Joaquim. Matias coloca Clarinha em um rio e Leônidas a resgata. Leônidas pede que Rafael cuide de Matias, e ele acaba fugindo ao ter uma crise. Todos procuram por Matias. Davi confessa a Augusta que confrontou Matias sobre a morte de Elisa. Benê encontra Matias junto a Misha e Lyra. Inácio resgata Clarinha da casa de Matias, e Heloísa sofre. Violeta decide internar Matias e Isadora a apoia. Lyra e Yanko pedem ajuda a Isadora. Joaquim demite Iara por acreditar que ela tenha tramado contra ele. Isadora e Davi defendem Misha e seu povo de Benê.

QUANTO MAIS VIDA, MELHOR! – 19h30, na Globo
Ingrid fica assustada com a revelação e busca abrigo na casa de Murilo. Roni procura por Pink na casa de Juca. Osvaldo abandona Nedda. Neném/Paula sofre por causa de Rose. Guilherme/Flávia afirma a Flávia/Guilherme que Celina não está bem. Daniel leva Celina até a clínica do filho. Neném/Paula vai falar com Ingrid na casa de Murilo. Joana estranha que Flávia/Guilherme se preocupe com Celina. Paula/Neném sugere que Rose e Neném façam juntos a nova campanha, e Carmem gosta da ideia. Neném/Paula procura Rose. Roni persegue Flávia/Guilherme.

POLIANA MOÇA – 20h30, no SBT
A família Pendleton chega no laboratório e avista o Pinóquio no chão. Poliana vive conflitos internos depois do contato com Pinóquio e lembra do seu acidente com Ester. Otto verifica as imagens das câmeras de segurança do laboratório e observa que quem invadiu e mexeu no Pinóquio foi seu irmão Roger. Otto tira satisfação com Roger. Poliana recebe flores com um cartão de um admirador secreto. Primeiro dia de aula na escola Ruth Goulart e já rolam boatos da escolha do príncipe de Poliana. Helena e Song Park são alunas novas e têm dificuldades em adaptação.

CARINHA DE ANJO – 20h30, no SBT
Fabiana e Diana passam um trabalho em dupla na escola e Dulce Maria pede para fazer com o projeto com Frida. Flávio se encontra com a empresa concorrente da Rey Café e diz que durante o almoço com os empresários árabes ele deve ser chamado de Cristóvão. Vitor chega em Doce Horizonte com Cassandra para morar com o pai. Solange fica surpresa ao saber da novidade. Flávio e Leonardo comemoram a conquista para tentar prejudicar Gustavo. Estefânia chega em casa e se depara com Cassandra e recebe a notícia de que Paula morreu.

UM LUGAR AO SOL – 21h15, na Globo
Lara e Ravi concordam em contar juntos para Thaiane sobre o namoro deles. Rebeca decide se deixar fotografar no casamento de Ilana, com o rosto limpo, mostrando as marcas de seus cinquenta anos, e consegue um novo contrato. Christian/Renato visita Ludmila no abrigo. Paco recua ao entrar no restaurante e descobrir que a mulher com quem ele se corresponde pelo aplicativo é Nicole. Christian/Renato fica sabendo que Ravi está trabalhando com Lara. Christian/Renato decide internar Elenice depois que ela invade a casa de Santiago. Christian/Renato discute com Ravi pelo telefone. Christian/Renato conta a Elenice que não é Renato, e que seu nome é Christian dos Santos.

Filmes – 22/03/2022
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Plano B
(The Back-Up Plan) 15h30, na Globo, EUA, 2010. Direção de Alan Poul. Com Jennifer Lopez, Alex O'Loughlin, Eric Christian Olsen, Anthony Anderson, Michaela Watkins, Noureen DeWulf, Linda Lavin, Tom Bosley. Zoe está cansada de aguardar pelo homem certo. Decidida a ser mãe de qualquer maneira, ela elabora um plano, marca uma consulta e resolve fazer inseminação artificial. Neste mesmo dia conhece Stan, que surge como uma possibilidade real de relacionamento. Só que Zoe quer manter o relacionamento no nível da amizade, ao mesmo tempo em que precisa esconder os primeiros sinais da gravidez. Quando enfim revela a verdade, Stan lhe diz que está disposto a encarar a situação.

Vingança
(Vendetta) 23h15, no SBT, EUA, 2014. Direção de Sylvia Soska. Com Dean Cain, Paul Wight, Michael Eklund, Adrian Holmes. Abbot, um violento criminoso, lidera um exército de homens dentro e fora da prisão e executa seu plano de vingança contra quem o colocou atrás das grades: o detetive Mason Danvers. Ao ver sua esposa morta, Mason, comete um crime com o objetivo de ficar cara a cara com o assassino na prisão e se vingar.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Estar em oposição
2. Cortado rente
3. Gelado, muito frio / Jô Soares
4. A atriz carioca Ravache / Um Peter personagem infantil
5. Narcóticos Anônimos / Traje de cerimônia, com abas longas
6. Um verbo que nasceu com a... bicicleta
7. Devastar
8. Fluxo marinho / (Fig.) Lugar de delícias, estado de felicidade
9. Comitê Olímpico Brasileiro / Fio tênue
10. O laurêncio, em química / Emagrecer em extremo
11. A cicatriz que todos temos no ventre / Glória Menezes
12. Mulher que foi canonizada / Fruto em drupas amareladas comestíveis, de gosto doce acidulado
13. O órgão da visão, nos animais e no homem / Som imitativo da voz do corvo

VERTICAIS

1. Um dente pontudo / Obstruído
2. Drama lírico / Diferente, irregular
3. O corpo da igreja / Partido da Social Democracia Brasileira / Banco Nacional de Habitação
4. Nascida em Paris ou Bordeaux / Lenda antiga
5. Que corre paralelo a / Amuleto
6. Que se foi / Um acessório da mesa de refeição
7. Sigla do estado de Tocantins / O sentido do gosto / Julia Roberts
8. Famoso bairro da cidade do Rio de Janeiro
9. Resmungar / Regras

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

QUARTAS DE FINAL

São Paulo aposta em bom momento para despachar o São Bernardo e ir à semifinal

São Paulo (AE) - De um lado um gigante embalado por quatro vitórias nos últimos cinco jogos, sendo três seguidas. Do outro, um nanico que ganhou somente uma vez no mesmo período. Em situações opostas, São Paulo e São Bernardo abrem as quartas de final do Paulistão nesta terça-feira, às 20h30, no Morumbi. Empolgado pelos resultados positivos e com o apoio da torcida que promete lotar o estádio, o atual campeão confia em repetir as boas atuações para evitar a zebra e avançar às semifinais.

Apesar de jogar em casa, o São Paulo não tem vantagem por ter fechado na liderança da chave. O empate leva a decisão para pênaltis e Rogério Ceni nem pensa na possibilidade. A ideia e garantir a vaga no tempo normal e, de preferência, sem sofrimento.

Foram oito gols marcados nos últimos cinco jogos pelo ataque são-paulino, que engrenou na temporada e já arranca elogios de seu treinador pela vontade de ganhar. O time bateu Corinthians, Mirassol, Manaus e Botafogo e não merecia ter perdido o clássico diante do Palmeiras, no qual criou inúmeras chances de empatar e saiu aplaudido de campo.

O mantra de Rogério Ceni é este desde a classificação do rival às quartas de final: jamais tentar diminuir o oponente e a grandeza do confronto.

Ganhar no tempo normal do São Bernardo significará não apenas a classificação às semifinais, como marcará a quarta vitória seguida do São Paulo pela primeira vez sob o comando do ex-goleiro. Ele não esconde a euforia pela evolução do seu trabalho.

O São Paulo entrará no Morumbi nesta terça-feira com desfalques. Arboleda está com a seleção equatoriana e dá lugar para Léo, enquanto Gabriel Sara mais uma vez será o desfalque na armação por causa de lesão muscular. Gabriel Neves é outro machucado.

Quem será o cérebro do time é a grande dúvida de Rogério Ceni. Patrick e Nikão, autores dos gols da vitória são-paulina em amistoso com o São Bernardo por 2 a 0 na pré-temporada são os principais rivais pela vaga, com Alisson correndo por fora. Eder e Calleri têm tudo para voltar no ataque.

EM BUSCA DA SUPERAÇÃO

Apesar de muito elogiado por Rogério Ceni, o São Bernardo sabe que precisará se superar se quiser avançar à semifinal do Paulistão. Depois de um início bom no estadual, o time do ABC caiu de rendimento e perdeu em suas últimas três visitas.

O técnico Márcio Zanardi poupou alguns titulares no empate sem gols diante do Guarani, no fim de semana, para chegar com o time descansado no Morumbi.

Jovem de Umuarama e campeão no 43º Campeonato Brasileiro de Luta de Braço

Umuarama - Com apoio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Smel), nove atletas de Umuarama participaram do 43º Campeonato Brasileiro de Luta de Braço, realizado no último sábado (19) na cidade paulista de Monte Mor. O grande destaque foi Kaique José da Silva, de 16 anos, campeão na categoria sub-18, que garantiu vaga para representar a cidade no Campeonato Mundial de Luta de Braço que será realizado em outubro, na Turquia.

"O Kaique tem tudo para escrever seu nome na história. Nunca tivemos em Umuarama uma representação tão significativa neste esporte. O prefeito Hermes Pimentel deixou seus parabéns para o atleta e toda a equipe, que fez bonito na competição", destacou o secretário de Esportes e Lazer, Jeferson Ferreira.

Além dele, José Silva Rodrigues, de 43 anos, conquistou o terceiro lugar na categoria Sênior. A equipe de Umuarama também foi composta pelos atletas Edmilson José Facina, Isaías Coelho, Elvis Vetorato Longo, Mauro Rodrigues Pereira Júnior, Misael Oliveira dos Santos, José Everaldo da Silva e Lucas de Brito Arrigo. "Eles não subiram ao pódio, mas ganharam uma experiência importante participando de uma competição de alto nível, como Brasileiro de Luta de Braço", completou Jefinho.

O grande destaque foi Kaique José da Silva, de 16 anos,

FAÇA SUA PARTE.
LUGAR DE LIXO É NO LIXO.

Tem gente que joga todo tipo de lixo nos ralos e vasos sanitários. É bituca de cigarro, fralda descartável, fio dental, óleo de cozinha, máscara, brinquedos, tudo. Isso pode fazer o esgoto voltar para a própria casa ou causar um rompimento nas tubulações da Sanepar e trazer um acréscimo para a conta de água.
Faça sua parte, lugar de lixo é no lixo.

SANEPAR
PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

CHEVROLET

CRUZE 14/15
Branco, R$ 75.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

ONIX 15/16
Branco, R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

S10 LTZ 2015/16
Diesel, prata, 150.000Km original. R$ 155.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

TORO FLEX 1.8 20/20
Bordô, completa, 52.000km automática R$110.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

CROSSFOX 1.6 09/09
Branco, R$ 33.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL 1.6 15/15
Prata, completo, R$ 43.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

SAVEIRO TREND 1.6 14/14
Branca R$ 46.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

MOTOS

BROS 2017
Branco com azul, R$ 13.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

AVISOS E EDITAIS

MERCEDES BENZ 709
Amarela, ano 95, único dono, R$ 82.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

Space Fox Itrend 13/13 branca 120.000 km 39.000,00 Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

Comece o dia bem informado
Assine
Umuarama Ilustrado
Ligue: 3621:2526

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

Umuarama Ilustrado

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) **COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA**

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades

Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400

2 horas extras obrigatórias/dia + 9 horas normais

Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, **se for para Murata**.

OBSERVAÇÃO:-

Passageiros que embarcarem para Murata de Fukui a partir de 05/11/2021, receberão prêmio de admissão de Y 600.000, parcelado, aluguel gratuito por 3 meses.

B) **ALIMENTOS**

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Providenciamos:

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
ARGO DRIVE 1.3	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 64.900,00
CRUZE 1.8 LT	15/15	BRANCO	COMPLETO	R$ 66.900,00
CRUZE SPORT6 LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 96.900,00
CRUZE LTZ TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 99.900,00
EQUINOX LT	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 125.900,00
EQUINOX PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 189.900,00
GOL 1.6 COMFORTLINE IMOTION	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 55.900,00
HB20X 1.6 PREMIUM	13/14	PRATA	COMPLETO	R$ 54.900,00
HB20X 1.6 PREMIUM AUT.	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 75.900,00
NEW BEETLE	08/09	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 44.900,00
RENEGADE LONGITUDE	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 86.900,00
RANGER XLS CAB. SIMPLES FLEX	13/14	BRANCO	COMPLETO	R$ 79.900,00
ONIX 1.4AT LT	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 69.900,00
ONIX 1.4AT ACTIV	18/19	LARANJA	COMPLETO, AUT	R$ 75.900,00
ONIX 1.4AT LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 72.900,00
ONIX 1.4AT LTZ	18/19	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO, KM 6.800	R$ 79.900,00
S10 EXECUTIVE FLEX	10/10	PRETO	COMPLETO, COURO	R$ 62.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 244.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 244.900,00
SPIN 1.8 LT	18/19	PRATA	COMPLETO	R$ 79.900,00
STRADA ENDURANCE 1.4 CS	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 86.900,00
TORO FREEDOM AT	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 106.900,00
TRACKER 1.2T PREMIER	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 139.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Compro DOBLO ADVENTURE

Pagamento à vista
Fones: 9.8407-5317
9.9967-2975 - 9.9106-1630

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente e eletronicamente por EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
04233582000107
Anuncie sua publicidade legal.

Ilustrado
www.ilustrado.com.br

VENDO SÍTIO

Vendo um sítio de 3 alqueires paulistas ótima localização em Xambrê. R$ 550.000,00 direto com o o proprietário.
Fone: (44) 9 9917-5486 Mauro

Rádio Ilustrada FM 102.3
Primeiro lugar em todo lugar.
A RÁDIO QUE É 100% DE UMUARAMA
OS MELHORES EVENTOS. OS MELHORES PRÊMIOS. OS MELHORES PROGRAMAS. OS MELHORES PROFISSIONAIS OS MELHORES OUVINTES

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL RÁPIDO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
WHATSAPP (44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
SEGURO
Pássaro Verde XPRESS

COELHO METALÚRGICO
GRADES - PORTÕES - SERVIÇOS DE SOLDA - TROCA DE MOLAS DE PORTAS - TROCA DE CABO DE AÇO SERVIÇOS EM GERAL
faça seu orçamento.
CONTATO: (44)98439-8899 (44)99770-5134 (44)99985-1589
UMUARAMA - PR

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
Expresso Maringá · Andorinha · EU+EUCATUR · Catarinense · PGTUR · 1001 · Cometa · Expresso do Sul · Ingá Tur

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Umuarama Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Secretaria de Assuntos Municipais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL ORDINÁRIA DAS/OS TRABALHADORAS/ES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IVATÉ –PARANÁ

O presidente do Núcleo Sindical de Umuarama da APP-SINDICATO, no uso de suas atribuições estatutárias 22e de acordo com o Regimento de Eleição das Direções Municipais resolve convocar as/os trabalhadoras/es em educação pública da rede municipal de educação de Ivaté para participarem da Assembleia Municipal Ordinária para a eleição da Direção Municipal, a ser realizada no dia 24 de março de 2022, às 17 h (dezessete horas em primeira convocação e às 17h30(dezessete horas e trinta minutos), em segunda convocação, na Escola Municipal Professor Walter Bergman localizado na Avenida Minas Gerais , 1856 - Centro, CEP 87525-000 no Município de Ivaté a fim de deliberar acerca da seguinte pauta:

1) **Constituição e Eleição da Direção Municipal**
2) **Informes**

CLODOALDO BERALDO ANTUNES
Presidente do Núcleo Sindical de Umuarama
App-Sindicato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".
Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Em conformidade com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min horas do dia 06/04/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h01min às 10h30min horas do dia 06/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h31min horas do dia 06/04/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Março de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
PORTARIA Nº 068/2022.
SÚMULA: Interrompe férias da Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Interromper em 21/03/2022 o gozo das férias da servidora pública LETICIA CAVICHIOLI, portadora CI/RG nº. 10.372.499-6, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de FISCAL DE MEIO AMBIENTE, lotada na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, concedida através da Portaria n.º 035/2022, tendo em vista a necessidade e o interesse da administração pública.
Art. 2º - O restante do período para o gozo dos dias será em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando em haver um saldo de 23 (vinte e três) dias.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO GÊNERO DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ARTIGOS PARA BEBÊ, E AFINS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES; SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL".
Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Em conformidade com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 05/04/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 09h30min horas do dia 05/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h31min horas do dia 05/04/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 164.431.40 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Março de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo n° 040/2022
Pregão Eletrônico - nº 017/2022
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA REPOSIÇÃO NAS PATROLAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".
Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min horas do dia 05/04/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14h01min às 14h30min horas do dia 05/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h31min horas do dia 05/04/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 44.360,00 (quarenta e quatro Mil trezentos e sessenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REAVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 018/2022
Processo Administrativo n° 041/2022
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRONICO, para o seguinte:
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA".
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 06/04/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min horas do dia 06/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min horas do dia 06/04/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 772.000,00 (setecentos e setenta e dois mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 Lei Complementar 123/06 e 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Março de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2022
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018)
atribuições legais, O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, homologado pelo DECRETO Nº1098 de 02/02/2019 E PRORROGADAO PELO Nº 1395/2021 de 02/02/2021.
2. - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, no horário de expediente das 07:30h às 12:00 e das 13:30h às 17:00h, até o dia 28 de março de 2022.
3. – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município;
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
m) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos;
n) Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
o) Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
p) Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
q) Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
r) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
s) Registro no órgão da classe (quando for o caso);
t) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
4- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - MOTORISTA - 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME
9º MICHAEL CAMPONEZ CARLINI
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 21 DE MARÇO DE 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO 01/2022
Referente ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Nº 25/2021
Empregador: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08, com sede à Rua Santos Dumont, nº 341, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Henrique Dias, nº83, Centro, nesta cidade e comarca de ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG: nº 7.986.071-9/SSP-PR, e do CPF/MF: nº026.798.539-89.
Empregado: SOLANGE SILVA MELO, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Avenida Brasil, nº808, nessa cidade e Comarca de Alto Piquiri- PR, portador da Cédula de Identidade RG: 9.548.549-0 / SESP-PR, do CPF/MF: nº048.677.419-81, PIS/PASEP nº1.288.963.853-9 a CTPS: nº0473426 Série 0050/PR.
O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado, regido pela Lei Municipal 207/2014, pelo Edital 001/2018 e demais clausulas expressas, inicialmente celebrado pelas partes em 17/03/2021.
Fica estabelecido que o contrato por prazo Determinado, que deveria terminar em 21/03/2022, será prorrogado até 04/02/2023.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato por prazo Determinado firmado entre as partes.
Alto Piquiri, 21 de março de 2022.
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
SOLANGE SILVA MELO
CPF/MF: 048.677.419-81
Contratado
ANIELE
Testemunhas:
a)_____ b_____
CPF: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para Contratação de empresa para prestação de serviços para Elaboração de Projeto Técnico de Prevenção de Incêndios e Desastres – PTPID, da escola Municipal Telma Aparecida Pessato Bomfim, no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Com a empresa: APOIO AEQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 20.372.189-/0001-50, com sede a Avenida Rio de Janeiro, 4998 – Zona II - CEP: 87.501-370, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Gabinete do Secretário – 05.01.123610005.021.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Altônia, 18 de março de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001
CONTRATO ORIGINAL N.º 020/2022 - ARP – DATA: 16/02/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
LUIS CARLOS LEITE MATOS EIRELI - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – DIESEL S-10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
MOTIVO: Alteração de valor
DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO: 21/03/2022 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Terceira, item 3.2.2 do Contrato Administrativo n.º 020/2022 - ARP.
ASSINATURAS:
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal
Luís Carlos Leite Matos
LUIS CARLOS LEITE MATOS EIRELI - EPP
21/03/2022
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 020/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e CAROLINE HANNEMANN – EIRELI – CNPJ 34.131.546/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR RETÍFICA EM MOTOR DA MAQUINA DYNAPAC CA150, PARA O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$16.750,00 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
CAROLINE HANNEMANN
CAROLINE HANNEMANN – EIRELI – CNPJ 34.131.546/0001-01
21/03/2022
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001
CONTRATO ORIGINAL N.º 026/2022 – DATA: 11/03/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
LUIS CARLOS LEITE MATOS EIRELI - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL e OLÉO DIESEL COMUM S500), PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
MOTIVO: Alteração de valor
DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO: 21/03/2022 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Décima, alínea "e" Contrato Administrativo n.º 026/2022.
ASSINATURAS:
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal
Luís Carlos Leite Matos
LUIS CARLOS LEITE MATOS EIRELI - EPP
21/03/2022
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 146/2021, firmado em 09 de dezembro de 2021.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA..
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO FURGÃO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS DE APLICAÇÃO DO REPASSE FINANCEIRO APROVADO PELA RESOLUÇÃO SESA 933/2021.
Fundamento: artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula nona do Contrato nº 146/2021.
Data da assinatura da rescisão: 16/03/2022
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
Joel Cesar Brasil Garcia
J. C. B. MÁQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ 16.850.663/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 057/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, ao Sr. PEDRO MINORU INOUE, inscrito na CI/RG sob nº 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob n.º 038.937.568-33, Vice-Prefeito Municipal, para viagem à cidade de Curitiba-PR, com saída no dia 22 e retorno no dia 25 de março de 2022, para participar do Fórum Estadual – Undime PR 2022 e participar de reuniões no Palácio Iguaçu e Assembléia Legislativa para tratar de assuntos de interesse do município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de março de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 058/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022
EMENTA: NOMEIA FABIANA DE LIMA OLIVEIRA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 034/2021, de 28 de maio de 2021; o Edital nº 048/2021, datado de 17 de junho de 2021 - Homologação do Resultado Final; e o Edital n.º 01/2022, de 04 de fevereiro de 2022 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear FABIANA DE LIMA OLIVEIRA, inscrita na CI/RG sob nº nº 9.156.931-0/PR e CPF sob nº 050.853.409-73, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – carga horária de 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 21 de março de 2022, com remuneração inicial de R$ 1.616,80 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos), referente ao Nível B – Classe 1, de conformidade com a Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 01 (um) ano, encerrando-se em 21 de março de 2023, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de março de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 059/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR JOÃO LUIS SOBRAL.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 30/2022, no dia 11 de março de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 01/04/2022 a 30/04/2022, referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 à 31/05/2022, ao Servidor JOÃO LUIS SOBRAL, inscrito na CI/RG sob nº 3.761.334-7 SSP/PR e CPF sob nº 492.884.079-87, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE OBRAS, PAVIMENTAÇÃO E REPAROS, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de março de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 060/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA BRUNA CAROLINE KOTRIK DO CARMO.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 27/2022, no dia 08 de março de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 04/04/2022 a 20/04/2022, referente ao período aquisitivo de 20/04/2021 à 19/04/2022, a Servidora BRUNA CAROLINE KOTRIK DO CARMO, inscrita na CI/RG sob n.º 9.340.203-0 SSP/PR e CPF sob nº 083.234.419-28, ocupante so Cargo de Provimento Temporário de PSICÓLOGA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de março de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 26/22
Pregão Eletrônico: Nº 13/22
Objeto: Aquisição de materiais para compor o Kit de Gestante, para atendimento a Sec. Municipal de Ass. Social – Incentivo Covid – Aux. Natalidade, conforme descrição contida no termo de referencia que faz parte integrante do Edital.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 08/04/2022. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 08/04/2022. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 061/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ADEMIR GIACOMETTI.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 28/2022, no dia 11 de março de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 14/03/2022 a 13/04/2022, referente ao período aquisitivo de 02/01/2020 à 01/01/2021, ao Servidor ADEMIR GIACOMETTI, inscrito na CI/RG n.º 4.424.827-1 SSP/PR e CPF n.º 663.280.639-20, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEFESA CIVIL, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de março de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

SERGIO MENEGHETI - EPP (CNPJ:04.873.400/0001-62) torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para Confecções de peças do vestuário, exceto roupas íntimas instalada Avenida Waldemar Marques Novaes, 687 - Patrimônio Elisa - 87535-000 - Xambre/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

SERGIO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELLI..
OBJETO: Aquisição de um Trator Agrícola novo, sobre rodas, e implementos agrícolas conforme Convênio nº 901481/2020.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 02/2022
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		09.001.206061600.2017		449052	794	286.500,00	370	Agricultura
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		09.001.206061600.2017		449052	3000	150.966,66	365	Agricultura
	Total	437.466,66						

R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
Prazo de vigência: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELLI.. Data: 18 de março de 2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 26/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELLI..
OBJETO: Aquisição de um Trator Agrícola novo, sobre rodas, e implementos agrícolas conforme Convênio nº 901481/2020.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 02/2022
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		09.001.206061600.2017		449052	794	286.500,00	370	Agricultura
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		09.001.206061600.2017		449052	3000	150.966,66	365	Agricultura
	Total	437.466,66						

R$ 23.998,00 (vinte e três mil novecentos e noventa e oito reais).
Prazo de vigência: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELLI Data: 18 de março de 2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA
OBJETO: Aquisição de um Trator Agrícola novo, sobre rodas, e implementos agrícolas conforme Convênio nº 901481/2020.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 02/2022
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		09.001.206061600.2017		449052	794	286.500,00	370	Agricultura
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		09.001.206061600.2017		449052	3000	150.966,66	365	Agricultura
	Total	437.466,66						

R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).
Prazo de vigência: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA
Data: 18 de março de 2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e DELMAR KISSMAN EIRELLI
OBJETO: Aquisição de um Trator Agrícola novo, sobre rodas, e implementos agrícolas conforme Convênio nº 901481/2020.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 02/2022
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		09.001.206061600.2017		449052	794	286.500,00	370	Agricultura
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		09.001.206061600.2017		449052	3000	150.966,66	365	Agricultura
	Total	437.466,66						

R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).
Prazo de vigência: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura DELMAR KISSMAN EIRELLI
Data: 18 de março de 2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM | UMUARAMA – PR FONE: (44) 3623-2729
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS
014/2022
Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 015/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: SPEROTTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 015/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 22 de março de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 024/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: B & D PLANEJAMENTO EIRELI-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 024/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 01 de abril de 2023

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 037/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: Q1 ENGENHARIA LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 037/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 19 de abril de 2023

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 018/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CDO APARELHOS AUDITIVOS LTDA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 02 de abril de 2023

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 009/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: INGÁ DIGITAL LTDA-EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 009/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 01 de março de 2023

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 015/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA DE UMUARAMA S/S LTDA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 015/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula nona, passando o término para 09 de abril de 2023

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 059/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: GOMES & GAZOLA LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n° 059/2021, reajustando o valor do contrato para até R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) anuais, devido ao aumento do valor de consulta aprovado em assembleia de prefeitos, passando para até R$ 70,00 (setenta reais) por consulta agendada.
Umuarama, 21 de março de 2022.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

EDITAL N.º 38
De 21/03/2022
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 08 DE 21/01/2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 28/2022-Classificação final do referido PSS;
CONSIDERANDO que o item 9.1 do Edital nº 08/2022 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente;
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para, no dia **23/03/2022, às 14 horas**, comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina–PR, para apresentarem os documentos comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital nº 08/2022, para fins de comprovação da pontuação informada na ficha de inscrição e para apresentarem os documentos elencados no item 9.9 do Edital nº 04/2022, para fins de contratação, que será efetivada caso o candidato e apresente toda a documentação exigida.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
06	Isaías Alves dos Santos	251.358.958-09	9ª-Ampla Concorrência
03	Leticia Altivo Damico	357.974.378-30	10ª-Ampla Concorrência

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
24	Ieda Cláudia Breve Bernardes Polatto	726.909.339-34	11ª-Ampla Concorrência
01	Edna Marli Pichitelli	004.966.609-69	12ª-Ampla Concorrência

CARGO: MOTORISTA

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
03	Adriano Silva dos Santos	068.768.769-18	9º Ampla Concorrência

CARGO: TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
01	Eduarda Vicentin Zampiere da Silva	060.306.859-61	2º Ampla Concorrência

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. (21/03/2022).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa DALL CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de produtos para limpeza técnica e desinfecção específica em ambientes de saúde, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para o atendimento das ações necessárias de higienização das áreas críticas, semicríticas e não críticas das Unidades Básicas de Saúde e o Pronto Atendimento Municipal, no valor de R$11.655,08(onze mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 21 de março de 2022.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa DALL CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 11.663.950/0001-12, para Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de produtos para limpeza técnica e desinfecção específica em ambientes de saúde, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para o atendimento das ações necessárias de higienização das áreas críticas, semicríticas e não críticas das Unidades Básicas de Saúde e o Pronto Atendimento Municipal, no valor de R$11.655,08(onze mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 21 de março de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela le-gislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 87/2022
b) Licitação Nrº : 45/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 21/03/2022
e) Objeto Homologado : Manutenção e troca de Iluminação
f) Dotação Orçamentaria:
13.392.0028.2.088. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE CULTURA E TURISMO
13.392.0028.2.088. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE CULTURA E TURISMO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) WELINGTHON DE JESUS PEREIRA 09372267937 inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.765.877/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 21 de março de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela le-gislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 86/2022
b) Licitação Nrº : 44/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 21/03/2022
e) Objeto Homologado : DIVISÓRIA EUCATEX PARA USO DA SEC. DE EDUCAÇÃO
f) Dotação Orçamentaria:
12.365.0026.2.080. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) CASA DO FORRO DIVISORIAS UMUARAMA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.803.065/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.870,00 (um mil, oitocentos e setenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 21 de março de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ESTOFADOS WS LTDA - ME CNPJ: 10.579.474/0001-93 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para FABRIÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA a ser implantada na RUA NAGA, N°1491 , LOTES 28 E 29 PARQUE INDUSTRIAL III, UMUARAMA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 33 /2022
REF. CONTRATO Nº 75 / 2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. ADRIANA APARECIDA LELIS – CPF: 253.808.838-00, Residencial: Rua Claudete Ribas Cesar Camargo, 841, Sul Brasileira I, CEP 87400-000, Cruzeiro do Oeste - PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Solicito a locação de um imóvel comercial para utilização de um escritório social que será usado para atendimento as famílias e os apenados da Peni-tenciária de Cruzeiro do Oeste., da(o)Dispensa 17/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Dispensa 17/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas de-mais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 75 / 2020, a contar do dia 27/03/2022 com vencimento em 27/06/2022, para dar continuidade nos serviços prestados, e reajustar o valor do contrato conforme cálculo do índice INPC 10,60%, passando o valor mensal do aluguel para R$ 1.990,80 (Um mil novecentos e noventa reais e oitenta centavos) Conforme solicitação e justificativa constante em memorando e notas em anexo 202200447.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Dispensa 17/2020 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 75 / 2020.
Cruzeiro do Oeste,14 de março de 2022.
ADRIANA APARECIDA LELIS
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

TERMO ADITIVO Nº 38 /2022
REF. CONTRATO Nº 431 / 2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, o Sr. EDER JUNIOR ALVES Cpf: 032.838.149-70, Correspondência: AV. GUAIRA, 1123, JARDIM CRUZEIRO, CEP 87400000, Cruzeiro do Oeste - PR tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguin-tes:
Cláusula Primeira: O objeto PAGAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMILIA CA-RENTE PORUM PERÍODO DE 5 (CINCO) MESES., da(o)Dispensa 84/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Dispensa 84/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 431 / 2020, a contar do dia 19/03/2022 com ven-cimento em 19/08/2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme memorando 2022000604.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Dispensa 84/2020 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 431 / 2020.
Cruzeiro do Oeste,16 de março de 2022.
EDER JUNIOR ALVES
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

EXTRATO DO CONTRATO nº 79/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pes-soa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato repre-sentado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CLAIR PINA DA SILVA
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dis-pensa por Justificativa 29/2022 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Locação de um imóvel galpão destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Administração e Assistência Social para o funcionamento do Departamento de Arquivo permanente da Prefeitura Municipal e outros pertinentes e instalação do PROVOPAR (Programa do Voluntariado Paranaense).
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Data da assinatura do contrato: 03 de março de 2022
Vigência do contrato: 03 de março de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 92/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pes-soa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato repre-sentado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI
SEDE: MARINGÁ - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasilei-ro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa visando futuras aquisições de insumos, materiais e instrumentais médico hospitalar destinados a atender as necessidades da secretaria de saúde.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Data da assinatura do contrato: 8 de março de 2022
Vigência do contrato: 8 de março de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 123/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pes-soa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato repre-sentado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA SEDE: PATO BRANCO – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 4/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasilei-ro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutico (caf) e hospital municipal do município de cruzeiro do oeste.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 51.120,35 (cinquenta e um mil, cento e vinte reais e trinta e cinco centavos)
Data da assinatura do contrato: 7 de março de 2022
Vigência do contrato: 7 de março de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 128/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pes-soa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato repre-sentado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI
SEDE: MARINGÁ – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 4/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasilei-ro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutico (caf) e hospital municipal do município de cruzeiro do oeste.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 264.551,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais)
Data da assinatura do contrato: 7 de março de 2022
Vigência do contrato: 7 de março de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 144/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pes-soa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato repre-sentado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: DRG COMERCIO E SERVIÇOS
SEDE: BLUMENAU - SC
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasilei-ro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Pneus para a frota municipal, de acordo com a demanda da administração municipal.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$84.721,60 (oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)
Data da assinatura do contrato: 11 de março de 2022
Vigência do contrato: 11 de março de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 122/2022
SÚMULA: Designa membros para o monitoramento e avaliação das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e a Associação dos Universitários e Cursista de Esperança Nova – AUCEN, durante o exercício de 2022, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a promulgação da Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei 13.204/15, Decreto Municipal 041/2017 e Decreto Municipal nº 072/2017 que disciplina o regime jurídico das parcerias realizadas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil que serão celebradas por meio de termo de fomento ou termo de colaboração após a aprovação dos respectivos planos de trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os seguintes membros para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, durante o exercício de 2021:
- Késie Viviane Betinelli de Souza CPF nº 036.378.619-84- Presidente;
- Maria Joana de Caldas Silva 801.886.649-04 - Secretária; e
- Juliana Martins Buch CPF n°114.117.239-96 - Membro.
Art. 2° - Fica a servidora designada impedida de participar desta comissão nos seguintes casos:
I - se nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades partícipes.
§ 1º Configurado o impedimento do art. 2º, inciso I, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.
Art. 3º - Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrario em especial a Portaria 070/2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

CISA — CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM | UMUARAMA – PR FONE: (44) 3623-2729
www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022- CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1 - PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ªR.S., inscrito no CNPJ sob o nº. 86.689.023/0001-70, com sede à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

2. OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços, com a realização de exames e procedimentos odontológicos, conforme encaminhamento do Cisa, que serão pagos com valores constantes da tabela SUS e tabela CISA, conforme anexo III.

3. REGÊNCIA LEGAL

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal n. ° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, no que couber, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4. PRAZOS

4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido a Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto ao CISA, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h as 17:00 hs de segunda-feira a sexta-feira, até o dia 31 de dezembro de 2022, em envelope lacrado.

4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

a) Contrato Social e suas alterações;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio da empresa em plena validade;
d) Prova de Regularidade junto ao INSS, em plena validade;
e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
f) Certificado de Regularidade da Vigilância sanitária;
g) CRO e diploma de especialista do profissional (ais) que prestara (ão) os serviços.
h) Inscrição da empresa no Conselho Regional de Odontologia (CRO)
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
j) Conta corrente em nome da empresa;
k) Cópias do RG e CPF do profissional (ais) que prestará (ão) os serviços;
l) Ficha preenchida do Cadastro de profissional de Saúde **(Anexo II)**

5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;

5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários;

5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.

6. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.

6.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades conforme disponibilidade financeira e orçamentária;

6.2. Após análise da documentação e comissão a Técnica de Credenciamento emitirá um parecer técnico mencionado na cláusula anterior, viabilizando do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;

6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 1b3544ec-1279-48a0-9374-d1eb4ae7301e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD – SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP (CNPJ/MF nº 81.099.4910001-71) **INTIMA o devedor fiduciante: COMERCIO VAREJISTA DE GLP PEROBAL LTDA (CNPJ nº 25.178.792/0001-10), representada por OCTAVIO FELLIPE JACINTO BARBOSA (CPF nº 088.003.019-40), a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício,** situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180 nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Instrumento Particular de Cédula de Crédito Bancário nº C00921200-7 datada de 16/10/2020, firmado na cidade Perobal-PR, registrado sob nº 08 na matrícula nº 25.147, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência do credor acima mencionado, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do credor. Protocolo nº 242.654 de 24/02/2022, no livro 1-V de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 11 de março de 2022.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

Esse documento foi assinado digitalmente por ELAINE MAGALHAES SOUZA VASCONCELLOS - 11/03/2022 10:38
www.registradores.onr.org.br
Selo digital: 1120332AA000001 - 11/03/2022 - Consulte em www.selodigital.tjpr.jus.br
saec .onr

Sindicato dos Contabilistas de Umuarama e Região
Código Sindical 012.199.89460-8
CNPJ 77.272.219/0001-74
Rua Cora nº 2632 – Zona IV
Fone (44) 3622-2447
sincouma@uol.com.br
Umuarama – Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **SINCOUMA - Sindicato dos Contabilistas de Umuarama e Região,** no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus associados com direito a voto, de acordo com o Estatuto Social, para a Assembleia Geral Ordinária no local e horário abaixo indicados, para deliberarem sobre a ordem do dia:

- **Data:** 31 de março de 2022
- **Horário:** 18:30 horas em 1ª convocação e 19:00 horas em 2ª convocação
- **Local:** Sede do SINCOUMA sito à Rua Cora, 2632, Zona IV, Umuarama-PR

Ordem do Dia:

1. discutir e deliberar sobre o relatório da Diretoria Executiva de prestação de contas do exercício findo em 31/12/2021.

Umuarama-PR, 21 de março de 2022.

Jean Corradini
Presidente

www.aciupr.com.br

Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL

O Presidente **da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama – ACIU,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Capítulo XII, Artigo 30, convoca:

Todos os associados para **Assembleia Geral Eleitoral,** para Eleição da nova Diretoria Executiva a ser realizada no próximo dia **12 de maio de 2022,** com **início às 9h e seu término às 17h, na sede da ACIU** localizada na Praça Hênio Romagnolli nº 3800, Edifício Centro Comercial, nesta cidade,

Umuarama-PR, 22 de março de 2022.-

Orlando Luiz Santos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 123/2022
SÚMULA: Designa membros para compor Órgão Técnico da administração Pública de Esperança Nova para o exercício de 2022, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a promulgação da Lei Federal n.º 13.019/14 Artigo 35 Inciso V, Decreto Municipal 041/2017 Artigo 26, Paragrafo § 6º, Inciso V que disciplina a Celebração e a formalização das parcerias realizadas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil que serão celebradas por meio de termo de fomento ou termo de colaboração.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar membros para compor Órgão Técnico da administração Pública da Politica de Esperança Nova, durante o exercício de 2021:
- Thiago Silva de Campos CPF nº 060.914.569-03;
- Joana Mara Lamazale Leal Barbieri CPF nº 072.930.649-69; e
- João Aparecido Bicudo CPF nº 467.212.589-00.

Art. 2° - A emissão do parecer Técnico do órgão técnico da administração pública do Município de Esperança Nova, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria;
c) da viabilidade de sua execução;
d) da verificação do cronograma de desembolso;
e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
f) da designação do gestor da parceria;
g) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
.Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário em especial a Portaria 149/2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 030 DE 21 DE MARÇO DE 2022.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeita Municipal Srª. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2022; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2022 para o(s) seguinte(s) licitante(s):
a) ROSELI PORTO SANTOS COELHO-ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01, itens n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 71, 72 e 73; b) EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01 item n°59; c) MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01, itens n° 27, 52, 56 e 58; d) SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01, itens n° 68, 69 e 70.
Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 21 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 169
DE 18 DE MARÇO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$- 40,00, (Quarenta reais), ao Servidor Municipal, CARLOS ALBERTO B. ROBERTI matrícula n° 90, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão do Pronto Atendimento Municipal (PAM), no seguinte dia, local e finalidade:
Data HorárioSaída/Chegada Destino Motivo
16/03/2022 15:00h/22:00h
Maringá-Paraná Buscar alta de paciente que passou por cirurgia neurológica no Hospital Metropolitano.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 18 de março de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 174
DE 21 DE MARÇO DE 2022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
21/03/2022 05:00h/17:00h
Maringá/ Arapongas- PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde, no Hospital Santa Casa e Honpar.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 21 de março de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171
DE 18 DE MARÇO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
17/03/2022 03:30h/15:00h
Arapongas- PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde, no Hospital Honpar.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 18 de março de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 173
DE 21 DE MARÇO DE 2022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal ROBSON FLORENÇO SILVA, matrícula n° 572, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
18/03/2022 06:00h/17:00h Maringá-PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde, no Hospital Santa Casa.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 21 de março de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172
DE 18 DE MARÇO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
17/03/2022 05:00h/16:00h Cascavel - Paraná
Conduzir paciente para tratamento de saúde (CA) no Hospital Uopecan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 18 de março de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 170
DE 18 DE MARÇO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$- 40,00 (Quarenta reais), ao Servidor Municipal VALDENIR APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 573, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
17/03/2022 10:00h/17:00h Loanda- Paraná
Conduzir paciente para internamento e tratamento psiquiátrico.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 18 de março de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato de Locação nº 10/2022
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: AURINETE BERNARDO DA SILVA
Objeto: Locação de um imóvel comercial, constituído pelo Lote Urbano nº 01, com área de 45,72m² da quadra nº13, Matrícula nº 2882, localizado na Praça Manoel Alvino de Oliveira, nº 50, Centro, CEP 87.545-000, na cidade de Esperança Nova, Estado do Paraná, com a finalidade de incentivo e fomento do desenvolvimento econômico no âmbito Municipal em favor da empresa L DOS SANTOS FERREIRA CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 39.477.100/0002-20.
Valor Total: R$6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023.
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 05/2022

Contrato de Locação nº 11/2022
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: TEREZINHA MARLI BERGONZINI
Objeto: Locação de um imóvel comercial constituído pelo Lote Urbano nº 03-B, com área de 172,40m² da quadra nº16, Matrícula nº 5.441, localizado na Avenida Walter de Castro Cunha, nº 57, Centro, CEP 87.545-000, Cidade de Esperança Nova, Estado do Paraná, com a finalidade de incentivo e fomento do desenvolvimento econômico no âmbito Municipal em favor da empresa L DOS SANTOS FERREIRA CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 39.477.100/0002-20.
Valor Total: R$6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023.
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 05/2022

GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Contratada: CLOMI'S – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA –, inscrita no CNPJ sob nº 08.983.127/0001-80.
Objeto: a aquisição de EPI´S (equipamentos de proteção individual) tipo Botinas de segurança e aventais que serão utilizados na UVR (Unidade de Valorização de Recicláveis), conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 30/06/2022 (trinta de junho de dois mil e vinte dois), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
FRANCISCO ALVES-PR, 17 DE MARÇO DE 2022.
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 009/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022.
Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Consignatária: P R MERCADO RIO BONITO LTDA, CNPJ nº 29.268.344/0001-68.
Objeto: a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis e hortifrutigranjeiros que serão utilizados na Merenda Escolar das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (Cmeis), do Distrito de Rio Bonito, pertencente a rede municipal de ensino de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: R$ 4.978,60 (quatro mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE DESCRIÇÃO UN MARCA QUANTIDADE VL. UNIT VALOR TOTAL
1 Alho convencional, produto de origem vegetal não industrializado. Informação nutricional: Cada porção de 100g contém: 140,2 calorias,29,3g de carboidrato, 5,3g de proteína, 0,2g de gordura, 1,1g de fi
QUILO L MOCCI 50 17,38 869,00
5 Amido de milho, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 1kg QUILO
AMAFIL 30 12,38 371,40
8 - Batata inglesa produto de origem vegetal. QUILO L MOCCI 300 2,74 822,00
18 - CANJIQUINHA DE MILHO, PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL INDUSTRIALIZADO, PACOTE DE 500G. - INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COMPOSIÇÃO: CADA PORÇÃO DE PRODUTO CONTÉM 182 CALORIAS, 35G DE CARBOIDRATO, 5,0G DE PROTEÍNA, 2,5G DE GORDURAS TOTAIS, 0G DE GORDURAS TOTAIS, 0G GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRANS, 2,7G DE FIBRA ALIMENTAR, 0MG DE SÓDIO. OBS: NÃO CONTÉM GLÚTEM. PACOTE ZAELI 40 2,78 111,20
61 Pão de forma pacote de 500g.Produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento.Biológico, água, sal, gordura. O pão dever ser cortado na vertical (sentido de comprimento) e embalado individualmente. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermento e de fumaça PACOTE VISCONTI 300 5,10 1.530,00
68 Batata doce cada 100g contém 2,3mg de proteína, 0,3g de lipídios, 28,6g de carboidrato, 31mg de Cálcio, 1,0mg de ferro, 300mmg de Vitamina A, 31 mg de Vitamina C. OBs: Não contém glúten. Tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo QUILO L MOCCI 150 3,00 450,00
72 Presunto, cada porção de 2 fatias 40g contém 36calorias 2% do valor calórico, 0g de carboidrato, 7,4g de proteína 10% dos valores diários, 0,6g de gorduras totais sendo 1% dos valores diários, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 0g de fibra alimentar, 390mg de sódio sendo 16% dos valores diários QUILO
FRIELLA 50 16,50 825,00
Francisco Alves-PR, 16 de março de 2022.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2022
TOMADA DE PREÇOS N°. 01/2022
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de iluminação pública e extensão de rede, no Município de Douradina, Estado do Paraná.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Credenciamento, Proposta e documentação, às 09h00min do dia 11 de abril de 2022, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 767, Centro, Douradina-PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8.666/93.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 09 de fevereiro de 2022.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
(Republicado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público 01/2022
Processo Administrativo n. 01/2022
Município de Esperança Nova- PR CNPJ 01.612.269/0001-91
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS DE ESPERANÇA NOVA – AUCEN CNPJ/MF: 08.105.032/0001-63
Objeto: Transferência de recursos financeiros à AUCEN – ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS DE ESPERANÇA NOVA, destinado a subsidiar parte do custeio do transporte dos alunos Universitários, Técnicos e cursistas para a cidade de Umuarama.
O Município de Esperança Nova-PR., torna Pública a inexigibilidade de chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com a ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS DE ESPERANÇA NOVA – AUCEN para a ajuda de custo na contratação de empresa de transporte coletivo, para transportar alunos Universitários e Cursistas de Esperança Nova a Umuarama, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, pelo fato desse tipo de objeto vem sendo executado por essa entidade há muitos anos, demonstra conhecimento para sua realização.
Valor: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
Período de execução: março a dezembro de 2022.
Justificativa:
Como o chamamento é uma disputa, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes para que ele possa ocorrer, assim, a Lei 13.019/2014 prevê, em seu art. 31 e Decreto Municipal 0412017 art. 10:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica".
II - A parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3 º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n º 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 10. O chamamento público será considerado inexigível, nas seguintes situações, sem prejuízo de outras:
I - na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica; e
II – Autorização em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária ou que estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual, nas transferências de recursos a título de subvenção para organizações da sociedade civil.
Como há impossibilidade competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível, por existir apenas uma entidade atende o objeto da parceria dentro do Território Municipal, e Lei Municipal 973/2020 que identifica expressamente a entidade como beneficiaria.
Esperança Nova, Estado do Paraná 21 de março de 2022.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº. 124/2022
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Jose Euripedes Berbel, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Jose Euripedes Berbel, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 3.030.432-2, relativas ao período aquisitivo 04/01/2021 à 03/01/2022, por 15 (quinze) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 21 de Março de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte um dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 115/2018.
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o QUARTO termo aditivo do contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES e a empresa ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.
Por este instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Srª. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná, denominado CONTRATANTE e a empresa ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.664.505/0001-53, com sede à Rua Umuarama, n.º 154 – Jardim Paraná, CEP: 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr.ª PÂMELA REGINA BAUERMANN, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.964.364-5 SSP-PR, CPF nº 061.512.889-04, residente e domiciliada na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente da Concorrência n.º 001/2018, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Por meio do presente Termo Aditivo, considerando o que determina as cláusulas contratuais referentes à alteração de valores, as partes resolvem alterar o valor contratual constante na Cláusula Segunda do contrato, em que a partir desta data fica alterado o valor global em consequência do acréscimo de R$ R$ 211.228,39 (duzentos e onze mil e duzentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Em decorrência da atualização dos valores constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um reajuste no valor de R$ 211.228,39 (duzentos e onze mil e duzentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos), fica o valor global da CLÁUSULA SEGUNDA– do Contrato n.º 115/2018 devidamente acrescentado do valor ora suprido na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global constante na Cláusula Segunda do Contrato n.º 115/2018 passa a ser de R$ 2.635.955,00 (dois milhões seiscentos e trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).
O Termo Aditivo refere-se ao direito de reajuste anual aplicando o Índice INCC DI/FGV, cálculo realizado pelo setor de contabilidade do município, do período de outubro de 2020 à outubro de 2021, calculado visando à compatibilização com o cálculo realizado pela empresa solicitante.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
Em decorrência do acréscimo os pagamentos necessários correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente.
CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA –

Publicações legais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S.
CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 868 - UMUARAMA - PR
CEP 87.503-000 - ZONA ARMAZÉM - FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

CEO / CISA AMERIOS 12ª R.S.

UMUARAMA – PR
2022

Saúde Bucal no Sistema Único de Saúde

PROTOCOLO INTEGRADO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO/ATENDIMENTO CEO – CISA AMERIOS 12ª R.S.

UMUARAMA - PARANÁ

- **Cirurgia Oral Menor**
- **Endodontia**
- **Odontopediatria**
- **Pacientes Portadores de Necessidades Especiais**
- **Periodontia**
- **Prótese**

PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO/ATENDIMENTO CEO – CISA AMERIOS 12ª R.S.

Centro de Especialidades Odontológicas – CEO

Com a expansão do conceito de atenção básica, e o consequente aumento da oferta de diversidade de procedimentos, fazem-se necessários, também, investimentos que propiciem aumentar o acesso aos níveis secundário e terciário de atenção. Para fazer frente ao desafio de ampliar e qualificar a oferta de serviços odontológicos especializados foi criado o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, como parte das Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.

Centros de Especialidades Odontológicas – CEO são estabelecimentos de saúde, participantes do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES, classificadas como Clínica Especializada ou Ambulatório de Especialidade.

Serviços ofertados pelo CEO

- Atendimento a pacientes portadores de necessidades especiais
- Cirurgia oral Menor dos tecidos moles e duros
- Diagnóstico Bucal com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer bucal
- Endodontia
- Periodontia Especializada
- Prótese Odontológica
- Os CEOs são pontos de atenção das redes de saúde em conformidade com a Política Nacional de Saúde – PNAB – Saúde Bucal. O tratamento oferecido nos Centros de Especialidades Odontológicas é uma continuidade do trabalho realizado pela rede de Atenção Primária em Saúde, através das Equipes de Saúde Bucal.

Os profissionais da Atenção Primária em Saúde - ESB são responsáveis pelo primeiro atendimento ao paciente e pelo encaminhamento aos centros especializados apenas casos mais complexos.

Profissionais do CEO e as atribuições da equipe

Cabe destacar que a denominação "Centro de Especialidades Odontológicas" reafirma que o equipamento não se caracteriza como um "centro de especialistas", mas sim como um ponto da rede de Atenção Especializada Ambulatorial que, integrado à Unidade de Atenção Primária a Saúde - UAPS, promove a cultura da continuidade do cuidado e da assistência.

Semelhantemente às atribuições dos Cirurgiões Dentistas – CDs que atuam na UAPS e demais membros da equipe, os profissionais do CEO devem desenvolver as competências no campo relacional, de caráter clínico, de aprendizagem e de gestão, de forma a promover a continuidade do cuidado.

A equipe de Saúde Bucal – ESB que atua no CEO é composta por CD, que detém conhecimento, habilidades e competências para a atenção em área específica de uma especialidade do serviço, sem que isso represente exigência e desempenho exclusivo de especialista, pois requer a compreensão da integralidade do cuidado e da atuação em rede de atenção à saúde.

Existem 3 tipos de CEO

- CEO Tipo I - com 3 cadeiras odontológicas
- CEO Tipo II – de 4 a 6 cadeiras odontológicas
- CEO Tipo III – acima de 7 cadeiras odontológicas
- O CEO/CISA é Tipo II – composto por 5 cadeiras

O CEO/CISA atende as seguintes Especialidades:

- Cirurgia Oral Menor
- Endodontia
- Odontopediatria
- Pacientes com Necessidades Especiais
- Periodontia
- Prótese

Este protocolo tem como objetivo colaborar com a organização dos fluxos de gerenciamento do sistema de saúde local, para a referência estabelecida rede de Atenção à Saúde Bucal Especializada – CEO.

Foram incluídos os requisitos básicos para referência, os critérios de inclusão e exclusão para cada especialidade.

CRITÉRIOS GERAIS DE ENCAMINHAMENTO DA UAPS/SAÚDE BUCAL PARA O CEO/CISA

Encaminhar pacientes em tratamento nas UAPS, sendo esta, a porta de entrada para atendimento ao CEO/CISA.

Verificar com o paciente seu real interesse no tratamento odontológico especializado antes do encaminhamento;

Observar os critérios de priorização de encaminhamento:

O paciente deve ser encaminhado com eliminação da dor e com ações realizadas para controle da infecção bucal (adequação do meio bucal, terapia periodontal básica, remoção dos focos de infecção e selamento provisório das cavidades de cárie);

Os casos de URGÊNCIA devem ser solucionados nas Unidades Básicas ou no Pronto-Atendimento;

O atendimento hospitalar de traumatologia seguirá protocolos específicos da rede de Urgência e Emergência.

A Unidade de Atenção Primária em Saúde/Saúde Bucal, deve encaminhar o paciente com a Guia de Referência/Contra-Referência devidamente preenchida com:

- Identificação da UAPS de origem;
- Identificação do paciente;
- Solicitação do serviço com os campos devidamente preenchidos (se houve intervenção no dente solicitado, descrever um breve relatório do procedimento realizado);
- Assinada, carimbada e datada pelo profissional que realizou a solicitação;
- A guia de encaminhamento deverá ser **preenchida somente pelo Cirurgião Dentista;**
- Os pacientes deverão ser orientados a comparecer para atendimento no CEO com as Guias de Referência/Contra-Referência e de Agendamento devidamente preenchidas e com exames complementares radiológicos se houver;
- O atendimento se dá por ordem de chegada respeitando os casos de prioridades, com início às 07:00 horas no turno da manhã e às 13:30 horas no turno da tarde. Orientar o paciente para respeitar o horário do agendamento e quanto ao tempo de espera do atendimento;
- Caso o paciente não possa comparecer ao atendimento no dia em que foi agendado, deverá comunicar com antecedência em sua UAPS para desmarcá-la;
- Os casos de falta do paciente ao CEO - CISA sem justificativa, deverão fazer novo agendamento no seu município;

1) **Para os Profissionais Concursados (próprios) do CEO – CISA:**

- O CEO agendará o retorno do paciente até o final do tratamento e se houver necessidade de encaminhamento a outras especialidades também o fará.
- Após o término do tratamento no CEO, o paciente será encaminhado para a UAPS de origem com a Guia de Contra-Referência devidamente preenchida, onde constará o tratamento que foi realizado no CEO e a identificação do profissional, assinada, carimbada e datada, para conclusão do tratamento odontológico e manutenção;
- **O agendamento** é realizado através do **Sistema de Agendamento Online INGÁ/IDS do CISA** ou **em casos excepcionais,** pelos **telefones (44) 3623-2728 - Ramal 7734 (CEO) ou (44) 3055-7734** com a **recepcionista** do CEO; **de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 h às 11:00 h e das 14:00 h às 16:00 h**;
- **As necessidades encaminhadas que incluam duas ou mais especialidades para sua resolução serão resolvidas através de Inter atendimentos no CEO/CISA, ex.: aumento de coroa clínica prévia ao tratamento endodôntico, cirurgia pré-protética.**

OBSERVAÇÃO: Os pacientes que comparecerem ao CEO **sem** as guias de encaminhamento devidamente preenchidas pelo Cirurgião-Dentista não serão atendidos, o não cumprimento deste protocolo poderá implicar em não atendimento ao paciente encaminhado.

2) **Para os Profissionais Credenciados ao CEO – CISA:**
3) Os agendamentos odontológicos terão que ser observados a disponibilidade de recursos financeiros do município.

ESPECIALIDADES ATENDIDAS NO CEO – CISA AMERIOS 12ª R.S.

CIRURGIA ORAL MENOR

A UBS deve encaminhar o paciente com:

- **Radiografia periapical** quando for **apenas um dente para exodontia;**
- **Radiografia Panorâmica** quando for necessário **exodontia de 2 ou mais dentes,** principalmente quando forem **dentes terceiros molares;**
- **Analisar com critério a articulação ou a importância de presença dos terceiros molares na cavidade bucal** antes de encaminhar para a especialidade;
- Encaminhar para a especialidade:
  - Dentes terceiros molares irrompidos, parcialmente irrompidos e retidos
  - Dentes anquilosados (com devida comprovação radiográfica)
  - Hiperplasia tecidual anormal
  - Lesões brancas (leucoplasia, líquen plano, queratose actínica)
  - Lesões vermelhas (eritroplasias)
  - Lesões ulceradas (decorrentes de próteses mal adaptadas, arestas dentais)
  - Todas lesões que persistirem mais de 2 - 3 semanas acompanhadas de endurecimento e sangramento deverão ser encaminhadas para serem biopsiadas.
  - Lesões de características malígnas (carcinoma, tumores de glândulas salivares, sarcomas, melanoma, nevos pigmentado)
  - Em casos de ulcerações, remover o agente causal (arestas de dentes, raízes residuais, prótese mal adaptadas) e reavaliar o caso antes de encaminhá-lo para a Especialidade)
  - Controle de biofilme

É realizado os seguintes procedimentos cirúrgicos no CEO:

- **Biópsia de glândula salivar;**
- **Biópsia dos tecidos moles da boca;**

- **Frenectomia lingual;**
- **Drenagem de abcesso da boca e anexos;**
- **Excisão de rânula ou fenômeno de retenção salivar;**
- **Correção de bridas musculares;**
- **Correção de irregularidades de rebordo alveolar;**
- **Correção de tuberosidade do maxilar;**
- **Curetagem periapical;**
- **Exodontia múltipla com alveoloplastia por sextante;**
- **Marsupialização de cistos e pseudocistos;**
- **Odontossecção / radilectomia / tunelização;**
- **Remoção de dente retido (incluso/impactado);**
- **Remoção de tórus e exostoses;**
- **Tratamento cirúrgico de hemorragia buco-dental;**
- **Tratamento de alveolite;**
- **Ulotomia e Ulectomia;**

ENDODONTIA

Encaminhar somente dentes permanentes monorradiculares ou unirradiculares, birradiculares, trirradiculares e multirradiculares.

Devido à grande demanda pelo tratamento endodôntico **não é realizado retratamento endodôntico**, salvo nos casos em que o tratamento já tenha sido realizado no CEO/CISA.

Antes de encaminhar o paciente para a especialidade, remover de preferência, a cárie do dente suspeito e verificar o potencial de reversão do processo patológico realizando:

- Proteção pulpar indireta ou direta;

- Aguardar por um período para verificar reação pulpar, realizando teste de vitalidade pulpar com spray congelante.

Critérios de encaminhamento das Unidades Básicas de Saúde:

- Encaminhar somente dentes permanentes (monorradiculares ou unirradiculares, birradiculares, trirradiculares e multirradiculares.
- Dentes com a remoção total da cárie, avaliar se a coroa clínica será possível de ser restaurada após tratamento endodôntico;
- Verificar se o dente a ser tratado tem condições de receber isolamento absoluto, caso não esteja em condições de receber isolamento absoluto encaminhar previamente para Periodontia para realizar aumento de coroa clínica;
- Se o dente necessitar de uma Prótese fixa após tratamento endodôntico, orientar o paciente quanto ao custo do tratamento protético porque não é realizado pelo SUS;
- Estabelecer diagnóstico diferencial entre dor de origem endodôntica ou periodontal antes de encaminhar à especialidade;
- Dente com evidência clínica de abcesso com tumefação facial, dor, realizar a devida intervenção e medicação antibiótica com o intuito de aliviar os sintomas antes de encaminhar o paciente para a especialidade;
- Não encaminhar dentes com:
- - O periodonto severamente agravado (com grande perca de estrutura óssea de sustentação e alto grau de mobilidade horizontal/vertical);
  - Dentes com perda de inserção que impossibilite sua manutenção na arcada;
  - Envolvimento de furca ou coroa destruída abaixo do nível ósseo contra-indica o tratamento;
  - Não devem ser encaminhados pacientes com necessidade de pulpotomia, pois deve ser realizada nas Unidades Básicas de Saúde, inclusive nos casos de rizogênese incompleta com vitalidade pulpar.
- **As emergências (com dores agudas) durante o tratamento endodôntico deverão ser atendidas na UBS de origem.** Se necessário, realizar remoção da restauração provisória com abertura do canal, troca de curativo e medicação. Caso ocorra algum problema pós tratamento endodôntico em relação ao mesmo tratamento, o paciente deve ser encaminhado ao CEO e agendado ao profissional que realizou o tratamento, para que o mesmo avalie a condição do processo instalado e tome as devidas providências;
- Não existe a obrigatoriedade dos pacientes encaminhados, apresentarem tratamento odontológico concluído, porém o paciente deve apresentar ao menos uma adequação bucal, terapia periodontal básica realizada, inclusive com orientações de higiene bucal;
- Analisar com critério a articulação ou a importância da presença dos dentes na cavidade oral, antes de encaminhar para atendimento no Centro de Especialidades Odontológicas.

É realizado no CEO:

Tratamento endodôntico de dente permanente unirradicular ou monorradicuar;

Tratamento endodôntico de dente permanente birradicular;

- Tratamento endodôntico de dente permanente trirradicular e mutltirradicular;
- Exceção - Tratamento endodôntico de rizogênese incompleta em dentes com coroas com uma boa estrutura dental, de acordo com avaliação do CD da endodontia;

- Exceção – Terceiro molar que se encontra em oclusão, sendo necessário sua manutenção na arcada bucal, desde que a coroa se apresente com uma boa estrutura dental.

ODONTOPEDIATRIA

A UBS deverá encaminhar pacientes:

- Que já foram feitas tentativas de tratamento que não foram bem sucedidas (a criança não deixou ser atendida);
- O responsável pelo paciente deverá ser orientado de que se houver a necessidade de contenção do paciente para ser realizado o procedimento, isto se fará através da contenção com lençol ou através da contenção com tiras.
- O responsável deverá ser informado de que não há atendimento por sedação por óxido nitroso.

É realizado no CEO:

- Aplicação de cariostático (por dente);
- Aplicação de selante (por dente);
- Aplicação tópica de flúor (individual por sessão);
- Evidenciação de placa bacteriana;
- Capeamento pulpar;
- Restauração de dente decíduo;
- Restauração de dente permanente anterior e posterior;
- Pulpotomia dentária;
- Raspagem, alisamento e polimento supragengivais (por sextante);
- Raspagem e alisamento subgengivais (por sextante);
- Exodontia de dente decíduo;
- Exodontia de dente permanente.

PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Critérios de encaminhamento:

- Deverá ser encaminhado pacientes que passaram pela UBS e foram avaliados pelo Cirurgião Dentista quanto a necessidade de tratamento odontológico e que não permitiram o atendimento clínico ambulatorial convencional.

- No CEO o Cirurgião Dentista avaliará a necessidade ou não de atendimento à nível hospitalar sob anestesia geral.

- Por serem pacientes portadores de necessidades especiais, devem ser encaminhados com avaliação médica com laudo por escrito, relatório de diagnóstico e avaliação clínica geral (sistêmica) atualizada do paciente, acompanhados de relatório detalhado, justificando a referência, assinado, carimbado e datado.

- Pacientes com movimentos involuntários que coloquem em risco a sua integridade física e aqueles cuja história médica e condições complexas necessitem de uma atenção especializada;
- Pacientes oncológicos;
- Paciente com deficiência mental ou outros comprometimentos que não responde a comandos, não cooperativo;
- Deficientes sensoriais, deficientes de áudio comunicação e físicos, quando associados a distúrbios de comportamento;
- Deficiente neurológico "grave" (paralisia cerebral);
- Defeitos físicos – sistema nervoso central: paralisia cerebral, acidente vascular cerebral/AVC isquêmico ou hemorrágico, doença de Parkinson. Sistema neuromuscular: distrofia muscular progressiva, miastenia grave. Sistema musculoesquelético: artrite, escoliose, osteogênese imperfeita. Malformações congênitas: mielomeningocele ou espinha bífida;

- Defeitos congênitos: distúrbios originados de anormalidades cromossômicas (síndrome de Down), mutações genéticas;
- Doenças degenerativas do sistema nervoso central, quando impossibilitados de atendimento na UBS;
- Paciente autista;
- Pacientes com desvios sociais (alcoólatras, dependentes químicos, asilados);
- Transtornos psiquiátricos (síndrome do pânico, distúrbios de ansiedade);
- Patologias sistêmicas crônicas (doenças hematológicas, discrasias sanguíneas, cardiopatias, nefropatias, pneumopatias, transtornos convulsivos; neoplasias, AIDS, doenças auto imunes) e endócrino-metabólicas (distúrbios no funcionamento das glândulas hipófise, tireóide, paratiróide, supra-renal, diabetes, insuficiência renal crônica, doenças vesículo bolhosas, transplantados, imunossuprimidos/imunodeprimidos, obesos e pacientes que serão submetidos à cirurgia bariátrica, entre outros;
- Alterações genéticas;
- Doenças infectocontagiosas (hepatite, HIV, tuberculose);
- Estados fisiológicos especiais : gestantes e pacientes geriátricos;
- Pacientes com outros desvios comportamentais que tragam alguma dificuldade de condicionamento;
- Outras situações não descritas que podem ser pactuadas com o profissional de referência e definidas pelo nível local, mediante relatório detalhado e assinatura do profissional.

É realizado no CEO:

- **Aplicação de cariostático (por dente);**
- **Aplicação de selante (por dente);**
- **Aplicação tópica de flúor (individual por sessão);**

- **Evidenciação de placa bacteriana;**
- **Selamento provisório de cavidade dentária;**
- **Capeamento pulpar;**
- **Restauração de dente decíduo;**
- **Restauração de dente permanente anterior e posterior;**
- **Pulpotomia dentária;**
- **Raspagem, alisamento e polimento supragengivais (por sextante);**
- **Raspagem e alisamento subgengivais (por sextante);**
- **Exodontia de dente decíduo;**
- **Exodontia de dente permanente.**

PERIODONTIA

O paciente em tratamento na UBS do município, para ser encaminhado aos serviços especializados, deverá receber, minimamente, ações para controle da infecção bucal (adequação do meio bucal com remoção dos fatores retentivos de placa, restos radiculares, selamento de cavidades, instruções de higiene bucal, profilaxia, controle da placa bacteriana).

Avaliar o grau de motivação e o real interesse do paciente pelo tratamento.

O tratamento de urgências periodontais (processo periodontal agudo) deverá ser realizado preferencialmente nas UBS.

A manutenção do tratamento realizado no Centro de Especialidades, deve ser feita nas Unidades Básicas de Saúde.

A UBS deve encaminhar pacientes ainda com:

- Raspagem e polimento coronário a serem realizados;
- Respeitar a vontade do paciente e motivados para o tratamento e sua manutenção;
- Orientações sobre higiene bucal e controle de placa;
- Encaminhar radiografia inicial quando tiver;
- Remoção de fatores retentivos de placa (adequação do meio bucal com Cimento de Ionômero de Vidro ou IRM);
- Tratamento de processo periodontal agudo efetuado (parte emergencial – drenagem de abcessos, gengivite necrosante aguda, pericoronarite, prescrição terapêutica).

Procedimentos realizados na Periodontia:

- Tratamento não cirúrgico de periodontia avançada com bolsas acima de 4 mm;
- Cirurgia periodontal – por elemento ou por segmento com bolsas acima de 4 mm;
- Cirurgia pré-protética – aumento de coroa clínica, para restaurações e próteses (dentes que apresentam fraturas ou cárie subgengival e casos de próteses anterior ou posterior, em que o paciente tenha condições de arcar com o custo da mesma);
- Frenectomia – de freio labial em casos onde o freio labial é bem desenvolvido, que penetre na papila, causando diastema. Este procedimento será realizado após a erupção dos incisivos superiores;
- Bridectomia – quando sua inserção dificultar a higienização e ou causando recessão gengival;
- Cunha distal ou mesial – nos casos de bolsa com mais de 4 mm, onde se verifique hiperplasia gengival que impossibilite a higienização ou restauração adequada;
- Gengivectomia e gengivoplastia – onde exista hiperplasia gengival, inclusive medicamentosa.

OBSERVAÇÕES:

- A UBS é responsável pela manutenção do tratamento periodontal;
- Não encaminhar dentes condenados – com mobilidade vertical e raízes residuais;
- Extrair os dentes condenados para o início do tratamento dos demais;
- Adequação do meio bucal e profilaxia.
- A UBS poderá remover os pontos das cirurgias realizadas no CEO, exceto quando o Dentista responsável orientar o paciente para retornar ao CEO para avaliação e retirada pelo próprio profissional.

PRÓTESE

A UBS deverá encaminhar o paciente:

Com idade superior a 15 anos para reabilitação de desdentado parcial e/ou desdentado total;

- Desdentado parcial;
- Desdentado total;
- O paciente deverá estar com o tratamento odontológico básico concluído (restaurações, exodontia de dentes condenados e raízes residuais, tratamento periodontal concluído naqueles pacientes com doença periodontal, orientações de higiene bucal e outros);
- Extrações dentárias devem ser realizadas com no mínimo 30 - 60 dias antes do encaminhamento;
- Condições de rebordos adequados, principalmente para o arco inferior;
- Ausência de hiperplasias gengivais ou em regiões da bochecha;

- Não apresentar lesões ou alterações na mucosa ou nos rebordos;
- O paciente deverá ser informado que serão necessárias de 4 à 6 sessões para conclusão e entrega da prótese, e se caso houver a necessidade de ajustes, mais sessões serão agendadas.

É realizado no CEO:

- **Prótese parcial removível;**
- **Prótese total.**

Fica inviabilizado o encaminhamento para o serviço de próteses totais e próteses parciais removíveis:

Os pacientes que apresentam alteração motora, psiquiátrica ou nervosa severa, pois estes distúrbios impossibilitam a moldagem, confecção, bem como a utilização posterior da prótese.

Os pacientes que apresentam hiperplasia de mucosa.

Presença de elementos dentários de número ou forma que impossibilite a confecção da prótese parcial removível, comprometendo sua estabilidade e longevidade.

OBSERVAÇÕES:

- Caso o paciente ao ser avaliado pelo Cirurgião Dentista responsável pela Prótese não apresentar os requisitos necessários, este paciente será contra referenciado à Unidade Básica de Saúde com a justificativa feita na contra-referência.
- Pacientes que já fazem uso de prótese dentária deverão ser avaliados quanto a real necessidade de confecção de outra prótese.

- O paciente realizará ajustes necessários na prótese mediante agendamento com a recepcionista do CEO/CISA.
- A confecção da prótese será realizada pelo Laboratório de Prótese Dentária (L.R.P.D.) credenciado ao CEO/CISA.

ADMINISTRAÇÃO CISA – AMERIOS 12ª R.S.

NILSON MANDUCA
Coordenador Geral

RENATA SALGADO TOLOMEOTTI
Chefe da Divisão do CEO

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente do Cisa

REFERÊNCIAS

Ministério da Saúde – A Saúde Bucal no Sistema Único de Saúde, Brasília – DF/2018

Ministério da Saúde – Manual de Especialidades em Saúde Bucal, Brasília – DF/2008

Protocolo Integrado de Especialidades Odontológicas CREO – CISAMUSEP

Protocolo Integrado de Especialidades Odontológicas CEO – CISA, Ijuí – RS

Protocolo Integrado de Especialidades Odontológicas CEO, Blumenau – SC

ABREVIAÇÕES

CEO – Centro de Especialidades Odontológicas

CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde

CD – Cirurgião Dentista

UAPS – Unidade de Atenção Primária em Saúde

AB – Atenção Básica

LRPD – Laboratório Regional de Prótese Dentária

ESB – Equipe de Saúde Bucal

CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

PSF – Programa Saúde da Família

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE LANÇAMENTO Nº: 001/2022
Na conformidade da Lei Complementar nº 01 de 22 de dezembro de 2006, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente EDITAL:
1. NOTIFICA aos senhores proprietários de estabelecimentos comerciais, indústrias, prestadores de serviços, feirantes e profissionais liberais, do LANÇAMENTO das Taxas de Verificação de Funcionamento, Taxa de Inspeção Sanitária e do Imposto Sobre Serviços – ISS dos Profissionais Liberais, Autônomos e demais contribuintes que se enquadram na tributação fixa, referente ao exercício de 2022, com vencimento da Cota Única para o dia 20/04/2022, sendo facultado aos contribuintes do ISS-Fixo a opção pelo pagamento em 03 parcelas mensais, com vencimento da 1ª PARCELA 20/04/2022, 2ª PARCELA 20/05/2022 E 3ª PARCELA 20/06/2022, conforme Decreto Municipal 018/2022 de 19 de janeiro de 2022.
2. Os contribuintes poderão contestar o lançamento até o dia 20/04/2022 através de requerimento protocolado no Paço Municipal, dirigido ao Secretário Municipal da Fazenda.
3. Os contribuintes inadimplentes sujeitar-se-ão à incidência de juros de mora de 1% (um por cento), atualização monetária pelo índice do INPC e multa moratória de acordo com a Lei Complementar nº 001/2006 sobre o valor lançado, sendo que os débitos não quitados dentro do mesmo exercício de lançamento serão inscritos em DÍVIDA ATIVA e estarão sujeitos a cobrança judicial. A falta do pagamento poderá implicar ainda em exclusão ex-ofício do cadastro municipal, e multa, conforme estabelece a Lei Complementar 001 de 22/12/2006 e na forma do parágrafo único do artigo 100 da Lei Complementar 002 de 28 de dezembro de 2007.
4. Para fins de Inscrição da Dívida Ativa, os tributos lançados que não forem pagos até o final do exercício de 2022, serão considerados vencidos integralmente na data da primeira parcela vencida e não paga.
5. Os carnês serão entregues no logradouro dos respectivos estabelecimentos, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, estando também À DISPOSIÇÃO PARA IMPRESSÃO PELO PRÓPRIO CONTRIBUINTE na rede mundial de computadores (INTERNET) no endereço eletrônico: www.guaira.pr.gov.br, no link Alvará Emissão de Guias.
Guaíra (PR), 18 de março de 2022.
Antonio Carlos Alves
Secretário Municipal de Fazenda
Edilamar Piaia Maya
Diretora do Depto. de Tributação
Rafael Alexandre Borges
Fiscal Tributário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 125/2022
Data: 21.03.2022
Ementa: designa membros para comporem a Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Apoio, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Nacionais nº 8.666/1993 e 8.883, Lei Complementar nº 123/2006, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 3º, IV da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 4.395/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitações do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e a Equipe de Apoio nos Pregões na forma Presencial e Eletrônica, Convite, Tomada de Preço, Concorrência e Leilão, a partir de 01 de março de 2022, os seguintes membros:

Ordem	Nome	Matrícula nº
I.	Marcelo Celestrino	24341-1
II.	Bruno Bazoti Gabarão	29550-3
III.	Bruno Marcos Noguchi	29552-2
IV.	Fernando Cristiano Peiter	17272-1
V.	Flavia Leticia Gonçalves Chibinski Malta	29430-1
VI.	Graziela Barbosa de Azevedo	29384-1
VII.	Juliana Gonçalves Pinto	28504-1
VIII.	Luiz José Junior Bezerra da Costa	24554-1
IX.	Maria José Rodrigues Souza	434-1
X.	Rosmari Aparecida Michels	19054-1
XI.	Sérgio Roberto Gouveia	24767-8
XII.	Vanderlei Rangel de Lima	18716-3
XIII.	Vanessa Bragatto Richtter de Almeida	26956-3
XIV.	Zinaldo Rocha	22454-2

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 591/2021, e as demais disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia à partir de 01 de março de 2022.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 127/2022
Data: 21.03.2022
Ementa: designa membros para comporem a Comissão incumbida de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispositivo da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar 123/2006, e, considerando o memorando sob o nº 083/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais a seguir mencionados, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão com atribuições de proceder ao Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia, objeto de licitação, nas modalidades de dispensa, inexigibilidade, Convite, Tomada de Preço, Concorrência Pública e Pregão, conforme segue:

Ordem	Nome	Matrícula Nº
I.	Luiz Mitsuo Shiomi	2437-1
II.	Adriele Larissa Zanco Ribeiro	29581-4
III.	Alex Sandro de Souza	29939-2
IV.	Bruno Andrei Colcetta	29173-1
V.	Daniele Fank Cândido	28975-1
VI.	Franz Jambersi	2429-1
VII.	Jean Lucas Mendieta Nato	29443-1
VIII.	João Baptista Montanari	29431-1
IX.	Leticia Albuquerque da Silva	29670-2
X.	Lucas Eduardo Moreira Eidelvein	29588-2
XI.	Pedro Dimas Batista	29560-2
XII.	Vidal Aguirre Cabrera	2496-1

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 020/2021, e as demais disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 01 de março de 2022.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 030/2022
TOMADA DE PREÇOS: 001/2022
PROCESSO: 008/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de março de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO - EIRELI
DOMICILIO LEGAL: VILA PARAISO, ZONA RURAL, CASA 2, SALA 2, NA CIDADE DE PALOTINA-PR.
CNPJ: 78.930.435/0001-22
OBJETO: SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO PÁTIO E RUAS INTERNAS DO FRIGORÍFICO DE IPORÃ/PR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 1.174.390,59 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 18/03/2023.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 18 de março de 2022.
Sergio Luiz Borges/ Prefeito Municipal
Minerpal Comércio de Materiais e Pavimentação - EIRELI / Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

ATO DA MESA №. 02/2022
Revoga Ato da Mesa
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
Revogar o Ato da Mesa Diretora nº. 01/2022, de 18 de março de 2022.
Edifício da Câmara Municipal de Ivaté, aos 21 dias do mês de março de 2022.
João Carlos Tessarollo
Presidente da Câmara
João Edson Felito
Vice-Presidente
Edilson Chalegre Nunes
1º Secretário

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: MERCADO RAIMONDI LTDA, CNPJ nº 06.285.494/0001-84.
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis e hortifrutigranjeiros que serão utilizados na Merenda Escolar da Escola Municipal de Campo Dionísio Pedrini do Bairro Catarinense, pertencente a rede municipal de ensino de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme necessidade de Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 66.755.60 (sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 18 de março de 2023, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Alho convencional, produto de origem vegetal não industrializado. Informação nutricional: Cada porção de 100g contém: 140,2 calorias,29,3g de carboidrato, 5,3g de proteína, 0,2g de gordura, 1,1g de fi					
QUILO	COMUM	30	19,50	585,00		
2	- Alface, produto de origem vegetal não industrializado. Para 100g deste produto contém: 1,3g de proteína, 0,2g de lipídios, 2,9g de carboidratos, 1,3mg de ferro, 5mg de sódio, 0,7g de fibras. Produto					
QUILO	COMUM	80	2,90	232,00		
3	Açúcar cristal, produto de origem vegetal industrializado embalagem de 5kg.					PACOTE
DOCE SUCAR		100	17,80	1.780,00		
4	Arroz parboilizado, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 5kg					PACOTE
DELLARROZ		150	20,90	3.135,00		
5	Amido de milho, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 1kg					QUILO
MAIZENA		30	10,00	300,00		
6	- Abacaxi, fruta fresca, produto de origem vegetal não industrializado.					QUILO
COMUM		100	5,00	500,00		
7	Beterraba produto de origem vegetal.		QUILO	COMUM	100	3,20
320,00						
8	- Batata inglesa produto de origem vegetal.		QUILO	COMUM	250	2,80
700,00						
9	BISCOITO DE MAISENA 500GR, PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL INDUSTRIALIZADO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: CADA 30G CONTÉM: 132 CALORIAS, 21G DE CARBOIDRATO, 2,8G DE PROTEÍNA, 3,9G DE GORDURAS TOTAIS, 1,8G DE GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRNAS, 1,0G FIBRA ALIMENTAR E 95MG DE SÓDIO. OBS: CONTÉM GLÚTEM.			PACOTE	ISABELLA	40	
4,95	198,00					
10	-Banana nanica, produto de origem vegetal não industrializado.		QUILO	COMUM	300	
3,10	930,00					
11	Biscoito água e sal, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pacote de no mínimo kg.- Informação nutricional e composição: Cada 30g (06 unidades) do produto contém 135 calorias, 23g de carboidrato, 2g de proteína, 4g de gorduras totais, sendo 1,2g de gordura saturada 0,9g de gordura trans, 0,8g de fibra alimentar, 250mg de sódio. -Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, açúcar, amido de milho, extrato de malte, fermento biológico, fermento químico. OBS: Contém glúten			PACOTE	ISABELLA	40	
4,95	198,00					
12	Carne suína em pedaços, produto de origem animal não industrializado.			QUILO		
FRIMESA		300	16,90	5.070,00		
13	- Carne bovina sem osso de 2º moída produto origem animal não industrializado.			QUILO		A R
CARNES		300	21,90	6.570,00		
14	Carne bovina sem osso de 2º, corte em músculo produto origem animal não industrializado.					
QUILO	AR CARNES	300	21,90	6.570,00		
15	Cebola nacional produto de origem vegetal		QUILO	COMUM	150	2,49
373,50						
16	Cenoura nacional produto de origem vegetal		QUILO	COMUM	100	3,29
329,00						
17	Colorau produto de origem vegetal industrializado pacote de 500g.					PACOTE
ZAELI		20	7,19	143,80		
18	- CANJIQUINHA DE MILHO, PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL INDUSTRIALIZADO, PACOTE DE 500G. - INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COMPOSIÇÃO: CADA PORÇÃO DE PRODUTO CONTÉM 182 CALORIAS, 35G DE CARBOIDRATO, 5,0G DE PROTEÍNA, 2,5G DE GORDURAS TOTAIS, 0G DE GORDURAS TOTAIS, 0G GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRANS, 2,7G DE FIBRA ALIMENTAR, 0MG DE SÓDIO. OBS: NÃO CONTÉM GLÚTEM.			PACOTE	ZAELI	40	3,25
130,00						
19	Coco ralado 100g, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 100g contém: 67 calorias, 13,7g de carboidrato, 0,7g de proteína, 5,4g de gordura total, 5,0g de gordura satur					
PACOTE	ZAELI	50	4,95	247,50		
20	Doce de leite pote de 400gr, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 20g contém: 69 calorias, 12g de carboidrato, 1,4g de protei´na, 1,7g de gordura total, 1,4g de gord					UNIDADE
FRIMESA		30	4,49	134,70		
21	Ervilha enlatada lata de 200gr, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 15g contém: 12 calorias, 2g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gordura total, 0g de gordura s					LATA
BONARDE		20	1,80	36,00		
22	- Fubá fino de milho, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.			QUILO		
ZAELI		100	5,40	540,00		
23	- Farinha de mandioca Torrada, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.					
UNIDADE	PINDUCA	30	4,40	132,00		
24	- Feijão carioca tipo 1, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.			QUILO		
ITASA		200	6,10	1.220,00		
25	- Farinha de trigo, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 5kg.			QUILO		
ANDRÉ		150	13,90	2.085,00		
26	Farinha biju pc de 1kg, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 50g contém 180 calorias, 43g de carboidrato, menos que 1g de proteína, 0g de gordura total, 0g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0mg de colesterol, 3,6g de fibra alimentar, 30,5mg de cálcio, 1,6mg de ferro, 0mg de sódio e 24mg de fósforo. OBS: Contém glútem.			QUILO	ZAELI	80	5,99
479,20						
27	Coxinha da asa de frango, produto animal industrializado, pacote de 1kg.			QUILO		
C.VALE		80	13,40	1.072,00		
28	Coxa e sobrecoxa de frango, produto animal industrializado, pacote de 1kg.			QUILO		
C.VALE		100	8,90	890,00		
29	Filé de frango congelado, produto animal industrializado, pacote de 1kg.			QUILO		
C.VALE		150	17,90	2.685,00		
30	- Fermento em pó químico, produto de origem vegetal industrializado,embalagem de 250g.					LATA
ROYAL		100	5,90	590,00		
31	Iogurte integral de pacote de 1 lt sabor salada de frutas, porção 200ml, contém: 171 calorias, 30g de carboidrato, 4,9g de proteína, 3,5g de gorduras totais, 2,8g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 0g de fibras, 87mg de sódio, 220mg de cálcio. Obs: Não contém glúten.Diversos sabores: ameixa, coco, maçã, morango, pêssego, entre outros. Isentos de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, selada com tampa de alumínio, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 01 litro			PACOTE	FRIMESA	100	3,25
325,00						
32	Iogurte Integral de pacote de 1 lt sabor morango, porção 200 ml, contém: 134 calorias, 25g de carboidrato, 5,8g de proteína, 0,7g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de fibras, 70mg de sódio, 18					
PACOTE	FRIMESA	100	3,50	350,00		
33	Leite em pó pc de 400gr de pacote, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 29g contém: 131 calorias, 15g de carboidrato, 4,3g de proteína, 5,9g de gordura total, 2,0g d					
PACOTE	FRIMESA	150	10,50	1.575,00		
34	Leite de pacote de 01 litro, embalagem platificada, informação nutricional; cada porção de 200 ml (01 copo) contém 118 calorias, sendo 6% dos valores diários, 8,0g de carboidrato, sendo 3% dos valores diários, 6,8g de proteína, sendo 9% dos valores diários, 8,0g de lactose, 6,8g de gorduras totais, sendo 12% das necessidades diárias, 4,5g de gorduras saturadas, sendo 20% dos valores diários, 0g de gorduras trans, 0g de fibras alimentar, 100mg de sódio, sendo4% dos valores diários, 195mg de cálcio, sendo 16% dos valores diários, alérgicos: contem leite, não contém glúten, contem lactose, este produto deve ser mantido resfriado em temperatura 0 7ºC, após aberto consumir em 3 dias			LITRO	ITALAC	200	3,40
680,00						
35	- Laranja, fruta fresca, produto de origem vegetal não industrializado.			QUILO		
COMUM		150	2,39	358,50		
36	Macarrão parafuso pc de 1kg, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pacote de 1kg.					
PACOTE	LIANE	150	2,49	373,50		
37	- Macarrão espaguete, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pacote de 1kg.					
PACOTE	LIANE	150	4,90	735,00		
38	Mamão, produto de origem vegetal não industrializado.			AMPOLA	COMUM	80
4,50	360,00					
39	Milho verde lata de 200g, , produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 130g contém: 107 calorias, 19g de carboidrato, 3,8g de proteína, 1,6g de gordura total,0,5mg de gord					
UNIDADE	BONARDE	100	2,50	250,00		
40	- Maçã, produto de origem vegetal não industrializado.			QUILO	COMUM	300
4,25	1.275,00					
41	Óleo de soja produto de origem vegetal industrializado, embalagem lata de 900ml. Informação nutricional e coposição: Cada 13ml do produto contém 104 calorias, 0g de carboidrato, 0g de proteína, 11,5g					LATA
SUAVIT		300	7,80	2.340,00		
42	Dúzia de Ovos tipo médio vermelho classe A, produto de origem animal industrializado. Informação nutricional e composição: Cada unidade (50g) do produto contém 74 calorias, 0,6g de carboidrato, 6,3g de proteína, 5,0g de gorduras totais, 1,6g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 0g de fibra alimentar, 63mg de sódio. OBS: Não contém glúten.Ovo branco, fresco, isento de sujidades, rachaduras, fungos. Tamanho médio, peso mínimo de cada unidade 50 gramas. Acondicionados em embalagens apropriadas (pente com capacidade para quarenta e oito unidades ou caixa para uma dúzia). Procedente de galinhas sadias			DÚZIA	COAVE	150	
6,70	1.005,00					
43	- Polvilho doce, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 500g..			PACOTE		
PRATA		100	3,25	325,00		
44	Polvilho azedo, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 500g.			PACOTE		
PRATA		100	3,75	375,00		
45	Melancia, produto de origem vegetal não industrializado. Informação nutricional e composição:Cada 100g do produto contém 0,5g de proteína, 0,1g de lipídios, 0,2mg de ferro, 1mg de sódio, 0,2g de fibras. OBS: Não contém glútem.			QUILO	COMUM	150	2,25
337,50						
46	Repolho nacional, produto de origem vegetal não industrializado.				QUILO	
COMUM		100	2,70	270,00		
47	Sal refinado, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 1kg.			UNIDADE		MOC
80	1,69	135,20				
48	- Tomate nacional, produto de origem vegetal, não industrializado.			QUILO		
COMUM		200	5,95	1.190,00		
49	- Vinagre, produto de origem vegetal, industrializado, embalagem de 750ml.			UNIDADE		
CHEMIM		100	2,25	225,00		
50	- Uva, produto de origem vegetal, não industrializado. Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 0,6g de proteínas, 0,7g de lipídios, 16,7g de carboidratos, 0,9mg de ferro, 11mg					
QUILO	NIAGRA	40	6,95	278,00		
51	Creme de leite	UNIDADE	FRIMESA	40	2,95	118,00
52	Pão de forma pacote de 500g.Produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento.Biológico, água, sal, gordura. O pão dever ser cortado na vertical (sentido de comprimento) e embalado individualmente. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermento e de fumaça			PACOTE	COMUM	300	6,00
1.800,00						
53	Linguiça toscanaProduto de origem animal industrializado, embalagem com 1kg. Informação Nutricional: Cada 50g do produto (01 unidade), contém: 112 calorias, 2g de carboidrato, 8g de proteína, 8g de gorduras totais, gorduras saturadas, og de gordura trans, 0g de fibra alimentar, 649mg de sódio. Ingredientes: Carne mecanicamente separada de aves, pele suína, gordura suína, pele de aves, miúdos suínos, carne suína, carne aves, água, proteína isolada, proteína texturizada soja, (amido máx 2%). OBS: Contém glúten			QUILO	FRIMESA	100	
14,95	1.495,00					
54	Aipim (mandioca), produto de origem vegetal, sem casca, não industrializado. Informação nutricional: cada 100g do produto contém: 160 calorias, 38g de carboidrato, 1,3g de proteína, 0,2g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1,8g de fibra alimentar, 14g de sódio. OBS.: não contém glúten					
QUILO	COMUM	200	4,20	840,00		
55	Banana maçã cada 100g contém,2,2g de proteína, 0,2g de lipídios, 26,6g de carboidrato, 25mg de Cálcio, 1,4mg de ferro, 126mmg de Vitamina A, 28mg de Vitamina C. Obs: Não contém glúten. Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo			QUILO	COMUM	100	4,65
465,00						
56	Batata doce cada 100g contém 2,3mg de proteína, 0,3g de lipídios, 28,6g de carboidrato, 31mg de Cálcio, 1,0mg de ferro, 300mmg de Vitamina A, 31 mg de Vitamina C. OBs: Não contém glúten. Tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo			QUILO	COMUM	100	3,69
369,00						
57	Couve manteiga, cada 100g contém 3,6g de proteína, 0,7g de lipídio 7,2g de carboidrato, 203mg de Cálcio, 1,0mg de ferro, 650mmg de Vitamina A, 92mg de Vitamina C.OBs: Não contém glúten. Couve folha em maços de 400g - de 1ª qualidade, fresco, apresentando tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e compacto, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica, atóxica, resistente e transparente			QUILO	COMUM	80	2,99
239,20						
58	Abóbrinha verde, cada 100g contém 1,0g e proteína, 0,2g de lipídio, 5,5g de carboidrato, 19mg de Cálcio, 0,6mg de ferro, 5mmg de Vitamina A, 19 mg de Vitamina C. OBs: Não contém glúten. Casca coriácea, coloração esverdeada, com as paredes espessas e tenra, sem partes estragadas			QUILO	COMUM	100	
1,95	195,00					
59	Presunto, cada porção de 2 fatias 40g contém 36calorias 2% do valor calórico, 0g de carboidrato, 7,4g de proteína 10% dos valores diários, 0,6g de gorduras totais sendo 1% dos valores diários, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 0g de fibra alimentar, 390mg de sódio sendo 16% dos valores diários			QUILO		
FRIMESA		100	19,95	1.995,00		
60	Pepino caipira, cada 100g contém 0,7g de proteína,0,1g de lípidio,3,4g de carboidrato, 0,4g de fibra alimentar, 16mg de cálcio, 0,6mg de ferro, 2mmg, de Vitamina A, 14mg de Vitamina C. Tamanho médio, fresco, coloração verde-escuro podendo apresentar partes mais claras. Tenro, sem partes amassadas e apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo			QUILO	COMUM	100	2,95
295,00						
61	Manteiga com sal. Isenta de ranço e mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Potes de 500g					
UNIDADE	DELICIA	50	7,25	362,50		
62	Farinha de mandioca crú, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto (1/2 xícara) contém 170 calorias, 44g de carboidrato, 0,6g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 3,3g de fibra alimentar, 6,2mg de sódio. OBS: Não contém glúten. Farinha de mandioca torrada. Textura seca, fina, classe branca. Embalagem de papel kraft branco, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.			UNIDADE	AMAFIL	50	4,25
212,50						
63	Aveia em flocos - embalagem deverá ser de material plástico transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. Pacote contendo 500g			PACOTE		
QUAKER		80	5,10	408,00		
64	Azeite de oliva extravirgem, refinado, acidez máxima de 0,5%, frasco contendo 500ml no minimo, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega			UNIDADE	BORGES	30	11,80
354,00						
65	Chuchu - tamanho médio, limpo e uniforme, com polpa intacta, coloração, sem brotos, rachaduras, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade			QUILO	COMUM	100	
1,99	199,00					
66	Fígado bovino em tiras/iscas - carne em tiras/iscas de aproximadamente 2x4cm de fígado bovino congelada preferencialmente pelo processo de (Congelamento Individual Rápido) IQF. Produto cárneo extralimpo, sem aparas, sem osso, sem nervos, tendões, proveniente de gado sadio, abatido sob fiscalização em condições sanitárias adequadas. Obtido a partir do processamento em iscas/tiras de fígado bovino seguido de congelamento a -18ºC. O produto deverá ser elaborado de acordo com o regulamento técnico para condições higiênicas sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores/ industrializadores de alimentos. Poderá apresentar um índice de até 10% de gordura e não poderá conter aditivos. Embalado em sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termossoldado, transparente, embalados, em pacotes com peso padronizado de até 1 Kg. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente			QUILO	COMUM	100	
13,80	1.380,00					
67	Filé de peixe de Tilápia, corte em V - sem couro, totalmente isento de espinha, limpo, congelado e embalado em pacotes de 1kg, com no máximo 6% de degelo. Devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Rótulo constando identificação do produto e empresa, peso, data de fabricação, prazo de validade e nº do registro no SIM, SIP ou SIF. O transporte deverá ser feito obedecendo às especificações do fabricante quanto à temperatura não superior à -12º C no momento da entrega e com prazo de validade mínima de 4 meses a contar da entrega			QUILO	C.VALE	100	
26,90	2.690,00					
68	Leite de coco, vidro de 200ml: com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, quantidade, número de lote e prazo de validade		UNIDADE	SOCOCO	50	3,50
175,00						
69	Nata pasteurizada, embalagem de 240g - Fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, nº de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima de 15 dias a contar a partir da data de entrega			UNIDADE	FRIMESA	50	7,25
362,50						
70	Queijo tipo muçarela, fatiado, inspecionado - deve ser fatiado uniforme, interfolhado, embalado a vácuo, apresentando cheiro, aspecto e gosto característico. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica com máximo 500g, contendo no rótulo informações nutricionais, data de fabricação e validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA			QUILO	FRIMESA	50	33,25
1.662,50						

VALOR TOTAL DO LOTE .....R$ 66.755,60
Francisco Alves - PR, 18 de março de 2022.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 260/2022
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de de 24 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022, 07 (sete) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora PATRICIA DA SILVA FAZAN, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de fevereiro de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 03 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 009/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022.
Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Consignatária: MERCADO D. B. LTDA, CNPJ nº 12.095.617/0001-17.
Objeto: a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis e hortifrutigranjeiros que serão utilizados na Merenda Escolar das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (Cmeis), do Distrito de Rio Bonito, pertencente a rede municipal de ensino de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: R$ 107.152,90 (cento e sete mil cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT	VALOR TOTAL
2	- Alface, produto de origem vegetal não industrializado. Para 100g deste produto contém: 1,3g de proteína, 0,2g de lipídios, 2,9g de carboidratos, 1,3mg de ferro, 5mg de sódio, 0,7g de fibras. Produto					QUILO
MOCCI	100	1,99		199,00		
3	Açúcar cristal, produto de origem vegetal industrializado embalagem de 5kg.					PACOTE ALTO
ALEGRE		150		18,3	2.745,00	
4	Arroz parboilizado, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 5kg					PACOTE
BANDEIRANTES				300	17,99	5.397,00
6	- Abacaxi, fruta fresca, produto de origem vegetal não industrializado.			QUILO	MOCCI	100
6,00	600,00					
7	Beterraba produto de origem vegetal.			QUILO	MOCCI	150 2,99
448,50						
9	BISCOITO DE MAISENA 500GR, PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL INDUSTRIALIZADO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: CADA 30G CONTÉM: 132 CALORIAS, 21G DE CARBOIDRATO, 2,8G DE PROTEÍNA, 3,9G DE GORDURAS TOTAIS, 1,8G DE GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRNAS, 1,0G FIBRA ALIMENTAR E 95MG DE SÓDIO. OBS: CONTÉM GLÚTEM.			PACOTE	PARATI	40 4,69
187,60						
10	-Banana nanica, produto de origem vegetal não industrializado.			QUILO	MOCCI	300
2,99	897,00					
11	Biscoito água e sal, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pacote de no mínimo kg.- Informação nutricional e composição: Cada 30g (06 unidades) do produto contém 135 calorias, 23g de carboidrato, 2g de proteína, 4g de gorduras totais, sendo 1,2g de gordura saturada 0,9g de gordura trans, 0,8g de fibra alimentar, 250mg de sódio. -Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, açúcar, amido de milho, extrato de malte, fermento biológico, fermento químico. OBS: Contém glúten					
PACOTE	PARATI	40	9,79	391,60		
12	Carne suína em pedaços, produto de origem animal não industrializado.			QUILO	FRIGORIFICO AR	
450	12,90			5.805,00		
13	- Carne bovina sem osso de 2º moída produto origem animal não industrializado.			QUILO		
FRIGORIFICO AR		450	17,90	8.055,00		
14	Carne bovina sem osso de 2º, corte em músculo produto origem animal não industrializado.					
QUILO	FRIGORIFICO AR	450	17,90	8.055,00		
15	Cebola nacional produto de origem vegetal			QUILO	MOCCI	200 1,99
398,00						
16	Cenoura nacional produto de origem vegetal			QUILO	MOCCI	150 3,25
487,50						
17	Colorau produto de origem vegetal industrializado pacote de 500g.			PACOTE	BEIJA FLOR	40
6,45	258,00					
19	Coco ralado 100g, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 100g contém: 67 calorias, 13,7g de carboidrato, 0,7g de proteína, 5,4g de gordura total, 5,0g de gordura satur					PACOTE
INDIANO		80	3,65	292,00		
20	Doce de leite pote de 400gr, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 20g contém: 69 calorias, 12g de carboidrato, 1,4g de protei´na, 1,7g de gordura total, 1,4g de gord					UNIDADE M U I
BOM	40	3,95		158,00		
21	Ervilha enlatada lata de 200gr, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 15g contém: 12 calorias, 2g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gordura total, 0g de gordura s					LATA
QUERO	30	1,80		54,00		
22	- Fubá fino de milho, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.					QUILO
SINHÁ	150	5,25		787,50		
23	- Farinha de mandioca Torrada, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.					UNIDADE
MONSIL	80	4,60		368,00		
24	- Feijão carioca tipo 1, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.					QUILO
BANDEIRANTES				300	5,99	1.797,00
25	- Farinha de trigo, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 5kg.					QUILO
ANDRÉ	200	14,49		2.898,00		
26	- Farinha de milho, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.					QUILO
SINHÁ	100	5,95		595,00		
27	Farinha biju pc de 1kg, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 50g contém 180 calorias, 43g de carboidrato, menos que 1g de proteína, 0g de gordura total, 0g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0mg de colesterol, 3,6g de fibra alimentar, 30,5mg de cálcio, 1,6mg de ferro, 0mg de sódio e 24mg de fósforo. OBS: Contém glútem.			QUILO	MONSIL	80 6,29
503,20						
28	Coxinha da asa de frango, produto animal industrializado, pacote de 1kg.			QUILO	C. VALE	150
11,50	1.725,00					
29	Coxa e sobrecoxa de frango, produto animal industrializado, pacote de 1kg.			QUILO	C .	
VALE	300	7,5,		2.250,00		
30	Filé de frango congelado, produto animal industrializado, pacote de 1kg.			QUILO	C. VALE	200
14,90	2.980,00					
31	- Fermento em pó químico, produto de origem vegetal industrializado,embalagem de 250g.					LATA
ROYAL	100	5,80		580,00		
32	Iogurte integral de pacote de 1 lt sabor salada de frutas, porção 200ml, contém: 171 calorias, 30g de carboidrato, 4,9g de proteína, 3,5g de gorduras totais, 2,8g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 0g de fibras, 87mg de sódio, 220mg de cálcio. Obs: Não contém glúten.Diversos sabores: ameixa, coco, maçã, morango, pêssego, entre outros. Isentos de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, selada com tampa de alumínio, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 01 litro					PACOTE
LACTOBOM		200	2,99	598,00		
33	Iogurte Integral de pacote de 1 lt sabor morango, porção 200 ml, contém: 134 calorias, 25g de carboidrato, 5,8g de proteína, 0,7g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de fibras, 70mg de sódio, 18					PACOTE
LACTOBOM		200	3,15	630,00		
34	- Iogurte de pacote de 1 lt sabor coco, porção 200 ml, contém: 171 calorias, 30g de carboidrato, 4,9g de proteína, 3,5g de gorduras totais, 2,8g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 0g de fibr					PACOTE
LACTOBOM		200	2,99	598,00		
35	Bebida láctea pacote de 1 lt sabor morango, com polpa de fruta sabor morango, leite pasteurizado desnatado, soro de leite re

Publicações legais

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 060/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de padrões de energia, para fins de ampliação, manutenção e distribuição de energia em instalações físicas pertencentes aos próprios municipais e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 04 de abril de 2022.

Modalidade: Concorrência Pública n° 004/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de infraestrutura urbana (implantação de galerias pluviais), nas Ruas Olavo Bilac, Rua Luiz Rodrigues da Silva, Rua Presidente Kennedy, Rua Marechal Cândido Rondon, Rua Professor Galvoso, Rua Coelho Junior, Rua Abelardo Barbosa, Rua Santos Dumont, Av. Barão do Rio Branco, Rua Mário Francisco, Rua Ten. Roque Valença e Rua Felix Lopez, do Município de Guaíra-PR, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentações técnicas que fazem parte do edital.
DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, com as Engªs Civis Adriele Larissa Zanco Ribeiro e/ou Daniela de Matos Auler, pelos telefones (44) 3642-0006/0016, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 25 de abril de 2022.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 21 de março de 2022.
Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ.
ADITIVO CONTRATUAL Nº 060/2022
Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 115/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 045/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentor da Ata: CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 02.037.327/0006-78
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valores do item 1 da Ata de Registro de Preços nº 115/2021.
Alteração do Valor: A partir de 21 de março de 2022, o valor contratado na presente Licitação através da Ata de Registro de Preços nº 115/2021 sofre realinhamento econômico contratual no item 1, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
1	Gasolina: deverá conter, no máximo, a quantidade de álcool permitida (...).	Litro	R$ 6,39	R$ 6,81

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guaíra, Paraná, 21 de março de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2022
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 018/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 77.310.928/0001-05
Objeto do Contrato: Contratação empresa RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão obrigatória de (10.000 km) do veículo CHEVROLET ONIX, PLACA RHG5C10, RENAVAM nº 104745, FROTA 539, PATRIMÔNIO 40644, da Diretoria de esporte e lazer, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 779,85 (Setecentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 08 de junho de 2022.
Data de Assinatura: 08 de março de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 08 de março de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 022/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PARANA - UNDIME PR, CNPJ nº 81.398.588/0001-85
Objeto do Contrato: Contratação da empresa UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PARANA - UNDIME PR, que será responsável pela realização de Seminário da Undime 2022, que acontecerá no Município de Curitiba nos dias 23 e 24 de março, abordando e capacitando a equipe em ações imprescindíveis na atuação educacional, Conforme os termos do art. 25, II, c/c art. 13, IV, da Lei 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes
Valor Total: R$ 600,00 (seiscentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 18 de junho de 2022.
Data de Assinatura: 18 de março de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 18 de março de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 031/2019
PREGÃO 008/2019
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa S. D. GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 08.769.196/0001-95, com sede na Avenida Genercy Delfino Coelho, nº 1196, Centro, CEP 87530-000, Icaraíma, Paraná, telefone (044) 3665-1544, e-mail:eletronan@hotmail.com, neste ato devidamente representada pela Sra. Simone Dorzila Gomes, brasileira, empresária, portadora do RG nº 9.965.336-1 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o nº 057.114.659-00, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como Parecer jurídico aprovando,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula Terceira do contrato 031/2019 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO- "O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 19/03/2023 contados a partir da data de 20/03/2022, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela prestação dos serviços do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 182.634,05 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinco centavos).
Parágrafo Primeiro: A presente estimativa constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando a CONTRATANTE obrigada a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação ou compensação pelo não uso do total da verba.

ITEM	CONSERTOS e MANUTENCAO	UNID	QTDE	VALOR ORIGINAL	VALOR CORRIGIDO - IPCA (10,54%)	ARRED	VALOR TOTAL
1	Revisão de Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT):	UNID	5	R$ 168,59	R$ 186,36	R$ 186,36	R$ 931,80
2	Reaperto de Bornes e Conectores do QGBT:	UNID	5	R$ 56,20	R$ 62,12	R$ 62,12	R$ 310,60
3	Revisão dos Centros de Distribuição (CDs):	UNID	5	R$ 168,59	R$ 186,36	R$ 186,36	R$ 931,80
4	Instalação ou Substituição de CDs:	UNID	5	R$ 337,19	R$ 372,73	R$ 372,73	R$ 1.863,65
5	Revisão de Chaves de Comando e Prot. de Motores:	UNID	3	R$ 89,91	R$ 99,39	R$ 99,39	R$ 298,17
6	Substituição ou Reparação de Fios:* Até 10 (Dez) metros (Preço por Metro).	METRO	48	R$ 33,72	R$ 37,27	R$ 37,27	R$ 1.788,96
7	Substituição ou Reparação de Fios:* Acima 10 (Dez) metros (Preço por Metro).	METRO	48	R$ 39,33	R$ 43,48	R$ 43,48	R$ 2.087,04
8	Instalação ou Substituição de Rede Elétrica:* Até 10 (Dez) metros (Preço por Metro).	METRO	48	R$ 44,96	R$ 49,70	R$ 49,70	R$ 2.385,60
9	Instalação ou Substituição de Rede Elétrica:* Acima de 10 (Dez) metros (Preço por Metro).	METRO	12	R$ 50,58	R$ 55,91	R$ 55,91	R$ 670,92
10	Instalação ou Substituição de Luminárias:* Até 3 (Três) Luminárias (Preço por Luminária).	UNID	48	R$ 39,33	R$ 43,48	R$ 43,48	R$ 2.087,04
11	Instalação ou Substituição de Luminárias:* Acima de 3 (Três) Luminárias (Preço por Luminária).	UNID	48	R$ 33,72	R$ 37,27	R$ 37,27	R$ 1.788,96
12	Troca ou Instalação de Lâmpada Fluorescente:* Até 5 (Cinco) Reatores (Preço por Reator).	UNID	48	R$ 56,20	R$ 62,12	R$ 62,12	R$ 2.981,76
13	Troca ou Instalação de Lâmpada Fluorescente:* Mais de 5 (Cinco) Reatores (Preço por Reator).	UNID	36	R$ 50,58	R$ 55,91	R$ 55,91	R$ 2.012,76
14	Troca ou Instalação de Disjuntor:* Até 5 (Cinco) Disjuntores (Preço por Disjuntor).	UNID	12	R$ 44,96	R$ 49,70	R$ 49,70	R$ 596,40
15	Troca ou Instalação de Disjuntor:* Mais de 5 (Cinco) Disjuntores (Preço por Disjuntor).	UNID	12	R$ 39,33	R$ 43,48	R$ 43,48	R$ 521,76
16	Instalação de Aterramento:* Por Haste de Aterramento.	UNID	50	R$ 56,20	R$ 62,12	R$ 62,12	R$ 3.106,00
17	Deslocamento de Poste PM 75 ate B600/12	UNID	50	R$ 280,99	R$ 310,61	R$ 310,61	R$ 15.530,50
18	Lâmpada Fluorescente (Só UMA Lâmpada)	UNID	60	R$ 39,33	R$ 43,48	R$ 43,48	R$ 2.608,80
19	Lâmpada Fluorescente (Acima de TRÊS Lâmpadas)	UNID	48	R$ 33,72	R$ 37,27	R$ 37,27	R$ 1.788,96
20	Lâmpada Fluorescente LED Calha Dupla	UNID	36	R$ 56,20	R$ 62,12	R$ 62,12	R$ 2.236,32
21	Lâmpada Fluorescente LED Calha Dupla (Acima de TRÊS)	UNID	24	R$ 44,96	R$ 49,70	R$ 49,70	R$ 1.192,80
22	Rede de Baixa Tensão Aérea	UNID	2	R$ 449,58	R$ 496,97	R$ 496,97	R$ 993,94
23	Refletor de Jardim	UNID	36	R$ 44,96	R$ 49,70	R$ 49,70	R$ 1.789,20
24	Refletor de Jardim (Acima de TRÊS)	UNID	24	R$ 39,33	R$ 43,48	R$ 43,48	R$ 1.043,52
25	Refletor de Poste com Lâmpada a Vapor (Só UMA Lâmpada)	UNID	48	R$ 112,40	R$ 124,25	R$ 124,25	R$ 5.964,00
26	Refletor de Poste com Lâmpada a Vapor (Acima de DUAS)	UNID	12	R$ 89,91	R$ 99,39	R$ 99,39	R$ 1.192,68
27	Refletor em Poste Comum	UNID	36	R$ 67,43	R$ 74,54	R$ 74,54	R$ 2.683,44
28	Arandela de Parede	UNID	24	R$ 33,72	R$ 37,27	R$ 37,27	R$ 894,48
29	Contator em Motor	UNID	3	R$ 134,88	R$ 149,10	R$ 149,10	R$ 447,30
30	Chuveiro Elétrico	UNID	12	R$ 56,20	R$ 62,12	R$ 62,12	R$ 745,44
31	Curto-Circuito Externo	UNID	24	R$ 168,59	R$ 186,36	R$ 186,36	R$ 4.472,64
32	Curto-Circuito Interno	UNID	36	R$ 224,79	R$ 248,48	R$ 248,48	R$ 8.945,28
33	Ventilador de Parede no Local	UNID	15	R$ 67,43	R$ 74,54	R$ 74,54	R$ 1.118,10
34	Ventilador de Teto no Local	UNID	24	R$ 89,91	R$ 99,39	R$ 99,39	R$ 2.385,36
					SUB TOTAL		R$ 80.395,98

ITEM	INSTALAÇÕES	UNID	QTDE	VALOR ORIGINAL	VALOR CORRIGIDO - IPCA (10,54%)	ARRED	VALOR TOTAL
35	Instalação de Campainha Interna (Até 20 Mts)	UNID	4	R$ 168,59	R$ 186,36	R$ 186,36	R$ 745,44
36	Instalação de Campainha Externa (Até 20 Mts)	UNID	6	R$ 202,31	R$ 223,63	R$ 223,63	R$ 1.341,78
37	Instalação de Tubulação de Entrada de Telefone (Até 10 Mts)	UNID	12	R$ 224,79	R$ 248,48	R$ 248,48	R$ 2.981,76
38	Instalação de Tubulação de entrada de telefone (acima de 10 mts)	UNID	6	R$ 202,31	R$ 223,63	R$ 223,63	R$ 1.341,78
39	Instalação de Ponto de Luz com Luminária	UNID	72	R$ 56,20	R$ 62,12	R$ 62,12	R$ 4.472,64
40	Instalação de Comando de Bóia Interno simples	UNID	3	R$ 67,43	R$ 74,54	R$ 74,54	R$ 223,62
41	Instalação de Comando de Bóia Interno C/ Contator	UNID	2	R$ 112,40	R$ 124,25	R$ 124,25	R$ 248,50
42	Instalação de Ponto de Luz	UNID	84	R$ 44,96	R$ 49,70	R$ 49,70	R$ 4.174,80
43	Instalação de Comando Simples Externo	UNID	2	R$ 56,20	R$ 62,12	R$ 62,12	R$ 124,24
44	Instalação de Tomada de Força e Telefone (Piso)	UNID	12	R$ 78,68	R$ 86,97	R$ 86,97	R$ 1.043,64
45	Instalação de Chuveiro Elétrico com Aterramento	UNID	6	R$ 112,40	R$ 124,25	R$ 124,25	R$ 745,50
46	Instalação de Ligação temporária ate 3x100a	UNID	2	R$ 899,17	R$ 993,94	R$ 993,94	R$ 1.987,88
47	Instalação de Retirada de Poste PM 75 ate B600/12	UNID	6	R$ 280,99	R$ 310,61	R$ 310,61	R$ 1.863,66
48	Instalação de Implantação de Poste PM 75 ate B600/12	UNID	6	R$ 280,99	R$ 310,61	R$ 310,61	R$ 1.863,66
49	Instalação de Refletor de Poste	UNID	12	R$ 134,88	R$ 149,10	R$ 149,10	R$ 1.789,20
50	Instalação de Refletor de Poste (Acima de DOIS)	UNID	6	R$ 112,40	R$ 124,25	R$ 124,25	R$ 745,50
51	Instalação de Cabo de rede para computador (Ate 10mts)	UNID	12	R$ 112,40	R$ 124,25	R$ 124,25	R$ 1.491,00
52	Instalação de Cabo de rede para computador (Ate 20mts)	UNID	6	R$ 134,88	R$ 149,10	R$ 149,10	R$ 894,60
53	Instalação de Cabo de rede para computador (acima de 20mts)	UNID	3	R$ 168,59	R$ 186,36	R$ 186,36	R$ 559,08
54	Instalação de Ventilador de Parede	UNID	6	R$ 112,40	R$ 124,25	R$ 124,25	R$ 745,50
55	Instalação de Luminária de Emergência	UNID	12	R$ 112,40	R$ 124,25	R$ 124,25	R$ 1.491,00
56	Instalação de Rele Foto Célula	UNID	24	R$ 89,91	R$ 99,39	R$ 99,39	R$ 2.385,36
57	Instalação de Placa Luminosa	UNID	4	R$ 56,20	R$ 62,12	R$ 62,12	R$ 248,48
58	Instalação de Sensor de Presença	UNID	12	R$ 78,68	R$ 86,97	R$ 86,97	R$ 1.043,64
59	Instalação de Sirene de Bombeiro	UNID	3	R$ 101,16	R$ 111,82	R$ 111,82	R$ 335,46
60	Instalação de Extensão de Telefone	UNID	6	R$ 112,40	R$ 124,25	R$ 124,25	R$ 745,50
61	Instalação de Entrada Monofásica c/ Aterramento (Quadro de Medição)	UNID	5	R$ 168,59	R$ 186,36	R$ 186,36	R$ 931,80
62	Instalação de Entrada Trifásica com Aterramento (Quadro de Medição)	UNID	3	R$ 280,99	R$ 310,61	R$ 310,61	R$ 931,83
63	Instalação de Central Telefônica	UNID	2	R$ 561,98	R$ 621,21	R$ 621,21	R$ 1.242,42
64	Instalação de Exaustor	UNID	2	R$ 337,19	R$ 372,73	R$ 372,73	R$ 745,46
65	Instalação de Ventilador de Teto	UNID	12	R$ 112,40	R$ 124,25	R$ 124,25	R$ 1.491,00
66	Instalação de Luminária ate duas lâmpada	UNID	24	R$ 56,20	R$ 62,12	R$ 62,12	R$ 1.490,88
67	Instalação de Ligação Temporária em Alta (Tensão até 600A)	UNID	1	R$ 5.619,78	R$ 6.212,10	R$ 6.212,10	R$ 6.212,10
					SUB TOTAL		R$ 48.678,71

ITEM	COLOCAÇÕES	UNID	QTDE	VALOR ORIGINAL	VALOR CORRIGIDO - IPCA (10,54%)	ARRED	VALOR TOTAL
68	Colocação de Campainha	UNID	10	R$ 33,72	R$ 37,27	R$ 37,27	R$ 372,70
69	Colocação de Interruptor Simples	UNID	77	R$ 33,72	R$ 37,27	R$ 37,27	R$ 2.869,79
70	Colocação de Interruptor conjunto com Tomada	UNID	60	R$ 67,43	R$ 74,54	R$ 74,54	R$ 4.472,40
71	Colocação de Tomada interna externa 10 e 20a	UNID	300	R$ 33,72	R$ 37,27	R$ 37,27	R$ 11.181,00
72	Colocação de Interruptor Bipolar	UNID	36	R$ 44,96	R$ 49,70	R$ 49,70	R$ 1.789,20
73	Colocação de Chuveiro Elétrico	UNID	6	R$ 56,20	R$ 62,12	R$ 62,12	R$ 372,72
74	Colocação de Lâmpada Fluorescente LED (Calha com UMA Lâmpada)	UNID	12	R$ 67,43	R$ 74,54	R$ 74,54	R$ 894,48
75	Colocação de Lâmpada Fluorescente LED (Calha com DUAS Lâmpadas)	UNID	6	R$ 56,20	R$ 62,12	R$ 62,12	R$ 372,72
76	Colocação de Lâmpada Fluorescente LED (Calha com TRÊS Lâmpadas)	UNID	3	R$ 112,40	R$ 124,25	R$ 124,25	R$ 372,75
77	Colocação de Lâmpada Fluorescente LED (Calha com QUATRO Lâmpadas)	UNID	2	R$ 134,88	R$ 149,10	R$ 149,10	R$ 298,20
					SUB TOTAL		R$ 22.995,96

ITEM	SUBSTITUIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR ORIGINAL	VALOR CORRIGIDO - IPCA (10,54%)	ARRED	VALOR TOTAL
78	Substituição de Disjuntor trifásico ate 100A	UNID	6	R$ 101,16	R$ 111,82	R$ 111,82	R$ 670,92
79	Substituição de Disjuntor Bifásico ate 100A	UNID	12	R$ 78,68	R$ 86,97	R$ 86,97	R$ 1.043,64
80	Substituição de Disjuntor monofásico ate100A	UNID	24	R$ 56,20	R$ 62,12	R$ 62,12	R$ 1.490,88
81	Substituição de Reator de Partida Rápida (Uma Lâmpadas)	UNID	12	R$ 67,43	R$ 74,54	R$ 74,54	R$ 894,48
82	Substituição de Reator de Partida Rápida (DUAS Lâmpadas)	UNID	6	R$ 56,20	R$ 62,12	R$ 62,12	R$ 372,72
83	Substituição de Disjuntor em Quadro ENERGIZADO	UNID	48	R$ 112,40	R$ 124,25	R$ 124,25	R$ 5.964,00
84	Substituição de Pino Macho e Fêmea	UNID	24	R$ 33,72	R$ 37,27	R$ 37,27	R$ 894,48
85	Substituição de Soquete	UNID	36	R$ 33,72	R$ 37,27	R$ 37,27	R$ 1.341,72
					SUB TOTAL		R$ 12.672,84

ITEM	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS/TEMPORÁRIAS	UNID	QTDE	VALOR ORIGINAL	VALOR CORRIGIDO - IPCA (10,54%)	ARRED	VALOR TOTAL
86	Serviços de mão de obra elétrica visando atendimento em diversos eventos realizados pelo município, tais como: Aniversário da Cidade, Show de Réveillon, Torneio 1° de Maio, Eventos realizados pelas escolas, feiras dos Empreendedores, Instalações provisórias de enfeites Natalinos, Festas Junina Vila Rica do Ivaí, e festa do Pacu.	HORA	96	R$ 168,59	R$ 186,36	R$ 186,36	R$ 17.890,56
					SUB TOTAL		R$ 17.890,56
					TOTAL GERAL		R$ 182.634,05

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de março de 2022.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal -
S. D. GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG. 10.497.866-5
Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG. 12.812.566-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 126/2022
Data: 21.03.2022
Ementa: designa membros para comporem a Comissão de Recebimento de equipamento, bens, materiais e serviços em geral.
O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 3º, IV da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda, considerando o memorando sob o nº 082/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão com atribuições de proceder ao recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, a partir de 1º de março de 2022, os seguintes membros:

Ordem	Nome	Matrícula
01	Jose Augusto Delfino	27693-01
02	Adenir Pinheiro	17604-01
03	Alessandro Neves Lourenço	29345-01
04	Altemir Custódio Ribeiro	2771-01
05	Andressa dos Santos Teleste Padilha	29607-03
06	Anildo Morais Peraçoli	17329-02
07	Antonio Ozandir Groff	23337-02
08	Arlindo Schimdt	17639-01
09	Barbara da Silva Costa	29778-01
10	Cacio Rogério Ortelan	18015-01
11	Carla Paganelli	28037-01
12	Carlos Alberto Diez Loyolla	18040-01
13	Carlos Graciano dos Santos	19992-02
14	Cassiana Antonio Vicente	29508-01
15	Celio Exposito de Freitas	25496-01
16	Cesar Luís de Freitas	17124-01
17	Cláudia Martins de Oliveira	29479-01
18	Claudio de Jesus	17507-01
19	Clóvis Vieira de Castro	29525-01
20	Egon Giacumuzzi	29576-03
21	Elisana Diniz Meira	12270-02
22	Elivelton João Claro Guedes	28576-01
23	Eliza Regina da Silva	18813-03
24	Everton Santana Gomes	29190-02
25	Fabiana Jaco da Silva SalvaTerra	29514-02
26	Fabiana Marques Tramontini	28940-01
27	Fernando Oyama	29381-01
28	Flavio Augusto de Queiroz Varolo	24562-01
29	Francisco do Amaral Fontes	29963-01
30	Gislaine Dias Farias	25046-01
31	Guilherme Vitor de Souza Melo	29505-01
32	Gustavo Henrique dos Reis Sabior	29546-01
33	Irines Groff	1538-01
34	Ivanio Worms	29332-01
35	Jeferson Dimas Auler	20486-04
36	Jeferson Galarça dos Santos	17248-02
37	Jessica Barbosa Xavier	25984-01
38	José Carlos do Nascimento	13277-01
39	Juliana Gonçalves Pinto	29504-01
40	Keila Marta Inojosa da Silva Francisco	29157-07
41	Kelly Karine Zager dos Santos	25640-02
42	Liviston Ruberti Silva	14850-03
43	Loiane Sanches Vasconcelos Xavier	25747-01
44	Luana Gabrieli Kleemann dos Santos	29553-02
45	Lucinéia Raimunda de Souza	27235-06
46	Luiz Mitsuo Shiomi	2437-01
47	Luiz Vieira da Silva	29399-01
48	Manoel Jose dos Santos	29460-01
49	Marcielle Cassiano Rego Takeda	24589-01
50	Marcio Roberto Soares de Moura	29400-01
51	Marcos Antonio Machado	17736-01
52	Marcos Cesar Vacari	27677-05
53	Marcos Luiz Beffa	18708-01
54	Maria Valdir da Silva	18848-04
55	Miriele Tatiane Bastos Sela	24961-01
56	Natalia Fernanda de Lima	29698-03
57	Natália Maria de Oliveira de Souza Pedrozo	29859-01
58	Patrícia de Souza Rosemberger Mastrangelo	29575-01
59	Reinaldo de Souza	29405-01
60	Renato Arguelho	24597-01
61	Robson Leme de Souza	29478-04
62	Rodrigo Gomes	29719-07
63	Roseli Terezinha Paternolli	29383-01
64	Rosimeire Cristina de Souza	28436-04
65	Selma Cristina Leite Espada	515-01
66	Tais Amanda de Oliveira Gracino	29967-01
67	Tais Caroline Espósito Brito	29524-01
68	Tatiane Mazzucco Rosseto	29211-03
69	Tiago de Morais Messias da Silva	29966-01
70	Vania Muniz Da Silva	30112-01

Art. 2º No ato do recebimento que compete a esta Comissão, a conferência e atestado deverão ser realizados na sua maioria por servidores efetivos da administração.
Art. 3º Revoga-se a Portaria n° 028/2022, e as demais disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de março de 2022.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 261/2022
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLAUDIA CRISTINA FURIATTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 27 de fevereiro de 2022 a 03 de março de 2022, 05 (cinco) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CLAUDIA CRISTINA FURIATTO, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.651.802-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.746.019-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através das Portarias nº. 742/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 03 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 354/2022
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, JOÃO CABOCLO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora JOÃO CABOCLO DA SILVA, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.622.810-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 961.307.769-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeado através da Portaria nº. 100/1996 de 01 de agosto de 1996, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 10 (dez) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 19/10/2020 à 18/10/2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 17 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ.
4º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS n.º 015/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2020
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA ALINE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.100.705/0001-20, com sede a Rua Pixinguinha, n° 554, Bairro Brasília I, CEP 85.815-030, Cidade de Cascavel - Estado do Paraná, telefone (45) 4101-6170, e-mail: casahidraulicacascavel@hotmail.com, neste ato devidamente representado pela Sra. Aline Marcon Pagani Bebber, brasileira, empresária, portadora do RG nº 10.415.038-1 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o nº 066.520.849-96, doravante denominada CONTRATADA, como segue:
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo formalizar a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epigrafe;
CONSIDERANDO a justificativa

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO
Aos 21 dias do mês de Marçode 2022às 15:00 horas, naSALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Senhor(a) SAMUEL ELEUTÉRIO THOME FILHO e equipe de apoio: ANGÉLICA C. G. ANTUNES DA SILVA e SANDRA SALUSTIANO,conforme designação e documentos constantes do referido processo, cabe ressaltar que ao Pregoeiro caberá a análise e julgamento da presente licitação, no que se refere ao conteúdo do edital, não tendo o mesmo participado de sua elaboração e nem da obtenção de orçamentos para composição dos preços médios. Fora o Pregoeiro nomeado pela Portaria 002/2022 da Câmara Municipal de Icaraíma.
Pregão Nº: 001/2022
Processo Nº 008/2022
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível derivado de petróleo, notadamente gasolina comum, para abastecimento do Veículo Oficial do Poder Legislativo de Icaraíma, durante o exercício de 2022.
A sessão foi declarada aberta pelo Pregoeiro que, em voz audível, descreveu sucintamente os procedimentos a serem obedecidos, bem como alertou os presentes da responsabilidade ao participarem do Pregão. Leu o art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Apresentaram-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, os interessados e respectivos representantes legais, como segue:
Proponente CNPJ Representante
H.B. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA 01.434.983/0001-37 EPITACIO FERNANDES RIBEIRO JUNIOR
REGISTRO DO PREGÃO
OBS: No ato da aberturada da sessão foram alertados os participantes da licitação que na celebração de ata de registro de preço para futuras aquisições de combustíveis (gasolina comum), tendo como base os preços constantes na tabela oficial de preços editada pela ANP- (Agência nacional do petróleo) através da SLP- (Sistemade levantamento de preços) para a regional Umuarama (Coluna preço médio ao consumidor) para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Icaraíma-PR. O julgamento da proposta será pelo maior desconto percentual ofertado (sendo que os percentuais dos lances deverão ter apenas 01 (uma) casa decimal após a vírgula) sobre o valordo combustível licitado e referendados como valor médio constante na tabela do preço ao consumidor pelo sistema de levantamento de preços (SLP) da agência nacional do petróleo, gás natural e do biodiesel (ANP) do município onde estiver situado o posto, ou quando o município não for parte integrante do levantamento da ANP, a referência para o calculo será a do município mais próximo (no caso será utilizado o preço médio da tabela do município de Umuarama).
Logo após a assinatura do relatório de credenciamento, o Pregoeiro solicitou dos interessados, ou de seus representantes legais, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, e a entrega dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação.
OBS: APESAR DO COMPARECIMENTO DE APENAS UMA EMPRESA A SESSÃO, TENDO EM VISTA A AMPLA PUBLICIDADE DADA, DEU-SE ANDAMENTO A SESSÃO.
De imediato procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que foram rubricadas pelo Pregoeiro que proclamou os seus valores, e em conjunto com a equipe de apoio verificou a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, cujo resultado foi o seguinte:
Lote: 001 –Aquisição de gasolina comum
Proponente Proposta Marca Situação Observação
H.B. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA 0,1% STANG CLASSIFICADO
Ato contínuo, o Pregoeiro convidou o único participante classificado para a fase de lances, a apresentar nova oferta, tendo apenas um participante o pregoeiro solicitou que o proponente fizesse maior desconto sobre o preço apresentando na proposta inicial tendo o seguinte resultado:
Lote: 001 –Aquisição de gasolina comum
Proponente Lance Situação Observação
Propostas Escritas
H.B. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA 0,1%
0,2% Aceita
Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio e colocados à disposição dos licitantes para exame e rubrica.
ENCERRAMENTO
O pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, analisou a documentação da proponente e estando em conformidade com o instrumento convocatório, a declarou vencedora do certame e devidamente habilitada para os devidos fins.A proposta e a documentação da proponente vencedora foram colocados a disposição para vistas e rubrica.Não houve manifestação imediata e motivada de intenção de recurso e o pregoeiro declarou a empresa proponente vencedora, qual seja a H.B. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 001/2022, que depois de lida eachada conforme é assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e proponentes.
ICARAIMA, 21 DE MARÇO DE 2022.
SAMUEL ELEUTÉRIO THOME FILHO
Pregoeiro
ANGÉLICA C. G. ANTUNES DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio
SANDRA SALUSTIANO
Membro da Equipe de Apoio
H.B. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE ATA
ATA de Fornecimento nº 38/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos genéricos para o posto de saúde do município, destinados a suprir as necessidades da farmácia básica do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 4.685,00
Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 003/2022

ATA de Fornecimento nº 39/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos genéricos para o posto de saúde do município, destinados a suprir as necessidades da farmácia básica do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 4.000,00
Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 003/2022

ATA de Fornecimento nº 40/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos genéricos para o posto de saúde do município, destinados a suprir as necessidades da farmácia básica do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 55.160,00
Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 003/2022

ATA de Fornecimento nº 41/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos genéricos para o posto de saúde do município, destinados a suprir as necessidades da farmácia básica do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 52.243,10
Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 003/2022

ATA de Fornecimento nº 42/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos genéricos para o posto de saúde do município, destinados a suprir as necessidades da farmácia básica do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 25.819,50
Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 003/2022

ATA de Fornecimento nº 43/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos genéricos para o posto de saúde do município, destinados a suprir as necessidades da farmácia básica do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 48.000,00
Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 003/2022

ATA de Fornecimento nº 44/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos genéricos para o posto de saúde do município, destinados a suprir as necessidades da farmácia básica do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 51.222,39
Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 003/2022

ATA de Fornecimento nº 45/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: GOLDENPLUSCOMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos genéricos para o posto de saúde do município, destinados a suprir as necessidades da farmácia básica do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 132.760,00
Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 003/2022

ATA de Fornecimento nº 46/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos genéricos para o posto de saúde do município, destinados a suprir as necessidades da farmácia básica do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 55.145,00
Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 003/2022

ATA de Fornecimento nº 47/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos genéricos para o posto de saúde do município, destinados a suprir as necessidades da farmácia básica do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 25.355,80
Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 003/2022

ATA de Fornecimento nº 48/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos genéricos para o posto de saúde do município, destinados a suprir as necessidades da farmácia básica do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 48.009,00
Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 003/2022

ATA de Fornecimento nº 49/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos genéricos para o posto de saúde do município, destinados a suprir as necessidades da farmácia básica do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 129.849,00
Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 003/2022

ATA de Fornecimento nº 50/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos genéricos para o posto de saúde do município, destinados a suprir as necessidades da farmácia básica do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 13.926,60
Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 003/2022

ATA de Fornecimento nº 51/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos genéricos para o posto de saúde do município, destinados a suprir as necessidades da farmácia básica do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 20.400,00
Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 003/2022

ATA de Fornecimento nº 52/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos genéricos para o posto de saúde do município, destinados a suprir as necessidades da farmácia básica do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 45.489,80
Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 003/2022

ATA de Fornecimento nº 53/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos genéricos para o posto de saúde do município, destinados a suprir as necessidades da farmácia básica do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 88.581,14
Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 003/2022

ATA de Fornecimento nº 54/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos genéricos para o posto de saúde do município, destinados a suprir as necessidades da farmácia básica do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 13.500,00
Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 003/2022

ATA de Fornecimento nº 55/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos genéricos para o posto de saúde do município, destinados a suprir as necessidades da farmácia básica do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 70.475,00
Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 003/2022

ATA de Fornecimento nº 56/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos genéricos para o posto de saúde do município, destinados a suprir as necessidades da farmácia básica do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 99.598,304
Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 003/2022

ATA de Fornecimento nº 57/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos genéricos para o posto de saúde do município, destinados a suprir as necessidades da farmácia básica do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 14.000,00
Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 003/2022

ATA de Fornecimento nº 58/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos genéricos para o posto de saúde do município, destinados a suprir as necessidades da farmácia básica do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 54.431,90
Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 003/2022
Iporã, 21 de março de 2022
GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N° 010/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADO(A): ANTONIA APARECIDA SILVEIRA PAES PARUCCI
OBJETO: prestação de serviços como "Operário (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 17 de março de 2022;
VALOR MENSAL: R$1.381,14 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e quatorze centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n° 002/2021.
Maria Helena-PR, 17 de março de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 372/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANE RECH MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 18 de março de 2022 a 24 de março de 2022, 07 (sete) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LUCIANE RECH MOREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.322.551-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.253.539-27, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, nomeada através da Portaria n° 137/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de março de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 21 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 373/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSELI FONSECA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 11 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ROSELI FONSECA DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.146.693-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.617.289-70, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 440/2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 21 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 374/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELE DO PRADO PRIMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 05 de março de 2022 a 09 de março de 2022, 05 (cinco) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora FRANCIELE DO PRADO PRIMO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.245.382-4 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 070.401.239-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria nº. 400/2018 de 02 de maio de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de março de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 21 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 375/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA RODRIGUES DA SILVA MALAVAZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
f)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 07 de março de 2022 a 08 de março de 2022, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SILVANA RODRIGUES DA SILVA MALAVAZI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.875.779-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 065.575.409-12, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria nº. 514/2016 de 24 de junho de 2016.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de março de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 21 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 376/2022
AUTORIZA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA A VIAJAR A CIDADE DE ALTO PARANÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.
RESOLVE;
I – AUTORIZA o DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, o Senhor ROMILDO LEOPOLDO RODRIGUES, a viajar no dia 23 de março de 2022 a cidade de Alto Paraná no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Comercial ProjeLuz, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 21 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 377/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
g)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
h)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 17 de março de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.225.708-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 775.224.869-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 430/2009 de 30 de julho de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de março de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 21 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 378/2022
NOMEIA O SENHOR SAMUEL AUGUSTO PIRES DA CUNHA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Nomear, a partir de 21 de março de 2022, o senhor SAMUEL AUGUSTO PIRES DA CUNHA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 49.923.388-8 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 448.738.358-79, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 21 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 379/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULIANA CASSIA FERRAZ RUIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
i)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
j)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 17 de março de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JULIANA CASSIA FERRAZ RUIZ, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.624.417-0 - SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº 004.429.035-93, residente e domiciliada nesta cidade, e comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionária pública Municipal, , ocupante do cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº 065/2012, de 15 de fevereiro de 2012 e Portaria n° 172/2022 de 14 de fevereiro de 2022 em regime de jornada suplementar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de março de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 21 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 011/2022
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos:
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de salgados e refrigerantes para atender o Centro De Referência De Assistência Social (CRAS), conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência da contratação será 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação, nos termos da lei.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação do município.
CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO: Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Municipal n.º 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDENCIAMENTO: 06 de abril de 2022 até às 09:00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 06 de abril de 2022 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 21 de março de 2022
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 016/2022
Ratifica e Nomeia os membros do Conselho Tutelar do Munícipio de Maria Helena-PR para o biênio 2020-2023.
O Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de avaliar e propor ações para elaboração das políticas públicas;
CONSIDERANDO a realização das Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar em 06 de outubro de 2019 para o mandato do quadriênio 2020-2023;
CONSIDERANDO o contido na Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de nº. 002/2022;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam Ratificadas as nomeações, para compor o Conselho Tutelar do Município de Maria Helena - PR para a gestão de 2020 - 2023, os conselheiros abaixo relacionados:
- Claudio Teixeira Goes
- Cristiane dos Santos Almeida
- Elisângela Aline dos Reis
- Kelly Cristiane Vieira Stefanini Bassi
- Maiara Rodrigues de Almeida

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a lista de Suplentes ao cargo de Conselheiro Tutelar os candidatos abaixo relacionados, em sua respectiva ordem:
- Eliana Portilho Molina Trentini
- Diego Henrique Becker Soares
- Santina de Lourdes Jeronimo
- Fernanda de Oliveira dos Santos
- Elaine dos Santos

Art. 3º. Os membros do Conselho Tutelar ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.601/2018 e a Lei Federal nº 8.069/90.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Maria Helena, 21 de março de 2022
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2022, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Motorista (40 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
Célio Inocêncio 01º
Yara Elenite Poltronieri 02º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 28 de março de 2022, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.

Maria Helena-PR, 21 de março de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 088/2022
Nomeia ESTELA PEGORARO DA SILVA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 90/2018,
R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR ESTELA PEGORARO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 2.264.024-0 SSP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Coordenação dos Serviços de Acolhimento - CC-4, lotado na Secretaria de Assistência Social, a partir de 21 de março de 2022, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.10° § 3º inciso I da Lei Complementar n° 90/2018, ficando subordinada diretamente ao diretor de Divisão da Coordenação de Proteção Social Especial e/ou ao Secretario de Assistência Social enquanto a direção estiver vaga, responsável pela Seção de Coordenação dos Serviços de Acolhimento, pelos servidores nela lotados e aos trabalhos voluntários relativos ao setor (Casa Lar).
Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de março do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL Nº. 009/2022.
INTEGRANTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 01/2022, homologado através do Edital nº. 04/2022 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital.
II - Apresent

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, mediante as Cláusulas e condições seguintes
9. DO OBJETO
1.3 O objeto do presente termo é Aquisição de VEICULOS AUTOMOTORES ZERO KM, DO TIPO PICK UP E UTILITÁRIO 07 (SETE) LUGARES, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
10. DO FORNECIMENTO:
10.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 15 dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
10.2. A contratada deverá fornecer os itens nº 02, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
10.3. O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
10.4. O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
11. DA VIGÊNCIA:
11.1. O presente contrato terá vigência a partir de 21/03/2022 e termino no dia 21/09/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
12. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
12.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais).
Maria Helena - PR, 21 de março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI, mediante as Cláusulas e condições seguintes
13. DO OBJETO
1.4 O objeto do presente termo é Aquisição de VEICULOS AUTOMOTORES ZERO KM, DO TIPO PICK UP E UTILITÁRIO 07 (SETE) LUGARES, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
14. DO FORNECIMENTO:
15. DO FORNECIMENTO:
15.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 15 dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
15.2. A contratada deverá fornecer os itens nº 01, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
15.3. O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
15.4. O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
16. DA VIGÊNCIA:
16.1. O presente contrato terá vigência a partir de 21/03/2022 e termino no dia 21/09/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
17. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
17.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 19.585,00 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).
Maria Helena - PR, 21 de março de 2022.

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 02
Ao Contrato de Fornecimento n.º Nº 011/2022, Firmado no dia 09 de março de 2022,
PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a AUMENTO do valor do litro do Óleo Diesel S10, contido na Clausula Quarta, parágrafo sétimo do contrato de fornecimento nº 071/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude da AUMENTO do valor do dos combustíveis no mercado, CONFORME TABELA ANP, passando agora a ter novo valor de fornecimento.
Parágrafo primeiro: O valor que vinha sendo praticado para o Óleo Diesel Comum (S10) o valor que vinha sendo praticado era de, R$ 6,31 (seis reais e trinta e um centavos), por litro, passando para R$ 6,61 (seis reais e sessenta e um centavos), por litro, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LITRO	PREÇO ATUAL/LITRO
ÓLEO DIESEL S10	R$ 6,31	R$ 6,61

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 21 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ.
TERMO DE DECLARAÇÃO DE ITEM DESERTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
Edital Nº 004/2022
INTERESSADO: Secretaria deUrbanismo
OBJETO: Contratação de empresa para é Aquisição de VEICULOS AUTOMOTORES ZERO KM, DO TIPO PICK UP E UTILITÁRIO 07 (SETE) LUGARES, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
DECLARAR DESERTO, o item nº. 01.
HOMOLOGAR o objeto da licitação à empresa mencionada a seguir:
LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 40.976.095/0001-06, para o Lote nº. 02, no valor de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).
Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo menor preço por lote, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 21 de março de 2022
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
Edital Nº 006/2022
INTERESSADO: Secretaria de Urbanismo
OBJETO: Aquisição de MINI TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGIVEL, ROÇADEIRA LATERAL e outros materiais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
HOMOLOGAR o objeto da licitação à empresa mencionada a seguir:
SANTAGRO COMERCIO AGRÍCOLA EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 35.441.994/0001-66, para o Lote nº. 01, no valor de R$ 19.585,00 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).
OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 24.067.409/0001-93, para o Lote nº. 02, no valor de R$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais).
CAMILLA DALL IGNA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 24.514.438/0001-56, para o Lote nº. 03 a 07, no valor de R$ 1.818,30 (um mil, oitocentos e dezoito reais e trinta centavos).
Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo menor preço por lote, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 21 de março de 2022
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3602.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 17/2022 de 21/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1829/2022 de 21/03/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 430.530,73 (quatrocentos e trinta mil quinhentos e trinta reais e setenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
05.005.12.365.0008.1.175. Aquisição de 02 Veículos 0km para o Transporte Escolar
408 - 4.4.90.52.00.00 03104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 195.530,73
409 - 4.4.90.52.00.00 03107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.1.176. Aquisição de 01 Veículo 0km
412 - 4.4.90.52.00.00 03304 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 35.000,00
Total Suplementação: 430.530,73

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

3104 Demais impostos vinculados à educação básica	104	195.530,73
3107 Salário Educação	107	200.000,00
3304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde	304	35.000,00
	Total:	**430.530,73**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 21/03/2022.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3602.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 17/2022 de 21/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1829/2022 de 21/03/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 430.530,73 (quatrocentos e trinta mil quinhentos e trinta reais e setenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
05.005.12.365.0008.1.175.Aquisição de 02 Veículos 0km para o Transporte Escolar
408 - 4.4.90.52.00.00 03104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 195.530,73
409 - 4.4.90.52.00.00 03107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.1.176. Aquisição de 01 Veículo 0km
412 - 4.4.90.52.00.00 03304 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 35.000,00
Total Suplementação: 430.530,73

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

3104 Demais impostos vinculados à educação básica	104	195.530,73
3107 Salário Educação	107	200.000,00
3304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde	304	35.000,00
	Total:	**430.530,73**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 21/03/2022.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº. 070/2022
SUMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor ALMIR DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba - PR para tratar de assuntos de interesse do Município de Perobal no Gabinete do Deputado Estadual ALEXANDRE CURI, Secretaria Estadual de Abastecimento (SEAB) e Palácio Iguaçu para assinatura de documentos junto ao Governo Estadual, nos dias 22 e 25 de março 2022, cabendo-lhe o pagamento de 04 (quatro) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 21 de março de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3602.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 18/2022 de 21/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1830/2022 de 21/03/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 249.578,25 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
05.005.12.365.0008.1.175. Aquisição de 02 Veículos 0km para o Transporte Escolar
410 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
411 - 4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 64.469,27
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.1.176. Aquisição de 01 Veículo 0km
413 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.244.0015.2.108. Manutenção do Programa da Criança / Adolescente
356 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 85.108,98
Total Suplementação: 249.578,25

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.28.843.0003.0.008. Amortização da Dívida Contratada
32 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 20.000,00
03.001.28.843.0003.0.009. Amortização da Dívida Contratada/Previdenciaria
33 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 20.000,00
04 SECRETARIA DE TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS
04.002 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO
04.002.26.782.0005.2.013. Divisão do Serviço Rodoviario
67 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
05.005.12.361.0008.2.026. Manutenção do Transporte Escolar
121 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
122 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
125 - 3.3.90.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
126 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00
127 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
128 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 19.469,27
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.302.0012.2.041. Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal
207 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00
08 SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0014.2.048. Manutenção das Atividades da agricultura
257 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.243.0015.6.061. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
330 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.108,98
Total Redução: 249.578,25

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 21/03/2022.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3602.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 19/2022 de 21/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1802/2021 de 02/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.452.0006.2.090. Manutenção de Limpeza Pública
244 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.241.0015.2.100. Manutenção do Programa PSB FNAS e Próprios
281 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.243.0015.2.101. Manutenção do Programa PSB FNAS/Criança e Adolescente
318 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
Total Suplementação: 33.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.452.0006.2.090. Manutenção de Limpeza Pública
245 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 11.000,00
246 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.000,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.241.0015.2.100. Manutenção do Programa PSB FNAS e Próprios
277 - 3.1.90.11.00.00 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
283 - 3.3.90.36.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.243.0015.2.101. Manutenção do Programa PSB FNAS/Criança e Adolescente
315 - 3.1.90.11.00.00 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
319 - 3.3.90.36.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
Total Redução: 33.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 21/03/2022.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3602.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

LEI Nº. 1830/2022 de 21/03/2022

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de **R$ 249.578,25 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
05.005.12.365.0008.1.175. Aquisição de 02 Veículos 0km para o Transporte Escolar
410 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
411 - 4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 64.469,27
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.1.176. Aquisição de 01 Veículo 0km
413 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.244.0015.2.108. Manutenção do Programa da Criança / Adolescente
356 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 85.108,98
Total Suplementação: 249.578,25

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.28.843.0003.0.008. Amortização da Dívida Contratada
32 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 20.000,00
03.001.28.843.0003.0.009. Amortização da Dívida Contratada/Previdenciaria
33 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 20.000,00
04 SECRETARIA DE TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS
04.002 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO

Pág. 1/2

04.002.26.782.0005.2.013. Divisão do Serviço Rodoviario
67 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
05.005.12.361.0008.2.026. Manutenção do Transporte Escolar
121 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
122 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
125 - 3.3.90.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
126 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00
127 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
128 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 19.469,27
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.302.0012.2.041. Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal
207 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00
08 SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0014.2.048. Manutenção das Atividades da agricultura
257 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.243.0015.6.061. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
330 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.108,98
Total Redução: 249.578,25

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 21/03/2022.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006 /2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº. 001/2018, constante no Edital de homologação Nº. 012/2018 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perobal, sito à Avenida Paraná, nº. 609, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público e sua apresentação devera ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do cargo público.
II – A relação de documentos, certidões, exames médicos e outros requisitos inerentes ao cargo público, serão exigidos pela Divisão de Recursos Humanos e exibidos pelo candidato até a nomeação.
III – O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
Nº. NOME: CLASSIF. CPF
01 ALEXANDRE APARECIDO FLAMESCHI AUGUSTINHO 003 071.266.729-69
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Março de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ACOLHIMENTO DE PARECER
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-2022

Acolho na íntegra o Parecer Jurídico, e para tanto dou provimento a impugnação interposta pelo **INSTITUTO DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO – CNPJ: 40.417.695/0001-26.**

Ante exposto, comunico aos que se fizerem interessados:

Onde se lê:
CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU EMPRESA VINCULADA QUE OFERESÇA ENSINO SUPERIOR, PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COMPOSTO DE ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ-PR, conforme Termo de Referência constante no anexo I e elementos instrutores do edital.

Leia-se:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/INSTITUIÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COMPOSTO DE ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ-PR, conforme Termo de Referência constante no anexo I e elementos instrutores do edital.

Fica designada nova data de abertura, do referido Pregão Eletrônico, para o dia 1º de abril de 2022, às 09:00 horas.

Mariluz, 21 de março de 2022.

KARINA COSTA PENSIN
Pregoeira

ACOLHIMENTO DE PARECER
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-2022

Acolho na íntegra o Parecer Jurídico, e para tanto dou provimento parcial a impugnação interposta pelo **INSTITUTO DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO – CNPJ: 40.417.695/0001-26.**

Ante exposto, comunico aos que se fizerem interessados:

Onde se lê:
CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU EMPRESA VINCULADA QUE OFERESÇA ENSINO SUPERIOR, PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COMPOSTO DE ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ-PR, conforme Termo de Referência constante no anexo I e elementos instrutores do edital.

Leia-se:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/INSTITUIÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COMPOSTO DE ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ-PR, conforme Termo de Referência constante no anexo I e elementos instrutores do edital.

Comunico ainda que, ficará mantida a exigência editalícia consignada no item 15.3.6 "B".

Fica designada nova data de abertura, do referido Pregão Eletrônico, para o dia 1º de abril de 2022, às 09:00 horas.

Mariluz, 21 de março de 2022.

KARINA COSTA PENSIN
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA N.º 076/2022
Súmula: Concede Pensão por Morte.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Pensão por Morte, do servidor inativo ACACIO FIRMINO
R E S O L V E
Art. 1º - Fica concedido PENSÃO POR MORTE a ERMELINDA APARECIDA IZAIAS FIRMINO, viúva, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Mariluz-PR, portadora da cédula de identidade RG. nº 2.194.069 e inscrita no CPF/MF sob nº 638.448.189-87, na qualidade de beneficiária do servidor público municipal inativo ACACIO FIRMINO, com fundamento na Lei Complementar nº 008/2021, art. 55, inciso I e E.C. 103/2019, art. 23.
Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua pensão, o valor de R$980,30 (novecentos e oitenta reais e trinta centavos), e para efeitos de recebimento o valor de um salário mínimo com fundamento no art. 201, § 2º c/c § 2º art. 40 da CF/88.
Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 01/03/2022.
Mariluz-PR. 21 de março de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SR. RONALDO TINTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, cadastrado no CPF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado á Estrada Pedregulho – Lote 386 – Bairro Posto Fiscal, CEP – 87.555-000, nesta cidade de São Jorge do Patrocínio – Pr., Estado do Paraná, CEP. 87.555-000, neste ato representado pelo Sr J. X. PINTO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.995.123/0001-11, com sede à Rua José Cloves Vetorato, nº 78, Jardim Residencial Vieira, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. JONAS XAVIER PINTO, brasileiro, casado, portador do RG. nº 526.647 SSP/MG, e do CPF/MF Nº 120.945.606-00, residente e domiciliado à Rua Cloves Vetorato, nº 78, Jardim Residencial Vieira, na cidade de São Jorge do Patrocínio, PR, resolvem firmar o presente Contrato, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 4/2021, Processo n° 21, data da homologação da licitação 19/02/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado, e ainda o reajuste previsto na cláusula terceira do mesmo, conforme Índice de Reajuste de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no ano de 2021 em 10,16%.
ITEM QUANT. CONTRATADA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS VL. UNIT. VL. UNIT. APÓS REAJUSTE QUANT. ADITIVADA VALOR TOTAL DO ADITIVO
1 12 MESES PROFISSIONAL MÉDICO OBSTETRA PARA ACOMPANHAR PRÉ NATAL, REALIZAR PARTOS, CESÁREAS, CIRURGIAS, GERAIS, RESPONSÁVEL POR TODA E QUALQUER OCORRÊNCIA COM AS GESTANTES DURANTE AS 24 HORAS DO DIA E 12 (DOSE) MESES. 31.810,00 35.041,90 1 2 MESES 420.502,80
Do Prazo
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doses) meses, até dia 01 de março de 2023, contados a partir de 01 de março de 2022, prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 03 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SR. RONALDO TINTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, cadastrado no CPF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado á Estrada Pedregulho – Lote 386 – Bairro Posto Fiscal, CEP – 87.555-000, nesta cidade de São Jorge do Patrocínio – Pr., Estado do Paraná, CEP. 87.555-000, neste ato representado pelo EXCLUSIVA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.443.449/0001-40, com sede à RUA OSORIO MONTEIRO, nº 229, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. AUGUSTO DUDEK, brasileiro, casado, portador do RG. nº 895.584 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 307.215.809-63, residente e domiciliado à Rua Osório Monteiro, 229, centro, CEP - 87.555-000 São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 7/2021, Processo n° 30, data da homologação da licitação 25/02/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado, e ainda o reajuste previsto na cláusula terceira do mesmo, conforme Índice de Reajuste de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no ano de 2021 em 10,16%.
ITEM QUANT. CONTRATADA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS VL. UNIT. VL. UNIT. APÓS REAJUSTE QUANT. ADITIVADA VALOR TOTAL DO ADITIVO
1 12 MESES CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE COM REGISTRO JUNTO AO CRM (JURIDICO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS; CLÍNICO GERAL E PSIQUIATRIA GERAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MÉDICO, COM DEMANDA ESPONTÂNEA E REFERENCIADA. ATENDIMENTO CLINICO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 07:30 AS 11:30 HORAS, PSIQUIATRIA 3 VEZES POR SEMANA DAS 18:00 21:00, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, PARA EXERCICIO 2021, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PR. 26.000,00 28.641,60 12 MESES 343.699,20
Do Prazo
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doses) meses, até dia 01 de Março de 2023, contados a partir de 01 Março de 2022, prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 03 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
Objeto: Contratação de serviços referentes à capacitação de agente político e de servidor público no Curso "emendas impositivas e as relações governamentais dos vereadores com governo do Estado e União".
A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, instituída pela Portaria nº 013/2021 publicada em 02 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o artigo 25, inciso II, concomitante com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio.
CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta sintética na dotação sob o nº 01.031.0001.2001 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica para prover o valor de R$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais) para o equivalente a 2 (duas) inscrições no curso, conforme Parecer Contábil acostado aos autos.
CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação.
CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.
CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissionais de notória especialização, conforme currículo em anexo neste procedimento licitatório.
CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.
A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 004/2022, objetivando a contratação de curso com a empresa CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 13.891.611/0001-19, nos dias 29 de março a 01 de abril de 2022, na cidade de Curitiba/PR.
São Jorge do Patrocínio/PR., 21 de março de 2022

LEANDRO M. DA CRUZ	PAULA M. V. REBECH	SERGIO ROBERTO
Presidente da CPL	Secretária	Membro

SUMULA DE PEDIDO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS

A Senhora Maria da Conceição Santos, inscrita no CPF: 017.673.279-94, torna público que requereu do Instituto Água e Terra – IAT, licença ambiental simplificada para Agroindústria familiar de polpa de fruta, localizada na Rodovia BR-487, Km 02, saída para Cruzeiro do Oeste/PR, área rural no município de Tuneiras do Oeste-Paraná.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 087/2022

Prorroga o prazo do contrato temporário de **GEISIELLE RODRIGUES BOTELHO**, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pelo Edital n° 001/2021 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 22 de SETEMBRO de 2022, o prazo do contrato temporário da Sra. **GEISIELLE RODRIGUES BOTELHO ,** portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.513.755-7 , SESP/PR, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pelo Edital nº 001/2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de CONDUTORA DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 23 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 21 de março de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Conselho Municipal da Assistência Social
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro – Tapejara - PR
e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br – Fone (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO 002/2022
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1811 de 27 de agosto de 2015, de acordo com o artigo 2º, e considerando a reunião ordinária realizada em 17 de março de 2022, sob ata nº 001/2022, após ampla discussão pelos membros presentes, e por unanimidade.
RESOLVE:
ART. 1º - Aprovar o instrumento de gestão Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2020.
ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 17 de março de 2022.
Eliane Maria Cuareli Alécio
Presidente de CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Conselho Municipal da Assistência Social
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro – Tapejara - PR
e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br – Fone (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO 003/2022
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1811 de 27 de agosto de 2015, de acordo com o artigo 2º, e considerando a reunião ordinária realizada em 17 de março de 2022, sob ata nº 001/2022, após ampla discussão pelos membros presentes, e por unanimidade.
RESOLVE:
ART. 1º - Aprovar os planos de trabalho e de ação das entidades vinculadas a Política Municipal de Assistência Social, sendo elas: Associação Assistencial e Promocional Nossa Senhora Pastora, Abrigo São Francisco de Assis, Asilo São Vicente de Paula, Asilo São João Batista.
ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 17 de março de 2022.
Eliane Maria Cuareli Alécio
Presidente de CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Conselho Municipal da Assistência Social
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro – Tapejara - PR
e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br – Fone (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO 003/2022
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1811 de 27 de agosto de 2015, de acordo com o artigo 2º, e considerando a reunião ordinária realizada em 17 de março de 2022, sob ata nº 001/2022, após ampla discussão pelos membros presentes, e por unanimidade.
RESOLVE:
ART. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Auxilio Brasil, para o ano de 2022.
ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 17 de março de 2022.
Eliane Maria Cuareli Alécio
Presidente de CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2022
OBJETO: VALOR REFERENTE À MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E REPAROS DE ELÉTRICA NA REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO NO RECINTO.
MODALIDADE: Dispensa n° 013/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ANDERSON MARTINS DA SILVA 06554284966.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-15.000,00 (quinze mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 21 de março de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 106/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: A. RODRIGO VOLPATO DEMORI, inscrita no CNPJ nº 28.677.887/0001-76, com sede à ESTRADA DA PEDREIRA, nº 223, ZONA RURAL - 08720-097 na cidade de CIANORTE, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANDER RODRIGO VOLPATO DEMORI, portador(a) do RG. nº 79625850 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 034.546.199-12, residente e domiciliado à RUA ABOLIÇAO, Nº 1427, ZONA 02, CIANORTE, PARANA, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 24/2021, Processo n° 65, data da homologação da licitação 06/04/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1° da Lei 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 18.291,25	R$ 3.546,25	R$ 21.837,50

Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio, 21/03/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 02 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 055/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: COMERCIO DE ALIMENTOS DALE CRODE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.242.652/0001-32, com sede à Rua Jose Hermínio Visconcini, nº 132, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO MARCOS DALE CRODE, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 4.976.800-1 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 749.888.599-91, residente e domiciliado à Rua José Paulino Duarte, n° 34, Centro, CEP - 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 12/2021, Processo n° 43, data da homologação da licitação 09/03/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Prazo
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 50 (cinquenta) dias, até dia 30/04/2022, contados a partir de 10/03/2022 prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de março de 2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 162/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: C.H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no CNPJ nº 35.247.597/0001-58, com sede à OLINDA, nº 2047, CENTRO - 87505-080 na cidade de UMUARAMA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CARLOS HENRIQUE DA CRUZ GUIMARÃES, portador(a) do RG. nº 89484235 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 051.732.949-22, residente e domiciliado à Avenida Olinda, nº 2047, Jardim Tamoio, CEP - 87.505-080, Umuarama, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 42/2021, Processo n° 121, data da homologação da licitação 28/05/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1° da Lei 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 73.629,20	R$ 592,10	R$ 74.221,30

Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio, 21/03/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 060/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: COMERCIO DE ALIMENTOS DALE CRODE LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 00.242.652/0001-32, com sede à RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI, CEP - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO MARCOS DALE CRODE, portador(a) do RG. Nº 49768001 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 749.888.599-91, residente e domiciliado à Rua José Paulino Duarte, n° 34, Centro, CEP - 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 13/2021, Processo n° 46, data da homologação da licitação 10/03/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Prazo
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 80 (oitenta) dias, até dia 31/05/2022, contados a partir de 11/03/2022 prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de março de 2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 04 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 058/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: V. CORTES CASSARO MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.000.962/0001-65, com sede à Rua ROSALINA RIBEIRO, nº 53, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ADRIANO FAVORETTO ZANINELLI, portador do RG. nº. 9.948.964-2 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 058.483.229-02, residente e domiciliado à Rua Rosalina Ribeiro, nº 126, na Cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 12/2021, Processo n° 43, data da homologação da licitação 09/03/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Prazo
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 80 (oitenta) dias, até dia 31/05/2022, contados a partir de 11/03/2022 prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 015/2022

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 015/2022.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa com mão de obra especializada na execução de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA do sistema de ILUMINAÇÃO PÚBLICA e demais serviços auxiliares em vias públicas urbanas e rurais, praças e parques do Município de Maria Helena, incluindo a execução dos serviços e fornecimento de TODOS os materiais necessários, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
VALOR MAXIMO: R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 07/04/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 as 09:00 horas do dia 07/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07/04/2022.

Maria Helena – PR, 21 de março de 2022.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

CORIPA

ATO PÚBLICO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CESSÃO DE BEM PÚBLICO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Clarício Perez, nº 051 – Centro – São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor **JOSÉ CARLOS BARALDI,** portador do RG: n.º 3.132.712-1 e CPF: 409.020.649-91, residente na Av. Marcionílio Pereira dos Santos, n°. 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP: 87.555-000, denominado como cedente e o município de **ESPERANÇA NOVA**, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.269/0001-91, com sede na Avenida Juvenal da Silva Braga, nº. 400, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **EVERTON BARBIERI**, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.879.159-80, portador da cédula de identidade com RG sob nº. 8.778.431-2 SESP PR, denominado Cessionário, com fulcro na Lei nº 9.784/99, veem as partes de comum acordo, RETIFICAR à CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Cessão de Bem Público realizado, passando a constar:

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO
As partes pactuam que a cessão do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo determinado, compreendendo o período de 02/03/2022 a 01/04/2022, sendo que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o bem na sede da Cedente.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

São Jorge do Patrocínio - PR, 21 de março de 2022.

CEDENTE	CESSIONÁRIO
José Carlos Baraldi	Everton Barbieri
PRESIDENTE CORIPA	**PREFEITO ESPERANÇA NOVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ.
Decreto nº 028 de 21 de Março de 2022
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar do Orçamento do Instituto de Previdência – Tapejara-Prev
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 2.216/2021 e a Lei Orçamentária Anual nº 2.266/2021.
DECRETA
Art. 1o Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência – Tapejara-Prev para o corrente exercício o valor de R$: 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) destinados a ocorrer com despesas classificadas na atividade e nos elementos a seguir discriminados:
13 – Instituto de Previdência do Município de Tapejara
01 – IPMT – Instituto de Previdência do Município de Tapejara
09 Previdência Social
122 Administração Geral
0007 Previdência Social ao Servidor Público
2.0137 – Manutenção e Encargos do Instituto de Previdência do Município de Tapejara – Administração Geral
Fonte: 001 (Recursos do Tesouro Descentralizados)
3.3.90.14.00.00 (3) Diárias - Civil. . . . . R$: 20.000,00
3.3.90.30.00.00 (4) Material de Consumo. . . . . R$: 10.000,00
3.3.90.33.00.00 (5) Passagens e Despesas com Locomoção. . . . . R$: 10.000,00
3.3.90.35.00.00 (6) Serviços de Consultoria . . . . . R$: 10.000,00
3.3.90.36.00.00 (7) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. . . . . R$: 10.000,00
3.3.90.39.00.00 (8) Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. . . . . R$: 20.000,00
3.3.90.40.00.00 (9) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.PJ . . . . . R$: 100.000,00
3.3.90.93.00.00 (10) Indenizações e Restituições . . . . . R$: 5.000,00
4.4.90.52.00.00 (11) - Equipamentos e Material Permanente. . . . . R$: 10.000,00
Art. 2o Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior:
Fonte: 001 (Recursos do Tesouro Descentralizados). . . . . R$: 195.000,00
Tapejara, em 21 de Março de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2022
OBJETO: VALOR REFERENTE A LOCAÇÃO DE GERADOR PARA ATENDER A EXPOJARA 2022 DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ENTRE OS DIAS 08, 09 E 10 DE ABRIL DE 2022.
MODALIDADE: Dispensa n° 17/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR: R$-28.000,00 (vinte e oito mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 21 de março de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA N.º 068, DE 21 DE MARÇO DE 2022
Exonera servidor em cargo de provimento efetivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o requerimento protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob o nº 008 de 21 de março de 2022,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar a pedido, a partir de 21 de março de 2022, a servidora EDILEY MILITÃO DA SILVA MAGALHÃES, matrícula n.º 90743, portadora da CPF n.º 027.217.639-70 ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 21 de Março de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 069, DE 21 DE MARÇO DE 2022
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2019, de 17 de outubro 2019, resultado final homologado através do Edital n.º 006/2019, de 11 de dezembro de 2019 e convocação através do Edital n.º 003/2022 de 04 de março de 2022,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 22 de março de 2022, EDILEY MILITÃO DA SILVA MAGALHÃES, portadora da CI/RG n.º 7.650.104-1- SSP/PR e CPF/MF n.º 027.217.639-70, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2o Nos termos do Capítulo III, Seção II, Artigo 22, da Lei Complementar nº 120 de 14 de fevereiro de 2022,

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 14/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 11 de março de 2022.

Fornecedor: BJ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
CNPJ/CPF: 07.158.739/0001-75

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	NOTEBOOK PROCESSADOR 15 10º GERAÇÃO 256GB, 8GB, MEMÓRIA, COM TECLADO NUMÉRICO, WCAM, MICROFONE, TELA DE 15,6 ANTI REFLEXO, BLUTOO, WIFI, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, USB 3,1 WINDOWS 10	1,00	R$ 4.399,90	R$ 4.399,90
2	MOCHILA PARA NOTEBOOK	1,00	R$ 168,00	R$ 168,00
3	CAIXA DE SOM	1,00	R$ 42,90	R$ 42,90

Valor Total Homologado - **R$ 4.610,80 (quatro mil, seiscentos e dez reais e oitenta centavos)**

Fornecedor: GIACOMETTI & GIACOMETTI LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.414.123/0001-71

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COMPUTADOR COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL PENTIUN 4.1 GHZ 4 MG 11ª GERAÇÃO, PLACA MÃE H510MDDR4, MEMÓRIA RAM DDR4 8GB, SSD 240GB SATAIII, KIT GABINETE ATX COM FONTE 200W, TECLADO, MOUSE, CX DE SOM, MO	1,00	R$ 3.619,79	R$ 3.619,79

Valor Total Homologado - **R$ 3.619,79 (três mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e nove centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 21 de março de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAPEJARA

C.N.P.J . 04.026.123/0001-52

T A P E J A R A - P A R A N Á

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 002/2021

O ISTITUTO DE PREVIDENCIA DE TAPEJARA, PR, comunica que, após ratificação proferida no processo n° 002/2022, O Presidente do Instituto de Previdência de Tapejara reconheceu ser inexigível de licitação, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93, contratar os serviços oferecidos pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV S.A na execução da operacionalização da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e o regime próprio de previdência do Município de Tapejara. **VALOR: R$ 150,00 por mês.** As despesas correrão à seguinte dotação orçamentária: 13.001.09.122.0007.2.137.33.3.90.40.00.00, Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Manutenção dos serviços de processamento de dados - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, constante do orçamento de 2022. Ronei Jacyr Faxina, Diretor - Presidente do Instituto de Previdência de Tapejara. Tapejara 21 de Março de 2022.

Publique-se.

RONEI JACYR FAXINA
Diretor –Presidente do Instituto de Previdência de Tapejara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 17/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 14 de março de 2022.

Fornecedor: FAXINA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 01.936.599/0001-32

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MARMITA - TAMANHO P	1.680,00	R$ 12,00	R$ 20.160,00
2	MARMITA - TAMANHO M	1.680,00	R$ 14,00	R$ 23.520,00

Valor Total Homologado - **R$ 43.680,00 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 21 de março de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 17/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 14 de março de 2022.

Fornecedor: RESTAURANTE E PIZZARIA FRATELLI LTDA
CNPJ/CPF: 13.855.202/0001-67

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	MARMITA - TAMANHO G	1.680,00	R$ 15,00	R$ 25.200,00

Valor Total Homologado - **R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 21 de março de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAPEJARA

C.N.P.J . 04.026.123/0001-52

T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAPEJARA (TAPEJARA PREV), Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são

Conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o art. 25, inciso III da Lei Federal n°.8.666/93 e suas atualizações posteriores, autoriza à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº. 002/2022 e com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Município, resolve

RATIFICAR os termos de justificativa da inexigibilidade supra com a empresa **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA -DATAPREV S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 42.422.253/0001-01, Com o objetivo, visa contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020. montante de **R$-9.000,00 (nove mil reais).**

Encaminhe–se para publicação e para demais providências legais visando o correto cumprimento da Lei.

Tapejara, 09 de Março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº. 2107/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº108/2005 e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado/PSS, com data de 13 de janeiro de 2022, que institui o regulamento:
RESOLVE:
Art.1º-Nomear, CAMILA BAZARELLO SANTANA, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 10.236.459-7 SESP-PR, e portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 066.266.509-04, para exercer temporariamente o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo Regime CLT, a partir de 21 de março de 2022, com vencimentos de acordo com o fixado no Edital 001/2022.
Art. 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observando o disposto no Item 13.5 do Edital 001/2022, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 3902/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor WALTER DONIZETE EGEA Vice-prefeito municipal, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 679.725.439-68 e carteira de identidade RG sob nº 7.615.679-4 SESP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde participará de Audiência junto a várias Secretarias de Estado, nos dias 21,22 e 23 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAPEJARA

C.N.P.J . 04.026.123/0001-52

T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 02/2022- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

1. DO OBJETO.

1.1 A presente inexigibilidade de licitação tem como objeto a prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à TAPEJARA PREV, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da TAPEJARA PREV , ou seja, visa a contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO.

Item	Descrição

01. O serviço visa atender o Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) na realização de compensação previdenciária com outros entes, sejam regimes próprios ou o regime geral (INSS).
Sendo o serviço prestado pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdências - Dataprev, tendo como escopo de operação desde o tratamento de entrada do requerimento de compensação, cálculo da compensação e pagamento até os relatórios de gestão. O serviço é comercializado pela Dataprev na modalidade SaaS (Software as a Service).
Os serviços a serem contratados se enquadram nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se configurando em quaisquer das atividades previstas no Art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
Sistema destina-se ao cadastro e processamento de todos os benefícios objeto da compensação financeira prevista na Lei nº 9.796/1999, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria entre o Regime Geral de Previdência Social - RGPS e os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dos regimes próprios entre si, e a apuração do montante devido pelos regimes de origem, conforme estabelecido no art. 11, do Decreto nº 10.188/2019, visando proporcionar maior rapidez, confiabilidade e eficiência na operacionalização da compensação financeira entre os regimes previdenciários.
O sistema deverá atender integralmente as disposições da Portaria nº 15.829, de 2 de julho de 2020, operacionalizando a compensação financeira entre o Regime

T A P E J A R A - P A R A N Á

Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e destes entre si.
O serviço será composto do seguinte modo:
Tratamento do requerimento de compensação: aposentadoria e pensão: Permitir ao participante da compensação (RGPS ou RPPS) realizar todas as ações para entrada de dados do requerimento e sua análise. Com disponibilização de tela online na Internet para a abertura manual do requerimento, bem como disponibilização de uma API para que os participantes da compensação possam fazer integração por meio de seus sistemas.
Cálculo da compensação: Realizar o cálculo da compensação entre os participantes, a partir da simulação das rendas: mensal inicial de RGPS anterior a 1988 para requerimento aposentadoria, mensal inicial de RGPS posterior a 1988 para requerimento aposentadoria, mensal inicial de RGPS para requerimento de pensão, mensal inicial de RPPS anterior a 2004 para requerimento aposentadoria, mensal inicial de RPPS posterior a 2004 para requerimento aposentadoria, mensal inicial de RPPS para requerimento de pensão e o cálculo do pró-rata inicial.
Pagamento: Realizar o pagamento e controle da compensação, acompanhando e verificando os pagamentos realizados entre as partes.
Relatórios de Gestão: Permitir que se realizem consultas dinâmicas, pré-definidas e exibição de gráficos que auxiliam na gestão da compensação pelos regimes.
Revisão: Possibilidade de revisar uma compensação e dos valores pagos pela mesma ocasionada por alterações no benefício que possam alterar o valor utilizado no cálculo.
Reabertura do requerimento: Possibilitar a reabertura de um requerimento de compensação anteriormente indeferido na análise.
Análise Automática: Idealmente, o sistema Comprev terá acesso aos dados da CTC (Certidão de tempo de Contribuição) e HTC (Homologação do Tribunal de Contas) de forma eletrônica e confiável. Momento a partir do qual será possível que o próprio sistema valide as informações necessárias à compensação realizando de forma automática a análise do requerimento.
OBS.: As funcionalidades serão disponibilizadas de acordo com um cronograma que a ser amplamente divulgado aos clientes do serviço e pode também ser obtido junto ao Agente de Negócio da Dataprev. Sendo assim, é possível que o cliente contrate o serviço sem que todas estas funcionalidades estejam disponíveis. A inclusão de novas funcionalidades não incorrerá em custo adicional ao cliente.
Regime de Operação: estar disponível para utilização de segunda à sexta-feira, das 7h às 19h.
Níveis de Serviço: O índice de disponibilidade do serviço de Compensação Previdenciária será de 98% dentro dos horários previstos no regime de operação. Todos os cálculos de aferição da disponibilidade são explicitados no Acordo de Nível de Serviço (ANS).

Disponibilização do Serviço: as solicitações dentro da capacidade disponível na

T A P E J A R A - P A R A N Á

Dataprev, o serviço será disponibilizado em até 10 dias úteis a partir da adesão do cliente. O cliente fornecerá uma lista de usuários (contendo nome, CPF, e-mail principal, e-mail alternativo, Nome do órgão, CNPJ do Orgão, telefone de contato) que terão permissão de administrador do sistema, sendo estes os únicos a poderem criar usuários locais e abrir chamados para a Dataprev.

2.1 O acesso ao Sistema Comprev depende da celebração de Termo de Adesão e a contratação direta do ente federativo com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev, empresa desenvolvedora do sistema, motivo pelo qual cabe ao CONTRATANTE arcar, conjuntamente com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e com os demais entes federativos que possuem ou possuíram RPPS, com os custos operacionais de sua manutenção e melhorias, observadas as diretrizes de relações negociais estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social - CNRPPS, conforme previsto no § 2º do art. 10 e no art. 18 do Decreto nº 10.188, de 2019.
2.2 O CONTRATANTE indicará os servidores que irão atuar como gestores de acesso do Sistema Comprev, bem como os dados da conta bancária de titularidade do RPPS, aberta com a finalidade exclusiva de recebimento dos valores relativos à compensação previdenciária.
2.3 O cadastramento de usuários do Sistema COMPREV será realizado pelos gestores de acesso indicados pelo CONTRATANTE, que deverão manter acesso restrito aos servidores do ente federativo, e o acesso será efetuado mediante 'login' e senha ou por certificado digital adquirido perante qualquer autoridade certificadora credenciada pelo ICP-BRASIL, constituindo a sua identificação eletrônica no sistema.
2.4 O CONTRATANTE cientificará os usuários e os gestores de acesso ao Sistema Comprev que serão integralmente responsáveis pelo sigilo do conteúdo, pela segurança da informação, bem como pelo uso e guarda das informações nele consultadas, respondendo civil, criminal e administrativamente por quaisquer perdas e danos advindos do uso ou guarda indevidos de tais informações, conforme as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, além das normas e diretrizes expedidas pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI/PR e demais normas relacionadas ao tema.
2.5 O acesso ao Sistema Comprev exige uma conduta compatível com as regras de comportamento adequado a 'internautas', como não fazer uso de artifícios, ferramentas e procedimentos que venham a ferir a competitividade, acessibilidade e a segurança do sistema ou que possam gerar prejuízos e violar a privacidade de outros usuários, cuja inobservância levará à imediata exclusão do usuário ou do gestor de acesso e poderá ensejar a aplicação de medidas judiciais contra o infrator dessas regras.
2.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário ou do gestor de acesso o sigilo da

T A P E J A R A - P A R A N Á

senha, que constituirá sua identificação eletrônica, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de seu uso indevido, cabendo ao CONTRATANTE cientificar os seus usuários e gestores de acesso sobre esta cláusula.
2.7 Os gestores de acesso e os dados bancários poderão ser modificados pelo CONTRATANTE a qualquer tempo, com o envio de informações à SEPRT/ME, ficando delegada a atribuição de indicação dos gestores de acesso e dos dados bancários ao representante máximo do órgão ou entidade gestora do RPPS.
3. DA JUSTIFICATIVA.
3.1 A presente contratação tem arrimo no cumprimento à Lei Federal n° 9.796/1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria e pensões.
Os artigos 3º e 4º da referida Lei definem a compensação financeira à que fazem jus o Regime Geral de Previdência Social, como regime instituidor, e cada Regime Próprio de Previdência de servidor público, quando na condição de regime instituidor frente ao RGPS enquanto regime de origem.
Em 20 de dezembro de 2019 o art. 25 do Decreto Federal nº 10.188 regulamentou a Lei Federal nº 9.796/2021 para adesão à compensação financeira.
Assim, o Decreto atribuiu à Secretaria de Previdência da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (SEPTR) do Ministério da Economia a obrigação de disponibilizar sistema de compensação previdenciária destinado a manter atualizado o cadastro de todos os benefícios objeto de compensação financeira e apurar o montante devido pelos regimes. Estabeleceu ainda que, para o processamento do requerimento de compensação financeira pelo sistema, o INSS e os RPPS celebrarão termo de adesão com a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia e contrato com a empresa de tecnologia desenvolvedora do sistema de compensação previdenciária.
Deste modo, em atendimento ao Decreto Federal nº 10.188/2019, a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia disponibilizou, conforme informado por meio do Ofício Circular SEI nº 4114/2020/ME, de 18 de novembro de 2020, o sistema de compensação previdenciária, denominado COMPREV, desenvolvido e operacionalizado pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV.
Assim, a presente contratação justifica-se primordialmente do atendimento à Portaria nº 15.829/2020, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, que dispôs sobre a operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e destes entre si, e estabeleceu em seu art. 5º que até 31/12/2021 os entes públicos deverão celebrar termo de adesão com a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e contrato com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV, observando que "na compensação entre o RGPS e os RPPS, o custeio do sistema será de

T A P E J A R A - P A R A N Á

responsabilidade do INSS até 31 de dezembro de 2021 e de cada regime instituidor a partir de 1º de janeiro de 2022". Sendo que a não adesão e contratação será impeditiva de emissão do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária).
O Decreto Federal n° 10.188/2019 já havia imposto sanções para situações nas quais as compensações previdenciárias devidas não fossem tempestivamente realizadas (art. 11, §§ 1° e 6°).
Ademais, em relação ao custeio do sistema de compensação previdenciária, ratificou a SEPTR, em Ofício circular posterior de número SEI nº 146/2021/ME datado de 27 de janeiro de 2021, determinando que a partir de 2022, os entes federativos passarão a custeá-lo.
Portanto, para o processamento dos requerimentos de compensação previdenciária e a utilização do sistema COMPREV, o INSS, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, até 31 de dezembro de 2021, celebrar termo de adesão com a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT e contrato com a Dataprev.
Outrossim, o Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social – CNRPPS manifestou-se, por meio da Recomendação CNRPPS/ME nº 1, de 15 de março de 2021, contrariamente à contratação de consultorias para a operacionalização da compensação previdenciária entre os regimes, por entender que tal prática é nociva aos RPPS por resultar em transferência desnecessária de recursos públicos para entidades privadas, afrontando o princípio da economicidade.
Atualmente, conforme dados extraídos do Indicador de Situação Previdenciária – ISP publicado no exercício de 2021, esta Autarquia possui segurados e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, se enquadrando, portanto, nas condições que o obrigam a realizar a compensação financeira prevista na Lei Federal n° 9.796/1999 e regulamentada pelo Decreto Federal n° 10.188/2019.
Depreende-se pelo exposto que a contratação se configura como uma imprescindível necessidade para viabilizar o tempestivo cumprimento dos dispositivos legais e regulamentares aos quais se sujeita esta Autarquia e evitar as sanções impostas pelo seu descumprimento tem por objetivo proporcionar a efetivação e operacionalização da determinação legal prevista no art. 40, § 9° e art. 201, § 9°, ambos da Constituição Federal, qual seja, a compensação entre regimes próprios e geral de previdência.

3.2 O sistema COMPREV é a única opção disponível no momento, uma vez que há singularidade circunstancial na oferta do objeto por uma única empresa; os serviços são altamente específicos; razão pela qual se justifica a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, a Lei Federal n° 14.133/2021.
3.3 Os valores são tabelados e o enquadramento se dá pelo número de segurados, motivo pelo qual não há distinção, vantagem ou desvantagem nos valores contratuais. E os ajustes e reajustes dos valores se darão por meio de apostilamento.

T A P E J A R A - P A R A N Á

4. DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
4.1 O preço será o estabelecido no § 1°, do art. 2°, da Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021, ou norma que venha substituí-lo, desde que tabelado.
4.1.1 Conforme o ISP do ano de 2021, atualmente esta Autarquia possui segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, se enquadrando, portanto, no GRUPO II que corresponde ao Valor Mensal de Utilização do COMPREV de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais).

GRUPO	FAIXA DE SEGURADOS e BENEFICIÁRIOS DO		VALOR MENSAL DE UTILIZAÇÃO DO COMPREV
I	1	300	R$ 100,00
II	301	600	R$ 150,00
III	601	1.200	R$ 300,00
IV	1.201	3.000	R$ 600,00
V	3.001	6.000	R$ 1.200,00
VI	6.001	9.000	R$ 1.800,00
VII	9.001	18.000	R$ 2.800,00
VIII	18.001	36.000	R$ 5.000,00
IX	36.001	108.000	R$ 8.000,00
X	mais que 108.000		R$ 12.000,00

4.1.2 Por conseguinte, o valor estimado inicial total da presente contratação é R$ 9.000,00 (nove mil reais) o qual pode ser atualizado no decorrer da vigência contratual considerando eventuais alterações na quantidade de segurados e beneficiários vinculados ao RPPS conforme publicações do ISP.
4.1.3 O reajuste do valor pactuado será formalizado pela CONTRATANTE por meio de apostilamento, nos termos do inciso I, do art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a anualidade é aferida a partir da data da última atualização da tabela de preços proposta pela DATAPREV ao CNRPPS e publicada por este Conselho.
4.2 Os pagamentos serão efetuados em 2022, após formalização do contrato, na conta 5321-X, agência 3307-3, do DATAPREV, CNPJ/MF n° 42.422.253/0001-01
4.3 Para comprovar a regularidade da CONTRATADA se fizeram as seguintes verificações:
- Cartão CNPJ;
- Certidão Conjunta de Tributos Federais e Contribuições Previdenciárias;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa do Distrito Federal;
- Certidão Negativa de Falências ou Recuperação Judicial;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Tributos do Estado do Paraná;
- Certidão Negativa de Tributos do Município de Tapejara;
- Verificação dos impedidos de licitar junto ao TCE/PR.
4.4 Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação do objeto deste Projeto Básico serão atendidos com dotações do Orçamento para 2022, por meio da seguinte Dotação orçamentária 13.001.09.122.0007.2.137.33.3.90.40.00.00, Fonte 001.
4.4.1 A Notas de Empenho para os anos seguintes ao primeiro serão registradas no

T A P E J A R A - P A R A N Á

respectivo processo administrativo por meio de Termo de Apostilamento.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.
5.1 O serviço se realizará de acordo com a demanda e observará os prazos do art. 4°, da Portaria nº 15.829, de 2 de julho de 2020, bem como as demais diretrizes e condições previstas nas normas pertinentes.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.
6.1 O contrato terá vigência 60 (sessenta) meses, por se tratar de serviço contínuo.
6.2 A presente contratação se enquadra no regime de execução Empreitada por Preço Unitário, pois segue o formato de precificação apresentado no §1º do Art. 2º da Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021.

7. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO.
7.1 Indica-se como fiscal do contrato, a servidora Keli Cristina da Silva Faria, Diretora de Benefícios
8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Caberá a CONTRATANTE inserir no Sistema Comprev os requerimentos de compensação previdenciária referentes às aposentadorias e pensões delas decorrentes, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição.
8.2 A CONTRATANTE deverá manter os dados cadastrais do RPPS atualizados, bem como os dados de todos os benefícios objeto de compensação previdenciária, inclusive quanto a eventuais revisões e sua extinção total ou parcial.
8.3 Ao inserir os requerimentos, a CONTRATANTE deverá juntar todos os documentos comprobatórios necessários para a análise pelo regime de origem previstos no Decreto nº 10.188/2019, e nos atos normativos expedidos pela SEPRT/ME.
8.4 A CONTRATANTE deverá indicar profissional médico habilitado para realizar o enquadramento do requerimento de compensação previdenciária, quando decorrente de aposentadorias por incapacidade permanente para o trabalho (ou antiga aposentadoria por invalidez), ao rol de doenças previsto na legislação.
8.5 A CONTRATANTE compromete-se a operacionalizar a compensação financeira, analisando os requerimentos recebidos por meio do Sistema Comprev dos demais regimes previdenciários, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, sob pena de incidir nas sanções de que trata o art. 7º da referida Lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA SEPRT/ME
9.1 Caberá à SEPRT/ME, por meio da Secretaria de Previdência, e em articulação com a Dataprev e o CNRPPS, fornecer as normas e manuais necessários à operacionalização da compensação previdenciária, bem como orientar os servidores designados pela CONTRATANTE, para que possam operar o Sistema Comprev.

T A P E J A R A - P A R A N Á

9.2 A SEPRT/ME, por meio da Secretaria de Previdência, disponibilizará o Sistema Comprev e promoverá a sua manutenção e melhorias, a serem financiadas na forma do item 2.1 deste termo de adesão.
9.3 A SEPRT/ME, quando identificada a necessidade de alteração das cláusulas do presente Termo de Adesão, disponibilizará a CONTRATANTE versão atualizada para celebração de novo ajuste.

10. DIREITOS DAS PARTES.
10.1 Constituem direitos da CONTRATANTE:
a) Receber o objeto contratado nas condições previstas no termo de adesão, bem como no contrato e nas normas pertinentes;
b) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no contrato ou nas normas;
c) Modificar, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, preservando os direitos da CONTRATADA;
d) Rescindir, unilateralmente, nos casos especificados no § 5°, do art. 115, da Lei Federal n° 14.133/2021;
e) Fiscalizar a execução do contrato;
f) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
g) Responsabilizar a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má execução na entrega;
10.2 Constituem direitos da CONTRATADA:
a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

11. DAS SANÇÕES
11.1 – As sanções aplicáveis são as previstas em lei ou atos normativos e observarão o procedimento administrativo com contraditório e ampla defesa antes de serem aplicadas.

12. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO
12.1 Caberá à Diretoria Executiva da TAPEJARA PREV , a gestão do contrato, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no respectivo instrumento.
12.2 Caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento para providências necessárias.
12.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa na execução do presente contrato.
12.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

T A P E J A R A - P A R A N Á

12.5 A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição do objeto da presente contratação entregue fora das especificações previstas em Edital.

13. DO PRAZO
13.1 O prazo de vigência do presente Termo de Adesão é de cinco anos.
13.2 Enquanto existirem obrigações financeiras decorrentes da compensação previdenciária, o prazo será automaticamente prorrogado por novos períodos de cinco anos, salvo se houver denúncia expressa deste Termo de Adesão por parte do CONTRATANTE.

14. DO FORO
14.1 É competente para dirimir as questões judiciais decorrentes deste Termo de Adesão, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, o foro da Justiça Federal, ficando eleito pelas partes a Seção Judiciária do Distrito Federal.

Tapejara/PR, 08 de Março de 2022.

Ronei Jacyr Faxina
Diretor – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO N.° 033/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1°. Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo de Seleção n.° 01/2022, que objetiva a organização de processo de seleção para Assistente Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Xambrê-PR.
Art. 2°. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Organizadora:
I – JULIANE KOWALSKI ARAGON, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo;
II – JOSÉ DOS SANTOS SILVA, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador;
III – CLEUSA CARDOSO DA SILVA, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo.
Parágrafo Único – Cabe ao Primeiro Membro a função de Presidir a presente Comissão, ao Segundo Membro Secretariar e ao Terceiro Membro Relatar.
Art. 3°. Compete a Comissão Organizadora:
a)Participar efetivamente de todas as etapas dos processos de seleção desde sua elaboração até o encerramento final;
b)Disponibilizar local, pessoal, recursos de apoio necessário para a realização da seleção dos candidatos zelando para a legalidade em todas as etapas do processo;
c)Definir datas dos resultados de todas as etapas da seleção e data do resultado final previamente definidos e informados no edital de divulgação do Processo Seletivo;
d)Divulgar o processo de seleção simplificando em locais públicos, jornais, sítio do município;
e)Proceder ao Processo de Inscrição de acordo com os critérios exigidos;
f)Divulgar os resultados de forma clara em todas as etapas do processo seletivo simplificado;
g)Providenciar publicação e arquivamento de documentos relativo a todas as etapas do processo seletivo simplificado;
h)Coordenar o processo de organização do Concurso;
i)Adotar todas as medidas necessárias à realização do processo seletivo preservando a seriedade do mesmo.
Art. 4°. A Comissão instituída de acordo com o artigo 1° e nomeada conforme o artigo 2° permanece designada até a conclusão final do processo de seleção.
Art. 5°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir desta data.
Xambrê, 18 de março de 2022.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

DECRETO N.° 034/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1°. Fica instituída a Comissão de Avaliação do Processo de Seleção n° 01/

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 000056/2021 - 31/12/2021 - Processo Nº 000100/2021

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a,
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Vencedor: **SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA. - EPP**
CNPJ: 03.407.436/0001-98
Endereço: Não Identificado COMERCIAL. RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR 5565, 5565 - ZONA III - UMUARAMA - PR - CEP: 87502070
Contato:

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00027326	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL MADEIRA NÃO ESTÉRIL PCT. C/ 100 (CÓDIGO BPS 348807) 01510 THEOTO	THEOTO	UND	200,00	3,72	744,00
00002	00002	00027327	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS (CÓDIGO BPS 276839) 2494 SSPLUS	SSPLUS	UND	30,00	7,49	224,70
00007	00007	00000528	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 C /100 UND 2494 SOLIDOR	SOLIDOR	CX	35,00	9,52	333,20
00009	00009	00009652	AGULHA DESCARTAVEL 30X8 01510 SOLIDOR	SOLIDOR	CX	30,00	9,52	285,60
00014	00014	00027330	ALMOTOLIA BICO CURVO BRANCA 250 ML (CÓDIGO BPS 279899) 2494 J.PROLAB	J.PROLAB	UND	150,00	3,00	450,00
00015	00015	00027331	ALMOTOLIA BICO CURVO BRANCA 500 ML (CÓDIGO BPS 279900) 2494 J.PROLAB	J.PROLAB	UND	100,00	3,60	360,00
00016	00016	00027332	ALMOTOLIA BICO RETO ÂMBAR 250 ML (CÓDIGO BPS 279887) 2494 J.PROLAB	J.PROLAB	UND	150,00	2,30	345,00
00017	00017	00027333	ALMOTOLIA BICO RETO ÂMBAR 500 ML (CÓD. BPS 279889) 2494 J.PROLAB	J.PROLAB	UND	100,00	2,90	290,00
00019	00019	00027335	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 06CMX1,8M PCT C/12 (CÓD. BPS 279299) 2494 ORTOBOM	ORTOBOM	UND	30,00	3,23	96,90
00021	00021	00027337	ATADURA CREPE 10X4,5 13 FIOS PCT C/ 12 (CÓD. BPS 444362) 2494 maismed	maismed	UND	600,00	4,29	2.574,00
00025	00025	00027342	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 08CMX1,8M PCT. C/ 12 (CÓDIGO BPS 444350) 2494 ORTOBOM	ORTOBOM	UND	15,00	3,97	59,55
00028	00028	00017342	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM C/ 10 UNID	COLOPLAST	UND	100,00	5,28	528,00

Vencedor: **SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA. - EPP**
CNPJ: 03.407.436/0001-98
Endereço: Não Identificado COMERCIAL. RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR 5565, 5565 - ZONA III - UMUARAMA - PR - CEP: 87502070
Contato:

			2494 COLOPLAST					
00042	00042	00027356	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS P/ OXIGÊNIO PVC FLEXÍVEL ADULTO (CÓDIGO BPS 395230) 494 MEDSONDA	MEDSONDA	UND	600,00	0,97	582,00
00045	00045	00027357	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM. G (CÓDIGO BPS 455921) 2494 resgate sp	resgate sp	UND	30,00	10,95	328,50
00046	00046	00027358	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM. M (CÓDIGO BPS 455922) 2494 resgate sp	resgate sp	UND	35,00	10,95	383,25
00047	00047	00027359	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM. P (CÓDIGO BPS 455923) 2494 resgate sp	resgate sp	UND	35,00	10,95	383,25
00048	00048	00027360	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM. PP 01303 resgate sp	resgate sp	UND	20,00	10,95	219,00
00051	00051	00027363	COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 7 L (CÓDIGO BPS 363484) 01510 DESCARBOX	DESCARBOX	UND	100,00	3,29	329,00
00058	00058	00027370	ELETRODO P/ MONITORIZAÇÃO ESPUMA DESCARTÁVEL ADULTO (CÓDIGO BPS 461243) 2494 SOLIDOR	SOLIDOR	UND	700,00	0,30	210,00
00061	00061	00023933	EQUIPO MICROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ INJETOR LATERAL, 150CM 2494 MEDSONDA	MEDSONDA	UND	600,00	1,50	900,00
00063	00063	00027375	ESCALPE DESCARTÁVEL P/ INFUSÃO VENOSA 19G (CÓDIGO BPS 437168) 2494 SOLIDOR	SOLIDOR	UND	3.000,00	0,24	720,00
00067	00067	00027379	ESCALPE DESCARTÁVEL P/ INFUSÃO VENOSA 27G (CÓDIGO BPS 437343) 2494 SOLIDOR	SOLIDOR	UND	4.000,00	0,24	960,00
00081	00081	00027393	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 2-0 AG ½ TRG 2,0 CM C/24 (CÓDIGO BPS 320206) 01303 PROCARE	PROCARE	UND	50,00	35,00	1.750,00
00082	00082	00027394	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 3-0 AG ½ TRG 2,0CM C/24 (CÓDIGO BPS 339927) 2494 PROCARE	PROCARE	UND	50,00	35,00	1.750,00
00083	00083	00027395	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 4-0 AG ½ TRG 2,0CM C/24 (CÓDIGO BPS 454690) 2494 PROCARE	PROCARE	UND	50,00	32,00	1.600,00
00090	00090	00027402	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 5CMX10M BRANCA 2494 MISSNER	MISSNER	UND	100,00	4,50	450,00
00092	00092	00027404	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML 2494 BIOBASE	BIOBASE	UND	500,00	0,82	410,00
00097	00097	00027409	IODOPOVIDONA PVPI DEGERMANTE 1 LITRO (CÓDIGO BPS 398705) 2494 VIC PHARMA	VIC PHARMA	UND	200,00	24,49	4.898,00
00099	00099	00027411	LÂMINA BISTURI N. 11 AÇO CARBONO C/100 (CÓDIGO BPS 313571)	ADVANTIVE	UND	10,00	23,58	235,80

Vencedor: **SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA. - EPP**
CNPJ: 03.407.436/0001-98
Endereço: Não Identificado COMERCIAL. RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR 5565, 5565 - ZONA III - UMUARAMA - PR - CEP: 87502070
Contato:

			01510 ADVANTIVE					
00100	00100	00027412	LÂMINA BISTURI N. 12 AÇO CARBONO C/100 (CÓDIGO BPS 313628) 01496 ADVANTIVE	ADVANTIVE	UND	10,00	23,58	235,80
00101	00101	00027413	LÂMINA BISTURI N. 15 AÇO CARBONO C/100 (CÓDIGO BPS 273178) 2494 ADVANTIVE	ADVANTIVE	UND	10,00	23,56	235,60
00102	00102	00027414	LÂMINA BISTURI N. 20 AÇO CARBONO C/100 (CÓDIGO BPS 313629) 2494 ADVANTIVE	ADVANTIVE	UND	10,00	23,56	235,60
00104	00104	00027416	LÂMINA BISTURI N. 23 AÇO CARBONO C/100 (CÓDIGO BPS 313631) 494 ADVANTIVE	ADVANTIVE	UND	50,00	23,58	1.179,00
00119	00119	00027431	MÁSCARA OXIGÊNIO VENTURI ADULTO (CÓDIGO BPS 454554) 01510 PROTEC	PROTEC	UND	50,00	9,72	486,00
00120	00120	00027432	MÁSCARA OXIGÊNIO VENTURI INFANTIL (CÓDIGO BPS 454555) 2494 PROTEC	PROTEC	UND	25,00	8,39	209,75
00136	00136	00027449	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14CM (CÓDIGO BPS 467996) 01510 ABC	ABC	UND	10,00	12,91	129,10
00175	00175	00027478	SUPORTE PARA COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 13 LITROS (CÓDIGO BPS 431084) 2494 DESCARBOX	DESCARBOX	UND	20,00	21,52	430,40
00177	00177	00027480	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL C/ MEDIÇÃO EM °C E SINAIS SONOROS (CÓDIGO BPS 435801 01303 G-TECH	G-TECH	UND	40,00	12,60	504,00

Total do Fornecedor: 26.045,00

Vencedor: **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME**
CNPJ: 21.870.007/0001-34
Endereço: Não Identificado , - - AGRONOMICA - SC - CEP:
Contato:

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00076	00076	00027388	FILME DE RAIO-X ANALÓGICO HR-U 13X18 CM CARTUCHO C/ 100 UNIDADES (CÓDIGO BPS 415567) 494 FUJIFILM	FUJIFILM	UND	20,00	61,00	1.220,00
00091	00091	00027403	FIXADOR LÍQUIDO CONCENTRADO MANUAL 13,5 LITROS (CÓDIGO BPS 405632) 2494 DPC BRASIL	DPC BRASIL	UND	15,00	124,19	1.862,85
00095	00095	00027407	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, 5 LITROS (CÓDIGO BPS 437161) 494 CICLO FARMA	CICLO FARMA	UND	80,00	9,40	752,00
00139	00139	00027452	PINÇA KOCHER CURVA 16CM (CÓDIGO BPS 467809) 01496 ABC	ABC	UND	10,00	37,95	379,50
00140	00140	00027453	PINÇA KOCHER RETA 14CM (CÓDIGO BPS 467799) 2494 ABC	ABC	UND	10,00	35,68	356,80
00141	00141	00027454	PINÇA KOCHER RETA 16CM (CÓDIGO BPS 467801) 2494 ABC	ABC	UND	10,00	37,95	379,50
00144	00144	00027457	REVELADOR LÍQUIDO CONCENTRADO MANUAL 13,5 LITROS (CÓDIGO BPS 405620) 01510 DPC BRASIL	DPC BRASIL	UND	30,00	197,00	5.910,00
00179	00179	00017806	TESOURA MAYO CURVA 17CM, EM AÇO INOX 2494 ABC	ABC	UND	15,00	40,00	600,00
00180	00180	00017807	TESOURA MAYO RETA 17CM, EM AÇO INOX 2494 ABC	ABC	UND	10,00	40,00	400,00

Total do Fornecedor: 11.860,65

Vencedor: **HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA. - EPP**
CNPJ: 00.064.780/0001-33
Endereço: Não Identificado COMERCIAL. AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA 6035, 6035 - ZONA I-A - UMUARAMA - PR - CEP: 87504050
Contato:

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00079	00079	00027391	FILME RAIO-X ANALÓGICO HR-U 24X30 CM CARTUCHO C/ 100 UNIDADES (CÓDIGO BPS 415576) 494 FUJI	FUJI	UND	10,00	180,00	1.800,00

Total do Fornecedor: 1.800,00

Vencedor: **CIRÚRGICA ITAMBÉ - EIRELI - ME**
CNPJ: 26.847.096/0001-11
Endereço: Não Identificado , - - AGRONOMICA - SC - CEP:
Contato:

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00093	00093	00027405	FRASCO P/ UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO PLÁSTICO 250ML (CÓDIGO BPS 474440) 494 DOMAX	DOMAX	UND	60,00	13,20	792,00

Total do Fornecedor: 792,00

Vencedor: **DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALA**
CNPJ: 11.776.334/0001-78
Endereço: Não Identificado COMERCIAL. AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO 1810, 1810 - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRAO - PR - CEP: 85601275
Contato:

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00073	00073	00027385	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL LUBRIFICADO TAM. M (CÓDIGO BPS 479752) 01303 VAGISPEC	VAGISPEC	UND	1.000,00	1,15	1.150,00
00176	00176	00027479	SUPORTE PARA COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 3 LITROS (CÓDIGO BPS 431084) 2494 DESCARPACK	DESCARPACK	UND	10,00	17,99	179,90

Total do Fornecedor: 1.329,90

Vencedor: **CAVALLI COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**
CNPJ: 32.743.242/0001-61
Endereço: Não Identificado COMERCIAL. RUA MARIA OLIMPIA JARDIM 370 SALA A, 370 - JARDIM IZABEL - CAMPO MOURAO - PR - CEP: 87309185
Contato: 4438102776

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00003	00002167	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 C/ 100 UNID 494 WILTEX	WILTEX	CX	100,00	8,00	800,00
00004	00004	00000529	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 C/ 100 UND 2494 SR	SR	CX	100,00	8,80	880,00
00008	00008	00004372	AGULHA DESCARTAVEL 30X7 2494 INJEX	INJEX	CX	5,00	7,15	35,75
00010	00010	00009650	AGULHA DESC. 40X12 CX C/100 2494 SOLIDOR	SOLIDOR	CX	100,00	9,85	985,00
00013	00013	00000802	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,6º INPM (96%), EMBALAGEM C/ 1L 2494 TOPIC	TOPIC	UND	600,00	6,00	3.600,00
00020	00020	00027336	ATADURA CREPE 10X1,80 13 FIOS PCT. C/ 12 (CÓD. BPS 444355) 2494 ERIMAX	ERIMAX	UND	600,00	4,30	2.580,00
00022	00022	00027338	ATADURA CREPE 15X1,80 13 FIOS PCT. C/ 12 (CÓD. BPS 444365) 2494 SOFT ERIMAX	SOFT ERIMAX	UND	600,00	5,92	3.552,00
00023	00023	00027339	ATADURA CREPE 15X4,5 13 FIOS PCT C/ 12 (CÓDIGO BPS 444365) 2494 NEVE	NEVE	UND	600,00	5,50	3.300,00
00024	00024	00027340	ATADURA CREPE 20X4,5 13 FIOS PCT. C/12 (CÓDIGO BPS 456561) 2494 NEVE	NEVE	UND	300,00	6,60	1.980,00
00049	00049	00027361	COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 13 L (CÓDIGO BPS 363482) 494 DESCARBOX	DESCARBOX	UND	600,00	5,13	3.078,00
00059	00059	00027371	EQUIPO INFUSOR EXTENSOR MULTIVIAS 2 VIAS C/ CLAMP (CÓDIGO BPS 386478) 2494 WILTEX	WILTEX	UND	1.300,00	0,75	975,00
00060	00060	00027372	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL C/ INJETOR LATERAL E FILTRO CONECTOR SLIP 150 CM (CÓDIGO BPS 386125) 494 TKL	TKL	UND	9.000,00	0,89	8.010,00
00062	00062	00027374	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL TUBO AZUL CONECTOR ESCALONADO C/ FILTRO DE AR (CÓDIGO BPS 386007) 494 SOLIDOR	SOLIDOR	UND	500,00	1,10	550,00
00066	00066	00027378	ESCALPE DESCARTÁVEL P/ INFUSÃO VENOSA 25G (CÓDIGO BPS 437169) 01496 GLOME OLIMED	GLOME OLIMED	UND	6.000,00	0,25	1.500,00
00071	00071	00027383	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M BRANCO (CÓDIGO BPS 437860) 2494 CREMER	CREMER	UND	500,00	7,50	3.750,00
00088	00088	00027400	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 16MMX50M (CÓDIGO BPS 279065) 01510 EUROCEL	EUROCEL	UND	600,00	2,94	1.764,00

Vencedor: **CAVALLI COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**
CNPJ: 32.743.242/0001-61
Endereço: Não Identificado COMERCIAL. RUA MARIA OLIMPIA JARDIM 370 SALA A, 370 - JARDIM IZABEL - CAMPO MOURAO - PR - CEP: 87309185
Contato: 4438102776

00143	00143	00027456	PROTETOR SOLAR FPS 50 120 ML (CÓDIGO BPS 405888) 2494 RIVKA	RIVKA	UND	300,00	10,30	3.090,00
00184	00184	00027484	VASELINA SÓLIDA 500 G POMADA (CÓDIGO BPS 394023) 2494 RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	UND	10,00	13,75	137,50

Total do Fornecedor: 40.567,25

Vencedor: **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - ME**
CNPJ: 32.282.308/0001-63
Endereço: Não Identificado COMERCIAL. RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO 287 SALA 03, 287 - VILA SANTO ANTONIO - MARINGA - PR - CEP: 87030170
Contato:

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00027	00017341	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM C/ 10 UNID 01510 MEDSONDA	MEDSONDA	UND	100,00	4,75	475,00
00029	00029	00027343	BOTA DE UNNA 10,2X9,14 (CÓDIGO BPS 477873) 2494 CASEX	CASEX	UND	360,00	21,25	7.650,00
00050	00050	00027362	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 3 L (CÓDIGO BPS 363483) 2494 DESCARBOX	DESCARBOX	UND	100,00	2,35	235,00
00054	00054	00027366	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 9 FIOS PCT. C/ 500 (CÓDIGO BPS 269973) 494 MEDCAL	MEDCAL	UND	350,00	9,73	3.405,50
00055	00055	00027367	CURATIVO ADESIVO HIPOALERGÊNICO ADULTO C/ 500 UNIDADES (CÓDIGO BR 474420) 2494 PROINLAB	PROINLAB	UND	20,00	12,85	257,00
00056	00056	00027368	DETERGENTE ENZIMÁTICO 3 ENZIMAS 1 LITRO (CÓDIGO BPS 436710) 01510 PROLINK	PROLINK	UND	50,00	10,99	549,50
00075	00075	00027387	ESTETOSCÓPIO ADULTO PRETO (CÓDIGO BPS 438922) 2494 ADVANTIVE	ADVANTIVE	UND	100,00	10,97	1.097,00
00103	00103	00027415	LÂMINA BISTURI N. 22 AÇO CARBONO C/100 (CÓDIGO BPS 313630) 2494 ADVANTIVE	ADVANTIVE	UND	30,00	23,55	706,50
00116	00116	00027428	MÁSCARA BICO DE PATO PFF2/N95 BRANCA C/ ELÁSTICO (CÓDIGO BPS 353241) 2494 SUPER SAFETY	SUPER SAFETY	UND	1.000,00	1,15	1.150,00
00125	00125	00027437	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (CÓDIGO BPS 441981) 01303 VITAGOLD	VITAGOLD	UND	50,00	60,40	3.020,00
00135	00135	00027448	PAPEL PARA ECG 216X30CM, COMPATÍVEL C/ APARELHO BIONET (CÓDIGO BPS 279667) 01510 CONTI	CONTI	UND	80,00	17,90	1.432,00

Total do Fornecedor: 19.977,50

Vencedor: **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD**
CNPJ: 34.479.558/0001-13
Endereço: Não Identificado COMERCIAL. AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4465, 4465 - ZONA I - UMUARAMA - PR - CEP: 87501170
Contato:

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00005	00000527	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6 C/ 100 UND 01510 LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	CX	150,00	7,32	1.098,00
00006	00006	00002168	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 C/ 100 UNID 2494 DESCARPACK	DESCARPACK	CX	300,00	7,30	2.190,00
00011	00011	00027328	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM GEL 1000G (CÓDIGO BPS 269943) 2494 BARBAREX	BARBAREX	UND	1.000,00	6,45	6.450,00
00012	00012	00027329	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM 1 LITRO (CÓDIGO BPS 269941) 01303 BARBAREX	BARBAREX	UND	1.000,00	4,95	4.950,00
00026	00026	00025649	AVENTAL ML TNT 40GM2 TAMANHO U PCT 10 UN 494 ANADONA	ANADONA	UND	3.000,00	2,50	7.500,00
00030	00030	00027344	CÂNULA GUEDEL 0 60MM PRETA PVC FLEXÍVEL DESCARTÁVEL (CÓDIGO BPS 422824) 01510 FOYOMED	FOYOMED	UND	50,00	2,20	110,00
00031	00031	00027345	CÂNULA GUEDEL 1 70MM BRANCA PVC FLEXÍVEL DESCARTÁVEL (CÓDIGO BPS 422819) 01303 FOYOMED	FOYOMED	UND	50,00	2,20	110,00
00032	00032	00027346	CÂNULA GUEDEL 2 80MM VERDE PVC FLEXÍVEL DESCARTÁVEL (CÓDIGO BPS 427150) 2494 FOYOMED	FOYOMED	UND	50,00	2,20	110,00
00033	00033	00027347	CÂNULA GUEDEL 3 90MM AMARELA PVC FLEXÍVEL DESCARTÁVEL (CÓDIGO BPS 422817) 2494 FOYOMED	FOYOMED	UND	50,00	2,20	110,00
00034	00034	00027348	CÂNULA GUEDEL 4 100MM VERMELHA PVC FLEXÍVEL DESCARTÁVEL (CÓDIGO BPS. 422820) 2494 FOYOMED	FOYOMED	UND	50,00	2,20	110,00
00035	00035	00027349	CÂNULA GUEDEL 5 110MM LARANJA PVC FLEXÍVEL DESCARTÁVEL (CÓDIGO BPS 422816) 494 FOYOMED	FOYOMED	UND	50,00	2,20	110,00
00036	00036	00027350	CATETER INTRAVENOSO 14G C/ LUER LOCK (CÓDIGO BPS 437181) 2494 DESCARPACK	DESCARPACK	UND	500,00	0,77	385,00
00037	00037	00027351	CATETER INTRAVENOSO 16G C/ LUER LOCK (CÓDIGO BPS 437182) 2494 DESCARPACK	DESCARPACK	UND	500,00	0,77	385,00
00038	00038	00027352	CATETER INTRAVENOSO 18G C/ LUER LOCK (CÓDIGO BPS 437183) 2494 DESCARPACK	DESCARPACK	UND	500,00	0,77	385,00
00039	00039	00027353	CATETER INTRAVENOSO 20 G C/ LUER LOCK (CÓDIGO BPS 437184) 01303 DESCARPACK	DESCARPACK	UND	500,00	0,77	385,00
00040	00040	00027354	CATETER INTRAVENOSO 22G C/ LUER LOCK (CÓDIGO BPS 437185) 494 DESCARPACK	DESCARPACK	UND	500,00	0,77	385,00
00041	00041	00027355	CATETER INTRAVENOSO 24G C/ LUER LOCK	DESCARPACK	UND	500,00	0,87	435,00

11

Vencedor: **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD**
CNPJ: 34.479.558/0001-13
Endereço: Não Identificado COMERCIAL. AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4465, 4465 - ZONA I - UMUARAMA - PR - CEP: 87501170
Contato:

			(CÓDIGO BPS 437186) 2494 DESCARPACK					
00052	00052	00027364	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 11 FIOS PCT. C/ 500 (CÓDIGO BPS 269972) 2494 maismed	maismed	UND	400,00	10,90	4.360,00
00053	00053	00027365	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 13 FIOS PCT. C/ 500 (CÓDIGO BPS 269971) 2494 maismed	maismed	UND	400,00	11,98	4.792,00
00057	00057	00027369	ELETRODO CARDIO C/GEL INFANTIL (CÓDIGO BPS 461245) 01496 SOLIDOR	SOLIDOR	UND	150,00	0,29	43,50
00064	00064	00027376	ESCALPE DESCARTÁVEL P/ INFUSÃO VENOSA 21G (CÓDIGO BPS 278085) 2494 SOLIDOR	SOLIDOR	UND	3.000,00	0,23	690,00
00065	00065	00027377	ESCALPE DESCARTÁVEL P/ INFUSÃO VENOSA 23G (CÓDIGO BPS 279515) 01510 SOLIDOR	SOLIDOR	UND	6.000,00	0,22	1.320,00
00068	00068	00027380	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO BRIM VELCRO (CÓDIGO BPS 432470) 2494 PREMIUM	PREMIUM	UND	100,00	52,00	5.200,00
00069	00069	00027381	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO G, OBESO BRIM VELCRO (CÓDIGO BPS 435624) 2494 PREMIUM	PREMIUM	UND	20,00	77,00	1.540,00
00070	00070	00027382	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL BRIM VELCRO (CÓDIGO BPS 432474) 2494 PREMIUM	PREMIUM	UND	20,00	57,24	1.144,80
00072	00072	00027384	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL LUBRIFICADO TAM. G (CÓDIGO BPS 479751) 2494 VAGISPEC	VAGISPEC	UND	800,00	1,20	960,00
00074	00074	00027386	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL LUBRIFICADO TAM. P (CÓDIGO BPS 479752) 2494 VAGISPEC	VAGISPEC	UND	1.000,00	1,09	1.090,00
00077	00077	00027389	FILME DE RAIO-X ANALÓGICO HR-U 18X24 CM CARTUCHO C/ 100 UNIDADES (CÓDIGO BPS 415575) 2494 IBF	IBF	UND	15,00	97,00	1.455,00
00078	00078	00027390	FILME DE RAIO-X ANALÓGICO HR-U 35X35 CM CARTUCHO C/ 100 UNIDADES (CÓDIGO BPS 415578) 2494 IBF	IBF	UND	15,00	270,00	4.050,00
00080	00080	00027392	FILME RAIO-X ANALÓGICO HFILME RAIO-X ANALÓGICO HR-U 30X40 CM CARTUCHO C/ 100 UNIDADES (CÓDIGO BPS 41 2494 IBF	IBF	UND	10,00	265,00	2.650,00
00084	00084	00027396	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 5-0 AG 3/8 TRG 2,0CM C/24 (CÓDIGO BPS 281320) 2494 SHALON	SHALON	UND	50,00	32,00	1.600,00
00085	00085	00027397	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 2-0 AG ½ CIL 2,0 CM C/24 (CÓDIGO BPS 453509) 2494 SHALON	SHALON	UND	200,00	32,00	6.400,00

12

Vencedor: **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD**
CNPJ: 34.479.558/0001-13
Endereço: Não Identificado COMERCIAL. AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4465, 4465 - ZONA I - UMUARAMA - PR - CEP: 87501170
Contato:

00086	00086	00027398	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 3-0 AG ½ CIL 2,0 CM C/24 (CÓDIGO BPS 281556) 01510 SHALON	SHALON	UND	200,00	32,00	6.400,00
00087	00087	00027399	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 4-0 AG ½ CIL 2,0 CM C/24 (CÓDIGO BPS 281576) 2494 SHALON	SHALON	UND	250,00	39,00	9.750,00
00089	00089	00027401	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M INDICADOR QUÍMICO LASSE I (CÓDIGO BPS 332343) 01510 MISSNER	MISSNER	UND	300,00	3,65	1.095,00
00094	00094	00027406	GEL PARA ULTRASSOM E ECG 500 ML 2494 HAL	HAL	UND	400,00	3,52	1.408,00
00096	00096	00027408	INALADOR E NEBULIZADOR PORTÁTIL 2494 G TECH	G TECH	UND	10,00	95,88	958,80
00098	00098	00027410	IODOPOVIDONA PVPI TÓPICO 1 LITRO (CÓDIGO BPS 398706) 2494 FARMAX	FARMAX	UND	200,00	21,30	4.260,00
00106	00106	00027418	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 C/ PÓ (CÓDIGO BPS 269839) 01496 SANRO	SANRO	PAR	500,00	1,20	480,00
00109	00109	00027421	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 C/ PÓ (CÓDIGO BPS 269947) 01496 MAXITEX	MAXITEX	PAR	500,00	1,38	690,00
00110	00110	00027422	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX C/ PÓ, TAM. G, C/ 100 (CÓDIGO BPS 269892) 01303 INOVEN	INOVEN	UND	250,00	20,00	5.000,00
00111	00111	00027423	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX C/ PÓ, TAM. M, C/ 100 (CÓDIGO BPS 346720) 01496 INOVEN	INOVEN	UND	500,00	20,00

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Xambre-Pr

Página 1 de 3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.206.500,00	32.206.500,00	4.858.222,73	15,08	4.858.222,73	15,08	27.348.277,27
RECEITAS CORRENTES	32.106.500,00	32.106.500,00	4.858.222,73	15,13	4.858.222,73	15,13	27.248.277,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.209.900,00	2.209.900,00	159.205,87	7,20	159.205,87	7,20	2.050.694,13
Impostos	1.987.900,00	1.987.900,00	154.768,14	7,79	154.768,14	7,79	1.833.131,86
Taxas	172.000,00	172.000,00	4.437,73	2,58	4.437,73	2,58	167.562,27
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	-	-		-	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.320.001,00	1.320.001,00	104.536,58	7,92	104.536,58	7,92	1.215.464,42
Contribuições Sociais	800.000,00	800.000,00	-	-		-	800.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	520.001,00	520.001,00	104.536,58	20,10	104.536,58	20,10	415.464,42
RECEITA PATRIMONIAL	640.000,00	640.000,00	62.393,38	9,75	62.393,38	9,75	577.606,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	50.000,00	-	-		-	50.000,00
Valores Mobiliários	550.000,00	550.000,00	62.393,38	11,34	62.393,38	11,34	487.606,62
Demais Receitas Patrimoniais	40.000,00	40.000,00	-	-		-	40.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	70.000,00	70.000,00	-	-		-	70.000,00
Outros Serviços	70.000,00	70.000,00	-	-		-	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.091.599,00	26.091.599,00	4.515.771,59	17,31	4.515.771,59	17,31	21.575.827,41
Transferências da União e de suas Entidades	16.420.011,00	16.420.011,00	2.601.398,65	15,84	2.601.398,65	15,84	13.818.612,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.010.586,00	7.010.586,00	1.192.539,51	17,01	1.192.539,51	17,01	5.818.046,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	25.400,00	-	25.400,00	-	(25.400,00)
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.661.002,00	2.661.002,00	696.433,43	26,17	696.433,43	26,17	1.964.568,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.775.000,00	1.775.000,00	16.315,31	0,92	16.315,31	0,92	1.758.684,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	-	-		-	10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	3.483,36	23,22	3.483,36	23,22	11.516,64
Demais Receitas Correntes	1.750.000,00	1.750.000,00	12.831,95	0,73	12.831,95	0,73	1.737.168,05
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	-	-		-	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	-	-		-	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	-	-		-	100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	784.000,00	784.000,00	-	-		-	784.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.990.500,00	32.990.500,00	4.858.222,73	14,73	4.858.222,73	14,73	28.132.277,27
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.990.500,00	32.990.500,00	4.858.222,73	14,73	4.858.222,73	14,73	28.132.277,27
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.611.242,38	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.990.500,00	32.990.500,00	4.858.222,73	14,73	4.858.222,73	14,73	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.821.358,37	-	-	2.821.358,37	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-	-	-		-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.821.358,37	-	-	2.821.358,37	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.526.396,00	29.207.780,07	7.097.850,59	7.097.850,59	22.109.929,48	6.022.865,15	6.022.865,15	23.184.914,92	5.713.012,57	-
DESPESAS CORRENTES	26.514.180,00	25.486.743,68	5.985.527,56	5.985.527,56	19.501.216,12	5.628.285,26	5.628.285,26	19.858.458,42	5.340.214,68	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.501.127,00	13.069.191,30	2.070.721,32	2.070.721,32	10.998.469,98	2.019.896,36	2.019.896,36	11.049.294,94	1.983.720,60	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	140.000,00	140.000,00	16.055,67	16.055,67	123.944,33	16.055,67	16.055,67	123.944,33	3.502,74	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.873.053,00	12.277.552,38	3.898.750,57	3.898.750,57	8.378.801,81	3.592.333,23	3.592.333,23	8.685.219,15	3.352.991,34	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.012.216,00	3.721.036,39	1.112.323,03	1.112.323,03	2.608.713,36	394.579,89	394.579,89	3.326.456,50	372.797,89	-
INVESTIMENTOS	2.022.216,00	2.731.036,39	766.329,76	766.329,76	1.964.706,63	201.586,62	201.586,62	2.529.449,77	179.804,62	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	-	47.000,00	47.000,00	153.000,00	47.000,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	790.000,00	790.000,00	145.993,27	145.993,27	644.006,73	145.993,27	145.993,27	644.006,73	145.993,27	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.459.104,00	2.459.104,00	446.599,96	446.599,96	2.012.504,04	446.599,96	446.599,96	2.012.504,04	256.353,68	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.985.500,00	31.666.884,07	7.544.450,55	7.544.450,55	24.122.433,52	6.469.465,11	6.469.465,11	25.197.418,96	5.969.366,25	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										-
Amortização da Dívida Interna										-
Amortização da Dívida Externa										-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.985.500,00	31.666.884,07	7.544.450,55	7.544.450,55	24.122.433,52	6.469.465,11	6.469.465,11	25.197.418,96	5.969.366,25	-
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.985.500,00	31.666.884,07	7.544.450,55	7.544.450,55	-	6.469.465,11	6.469.465,11	25.197.418,96	5.969.366,25	-
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	784.000,00	784.000,00	-	-	-		784.000,00
RECEITAS CORRENTES	784.000,00	784.000,00	-	-	-		784.000,00
CONTRIBUIÇÕES	784.000,00	784.000,00	-	-	-		784.000,00
Contribuições Sociais	784.000,00	784.000,00	-	-	-		784.000,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.459.104,00	2.459.104,00	446.599,96	446.599,96	2.012.504,04	446.599,96	446.599,96	2.012.504,04	256.353,68	-
DESPESAS CORRENTES	2.459.104,00	2.459.104,00	446.599,96	446.599,96	2.012.504,04	446.599,96	446.599,96	2.012.504,04	256.353,68	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	959.104,00	959.104,00	166.208,44	166.208,44	792.895,56	166.208,44	166.208,44	792.895,56	112.977,21	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00	1.500.000,00	280.391,52	280.391,52	1.219.608,48	280.391,52	280.391,52	1.219.608,48	143.376,47	-

Prefeitura Municipal de Xambre - Pr

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**30.531.396,00**	**30.207.780,07**	**7.097.850,59**	**7.097.850,59**	**94,08**	**23.109.929,48**	**6.022.865,15**	**6.022.865,15**	**93,10**	**24.184.914,92**
Legislativa	1.438.000,00	1.438.000,00	221.961,74	221.961,74	2,94	1.216.038,26	157.882,61	157.882,61	2,44	1.280.117,39
Ação Legislativa	1.438.000,00	1.438.000,00	221.961,74	221.961,74	2,94	1.216.038,26	157.882,61	157.882,61	2,44	1.280.117,39
Judiciária	293.813,00	293.813,00	29.980,73	29.980,73	0,40	263.832,27	29.980,73	29.980,73	0,46	263.832,27
Ação Judiciária	293.813,00	293.813,00	29.980,73	29.980,73	0,40	263.832,27	29.980,73	29.980,73	0,46	263.832,27
Administração	4.648.823,00	4.648.823,00	600.351,67	600.351,67	7,96	4.048.471,33	577.032,54	577.032,54	8,92	4.071.790,46
Administração Geral	3.955.310,00	3.955.310,00	514.884,00	514.884,00	6,82	3.440.426,00	491.564,87	491.564,87	7,60	3.463.745,13
Administração Financeira	435.004,00	435.004,00	48.949,04	48.949,04	0,65	386.054,96	48.949,04	48.949,04	0,76	386.054,96
Formação de Recursos Humanos	72.007,00	72.007,00	8.943,62	8.943,62	0,12	63.063,38	8.943,62	8.943,62	0,14	63.063,38
Administração de Receitas	186.502,00	186.502,00	27.575,01	27.575,01	0,37	158.926,99	27.575,01	27.575,01	0,43	158.926,99
Assistência Social	1.265.024,00	1.520.043,39	185.039,50	185.039,50	2,45	1.335.003,89	172.942,79	172.942,79	2,67	1.347.100,60
Assistência ao Idoso	14,00	13.794,05	0,00	0,00	0,00	13.794,05	0,00	0,00	0,00	13.794,05
Assistência à Criança e ao Adolescente	576.500,00	817.739,34	100.981,10	100.981,10	1,34	716.758,24	95.527,96	95.527,96	1,48	722.211,38
Assistência Comunitária	688.510,00	688.510,00	84.058,40	84.058,40	1,11	604.451,60	77.414,83	77.414,83	1,20	611.095,17
Previdência Social	3.854.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.854.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	7.442.018,00	7.542.018,00	1.234.580,97	1.234.580,97	16,36	6.307.437,03	1.201.338,83	1.201.338,83	18,57	6.340.679,17
Atenção Básica	7.442.018,00	7.542.018,00	1.234.580,97	1.234.580,97	16,36	6.307.437,03	1.201.338,83	1.201.338,83	18,57	6.340.679,17
Educação	4.326.509,00	5.637.336,87	1.349.333,98	1.349.333,98	17,89	4.288.002,89	816.229,66	816.229,66	12,62	4.821.107,21
Ensino Fundamental	4.326.509,00	5.637.336,87	1.349.333,98	1.349.333,98	17,89	4.288.002,89	816.229,66	816.229,66	12,62	4.821.107,21
Urbanismo	3.175.203,00	5.081.980,95	2.617.836,09	2.617.836,09	34,70	2.464.144,86	2.410.514,11	2.410.514,11	37,26	2.671.466,84
Infra-estrutura Urbana	3.175.203,00	5.081.980,95	2.617.836,09	2.617.836,09	34,70	2.464.144,86	2.410.514,11	2.410.514,11	37,26	2.671.466,84
Gestão Ambiental	177.002,00	177.002,00	55.857,82	55.857,82	0,74	121.144,18	12.457,82	12.457,82	0,19	164.544,18
Controle Ambiental	177.002,00	177.002,00	55.857,82	55.857,82	0,74	121.144,18	12.457,82	12.457,82	0,19	164.544,18
Agricultura	366.001,00	516.001,00	175.565,84	175.565,84	2,33	340.435,16	67.448,84	67.448,84	1,04	448.552,16
Extensão Rural	366.001,00	516.001,00	175.565,84	175.565,84	2,33	340.435,16	67.448,84	67.448,84	1,04	448.552,16
Comércio e Serviços	256.001,00	256.001,00	20.323,92	20.323,92	0,27	235.677,08	19.723,92	19.723,92	0,30	236.277,08
Promoção Comercial	256.001,00	256.001,00	20.323,92	20.323,92	0,27	235.677,08	19.723,92	19.723,92	0,30	236.277,08
Transporte	2.207.002,00	2.012.002,00	393.264,36	393.264,36	5,21	1.618.737,64	393.264,36	393.264,36	6,08	1.618.737,64
Transporte Rodoviário	2.207.002,00	2.012.002,00	393.264,36	393.264,36	5,21	1.618.737,64	393.264,36	393.264,36	6,08	1.618.737,64
Desporto e Lazer	152.000,00	154.758,86	51.705,03	51.705,03	0,69	103.053,83	2.000,00	2.000,00	0,03	152.758,86
Desporto Comunitário	152.000,00	154.758,86	51.705,03	51.705,03	0,69	103.053,83	2.000,00	2.000,00	0,03	152.758,86
Encargos Especiais	930.000,00	930.000,00	162.048,94	162.048,94	2,15	767.951,06	162.048,94	162.048,94	2,50	767.951,06
Serviço da Dívida Interna	930.000,00	930.000,00	162.048,94	162.048,94	2,15	767.951,06	162.048,94	162.048,94	2,50	767.951,06
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.459.104,00	2.459.104,00	446.599,96	446.599,96	5,92	2.012.504,04	446.599,96	446.599,96	6,90	2.012.504,04
TOTAL (III)=(I+II)	**32.990.500,00**	**32.666.884,07**	**7.544.450,55**	**7.544.450,55**	**100**	**25.122.433,52**	**6.469.465,11**	**6.469.465,11**	**100**	**26.197.418,96**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.459.104,00	2.459.104,00	446.599,96	446.599,96	5,92	2.012.504,04	446.599,96	446.599,96	6,90	2.012.504,04
Legislativa	12.000,00	12.000,00	573,15	573,15	0,01	11.426,85	573,15	573,15	0,01	11.426,85
Ação Legislativa	12.000,00	12.000,00	573,15	573,15	0,01	11.426,85	573,15	573,15	0,01	11.426,85
Judiciária	12.000,00	12.000,00	2.178,75	2.178,75	0,03	9.821,25	2.178,75	2.178,75	0,03	9.821,25
Ação Judiciária	12.000,00	12.000,00	2.178,75	2.178,75	0,03	9.821,25	2.178,75	2.178,75	0,03	9.821,25
Administração	1.615.002,00	1.615.002,00	299.698,52	299.698,52	3,97	1.315.303,48	299.698,52	299.698,52	4,63	1.315.303,48
Administração Geral	1.547.002,00	1.547.002,00	294.714,75	294.714,75	3,91	1.252.287,25	294.714,75	294.714,75	4,56	1.252.287,25
Administração Financeira	25.000,00	25.000,00	2.102,14	2.102,14	0,03	22.897,86	2.102,14	2.102,14	0,03	22.897,86
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	870,49	870,49	0,01	7.129,51	870,49	870,49	0,01	7.129,51
Administração de Receitas	35.000,00	35.000,00	2.011,14	2.011,14	0,03	32.988,86	2.011,14	2.011,14	0,03	32.988,86
Assistência Social	25.000,00	25.000,00	1.969,10	1.969,10	0,03	23.030,90	1.969,10	1.969,10	0,03	23.030,90
Assistência Comunitária	25.000,00	25.000,00	1.969,10	1.969,10	0,03	23.030,90	1.969,10	1.969,10	0,03	23.030,90
Saúde	325.000,00	325.000,00	59.446,78	59.446,78	0,79	265.553,22	59.446,78	59.446,78	0,92	265.553,22
Atenção Básica	325.000,00	325.000,00	59.446,78	59.446,78	0,79	265.553,22	59.446,78	59.446,78	0,92	265.553,22
Educação	350.000,00	350.000,00	58.168,91	58.168,91	0,77	291.831,09	58.168,91	58.168,91	0,90	291.831,09
Ensino Fundamental	350.000,00	350.000,00	58.168,91	58.168,91	0,77	291.831,09	58.168,91	58.168,91	0,90	291.831,09
Urbanismo	70.000,00	70.000,00	14.759,46	14.759,46	0,20	55.240,54	14.759,46	14.759,46	0,23	55.240,54
Infra-estrutura Urbana	70.000,00	70.000,00	14.759,46	14.759,46	0,20	55.240,54	14.759,46	14.759,46	0,23	55.240,54
Gestão Ambiental	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Controle Ambiental	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Agricultura	10.000,00	10.000,00	1.476,21	1.476,21	0,02	8.523,79	1.476,21	1.476,21	0,02	8.523,79
Extensão Rural	10.000,00	10.000,00	1.476,21	1.476,21	0,02	8.523,79	1.476,21	1.476,21	0,02	8.523,79
Comércio e Serviços	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Promoção Comercial	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Transporte	40.000,00	40.000,00	8.329,08	8.329,08	0,11	31.670,92	8.329,08	8.329,08	0,13	31.670,92
Transporte Rodoviário	40.000,00	40.000,00	8.329,08	8.329,08	0,11	31.670,92	8.329,08	8.329,08	0,13	31.670,92
Desporto e Lazer	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Desporto Comunitário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TOTAL	2.459.104,00	2.459.104,00	446.599,96	446.599,96	5,92	2.012.504,04	446.599,96	446.599,96	6,90	2.012.504,04

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 2 de 2

Município: Xambre
Estado do Paraná
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021
Unidade Gestora: 1000 - PREVIX - FUNDO DE PREVIDENCIA

Xambre - Estado do Paraná
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		10.585.547,51	10.282.042,93
Ativo Permanente		3.251.424,98	3.251.424,98
Total do Ativo		**13.836.972,49**	**13.533.467,91**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		13.533.467,91	12.004.475,43
Total do Passivo		**13.533.467,91**	**12.004.475,43**
Saldo Patrimonial (I - II)		**303.504,58**	**1.528.992,48**

Xambre - Estado do Paraná
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**

Xambre - Estado do Paraná
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)

Exercício: 2021

FONTE DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)		0,00	0,00
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		314.865,65	247.472,96
40 Regime Próprio Previdência		10.270.681,86	10.034.569,97
Superávit/Déficit do Exercício		10.585.547,51	10.282.042,93

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

JOSÉ DOS SANTOS SILVA
Contador - CRC-PR 055095/O-O
CPF 721.869.509-44

JOSÉ LUIZ BRANCO
Presidente do PREVIX
CPF - 474.462.189-91

THIAGO VINICIUS DE OLIVEIRA
Controlador Interno
CPF 010.248.709-01

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 1 de 2

Município: Xambre
Estado do Paraná
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021
Unidade Gestora: 1000 - PREVIX - FUNDO DE PREVIDENCIA

Xambre - Estado do Paraná
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		10.585.547,51	10.282.042,93
Créditos a Curto Prazo		146.838,24	146.838,24
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		10.732.385,75	10.428.881,17
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		3.100.270,74	3.100.270,74
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		4.316,00	4.316,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		3.104.586,74	3.104.586,74
TOTAL DO ATIVO		**13.836.972,49**	**13.533.467,91**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		13.533.467,91	12.004.475,43
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		13.533.467,91	12.004.475,43
Patrimonio Liquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		303.504,58	1.528.992,48
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Liquido		303.504,58	1.528.992,48
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**13.836.972,49**	**13.533.467,91**

José Luiz Branco
Presidente PREVIX
RG 3.632.063-0

José dos Santos Silva
Contador CRC-PR 055095/O-O
CPF 721.869.509-44

Thiago Vinicius de Oliveira
Controlador Interno
Portaria n.º 068/2021

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 31/Mar/2022 - 10h e 39m

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – PMU
(Processo Administrativo nº 100 de 02/02/2022)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (lanches) para serem ofertados a alunos/atletas das Escolinhas Municipais de Treinamento Esportivo e do Projeto Bora Jogar, em atendimento as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 20/04/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 20/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20/04/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 98.453,74 (Noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal n

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Xambre-Pr

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Página 1 de 5

Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
I- RECEITA DE IMPOSTOS	1.987.900,00	154.768,14
I.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	530.000,00	48.077,11
I.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	540.000,00	16.365,98
I.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	500.000,00	29.871,04
I.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	417.900,00	60.454,01
II- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.795.000,00	4.357.128,97
II.1- Cota-Parte FPM	16.925.000,00	2.854.704,56
II.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.975.000,00	2.854.704,56
II.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	950.000,00	
II.2- Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	1.099.218,47
II.3- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	15.471,43
II.4- Cota-Parte ITR	100.000,00	35.223,91
II.5- Cota-Parte IPVA	700.000,00	352.510,60
II.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
II.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
III- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I + II)	**26.782.900,00**	**4.511.897,11**
IV- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((I.1.1) + (I.2) + (I.3) + (I.4) + (II.3))	**4.768.000,00**	**871.425,79**
V- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((I.1.1) + (I.2) + (I.3) + [illegible]	**1.926.725,00**	**256.548,48**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.661.002,00	706.753,77
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.661.002,00	706.753,77
6.1.1- Principal	2.661.002,00	696.433,43
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	10.320,34
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)*	(2.107.998,00)	(174.992,36)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**706.753,77**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.200.002,00	387.624,77	336.799,81	336.799,81	
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	
10.1.1- Creche	-	-	-	-	
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	
10.2- Ensino Fundamental	2.200.002,00	387.624,77	336.799,81	336.799,81	
11- OUTRAS DESPESAS	461.400,00	80.240,86	79.391,86	61.812,55	
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	
11.1.1- Creche	-	-	-	-	
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	
11.2- Ensino Fundamental	461.400,00	80.240,86	79.391,86	61.812,55	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.661.402,00**	**467.865,63**	**416.191,67**	**398.612,36**	

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)*
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	166.024,09	115.199,13	115.199,13	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	467.865,63	416.191,67	398.612,36	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 2º - Constituição Federal*	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	%APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	494.727,84	115.199,13	115.199,13	16,35
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10%de Superávit)*	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	%NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	70.675,38	290.562,10	290.562,10	41,11

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)*	VALOR DO SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR NÃO APLICADO (t) = (r) - (s) - (s)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL		-	-	-	
24.1- Creche		-	-	-	
24.2- Pré-escola		-	-	-	
25- ENSINO FUNDAMENTAL		-	-	-	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)		-	-	-	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) ÷ [(L14)(I ou e) + L26](I ou e) + L23.1(i)]	416.191,67
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(174.992,36)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS* = (L14n)	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS* **	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**591.184,03**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL* **	VALOR EXIGIDO (n)	VALOR APLICADO (o)	%APLICADO (p)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.127.974,28	591.184,03	12,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB*	SALDO INICIAL (m)	RP LIQUIDADOS (nn)	RP PAGOS (oo)	RP CANCELADOS (pp)	SALDO FINAL (mf) = (m) - (nn) - (pp)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	253.000,00	60.673,11
35.1- Salário-Educação	157.000,00	53.636,01
35.2- PDDE	6.001,00	0,45
35.3- PNAE	90.000,00	7.036,65
35.4- PNATE		
35.5- Outras Transferências do FNDE		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	85.000,00	17.466,02
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		(271.896,08)
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**338.001,00**	**(193.756,95)**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL		-	-	-	
41.1- Creche		-	-	-	
41.2- Pré-escola		-	-	-	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.697.043,08	316.931,61	148.154,45	119.756,99	
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**1.697.043,08**	**316.931,61**	**148.154,45**	**119.756,99**	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.987.336,87	1.497.502,89	974.398,57	814.996,02	
47.1- Despesas Correntes	5.049.314,48	884.018,46	711.915,25	652.060,70	
47.1.1- Pessoal Ativo	3.351.927,96	555.181,02	504.356,06	504.356,06	
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	65.000,00	-	-	-	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.632.386,52	328.837,44	207.559,19	157.704,64	
47.2- Despesas de Capital	938.022,39	523.484,43	162.483,32	152.835,32	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		-	-	-	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	938.022,39	523.484,43	162.483,32	152.835,32	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ee)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ef)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	147.192,68	110.422,07
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	706.753,77	53.636,01
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	398.612,36	5.962,29
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	455.334,09	158.096,19
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	455.334,09	158.096,19

Prefeitura Municipal de Xambre-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - ANEXO XII, (LC nº 141/2012, art.35)

Página 1 de 5

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	%(b)/(a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.987.900,00	1.987.900,00	154.768,14	7,79
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	530.000,00	530.000,00	48.077,11	9,07
IPTU	345.000,00	345.000,00	45.571,40	13,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	185.000,00	185.000,00	2.505,71	1,35
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	540.000,00	540.000,00	16.365,98	3,03
ITBI	540.000,00	540.000,00	16.365,98	3,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	29.871,04	5,97
ISS	500.000,00	500.000,00	29.871,04	5,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	417.900,00	417.900,00	60.454,01	14,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		-		
Cota-Parte FPM		-		
Cota-Parte ITR		-		
Cota-Parte IPVA		-		
Cota-Parte ICMS		-		
Cota-Parte IPI-Exportação		-		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		-		
Desoneração ICMS - LC 87/1996		-		
Outras		-		
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.987.900,00	1.987.900,00	154.768,14	7,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	%(d)/(c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	%(e)/(c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	%(f)/(c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IX)	5.766.002,00	5.766.002,00	942.126,73	16,34	908.687,59	15,75	829.216,26	14,38
Despesas Correntes	5.684.091,00	5.684.091,00	939.326,73	16,52	908.687,59	15,98	829.216,26	14,58
Despesas de Capital	100.001,00	100.001,00	2.800,00	2,80	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (X)			-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes			-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital			-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XI)			-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes			-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital			-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XII)			-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes			-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital			-	-	-	-	-	-
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**%(d)/(c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**%(e)/(c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**%(f)/(c) x 100**
VIGILÂNCIA FITOSSANITÁRIA (XIII)			-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes			-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital			-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XIV)			-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes			-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital			-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)			-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes			-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital			-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VIII) = (IX + X + XI + XII + XIII + XIV + X)	5.766.002,00	5.766.002,00	942.126,73	16,34	908.687,59	15,75	829.216,26	14,38

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XV) = (VI)	942.126,73	908.687,59	829.216,26
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XVI)*	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XVII)*	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVIII)*	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS [XIX = (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII)]	942.126,73	908.687,59	829.216,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XXI) = (III x 15% (LC 141/2012))			23.215,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XXII) = (III x % Que Originou Mínimo)			23.215,20
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XXIII) = (XIX (ii ou e) - XXII)		885.472,37	806.001,14
Limite não Cumprido (XXI) = (XXIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XXII / III*100 (mínimo de 15% conforme LC 141/2012 ou lei Orgânica Municipal)		587,26	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h – i) ou (j)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					
Diferença de limite não cumprido em 2020		-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO*	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n – m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XVIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p – (n + o)) se > 0, senão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP pagos (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (n + o) – u)
Empenhos de 2022	23.215,20	928.687,59	885.472,37					-	-	885.472,37
Empenhos de 2021		-	-					-	-	-
Empenhos de 2020		-	-					-	-	-
Empenhos de 2019		-	-					-	-	-
Empenhos de 2018		-	-					-	-	-
Empenhos de 2017		-	-					-	-	-
Empenhos de 2016		-	-					-	-	-
Empenhos de 2015		-	-					-	-	-
Empenhos de 2014		-	-					-	-	-
Empenhos de 2013		-	-					-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE ANTECEDEM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXX)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE ANTECEDEM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE ANTECEDEM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXX)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 25§ 2º E 26 DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 e serem compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 e serem compensados (XXV)		-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	%(b)/(a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XVIII)	1.951.009,00	1.951.009,00	174.393,61	8,94
Proveniente da União	1.761.005,00	1.761.005,00	174.393,61	9,90
Proveniente dos Estados	190.003,00	190.003,00	-	-
Proveniente de outros Municípios		-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)		-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.987.900,00	1.987.900,00	154.911,47	7,79
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**%(b)/(a) x 100**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.938.909,00	3.938.909,00	329.305,08	8,36

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	%(d)/(c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	%(e)/(c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	%(f)/(c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.951.009,00	1.951.009,00	349.656,00	17,91	349.656,00	17,91	349.603,02	17,87
Despesas Correntes	1.941.006,00	1.941.006,00	349.656,00	18,00	349.656,00	18,00	349.603,02	17,99
Despesas de Capital	10.003,00	10.003,00						
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)								
Despesas Correntes								

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	%(d)/(c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	%(e)/(c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	%(f)/(c) x 100
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII) + (XXXIII) + (XXXIV) + (XXXV) + (XXXVI) + (XXXVII) + (XXXVIII)	1.951.009,00	1.951.009,00	349.656,00	17,91	349.656,00	17,91	349.603,02	17,87

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	%(d)/(c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	%(e)/(c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	%(f)/(c) x 100
ATEN

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 586 / 2022

No dia 21 de fevereiro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 586 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

JOELSON SILVANO MENEGAL, inscrito(a) no **CPF Nº. 690.683.219-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0025 Lote 0049, PARQUE IBIRAPUERA, RUA CLOVES OLIVEIRA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5104900.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 18 de março de 2022.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **586 / 2022** CADASTRO: **1-5104900** ZONA: **0005** QUADRA: **0025** LOTE: **0049**

CONTRIBUINTE: JOELSON SILVANO MENEGAL - CPF/CNPJ: 690.683.219-00
ENDEREÇO: RUA AMILTON RUBENS SCHMIDT, Nº 196 - BARRA DO ARIRU, PALHOÇA-SC, CEP: 88134--515

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1172 / 2022
SEQUENCIA: 100

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 009A - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JAIME HENRIQUE DIAS CPF/CNPJ: 04986661906
CADASTRO: 4653700 QUADRA: 0006 LOTE: 009A
ENDEREÇO: RUA FIORAVANTE BARIZÃO, S/Nº CEP: 87511100
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 18 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 100 / 1172 / 2022
JAIME HENRIQUE DIAS CPF/CNPJ: 04986661906
ENDEREÇO: RUA JOSE EDUARDO VIEIRA, Nº 1387 CEP.: 76908412 CIDADE: JI-PARANÁ UF.: RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1181 / 2022
SEQUENCIA: 13

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0008, Lote: 0002 - JARDIM MONACO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ELLEN KAROLINE DELEOTERIO PREVIDELLI CPF/CNPJ: 05325442937
CADASTRO: 3792200 QUADRA: 0008 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA MIGUEL FELICIO RACCANELLI, S/Nº CEP: 87505520
BAIRRO: JARDIM MONACO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 18 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 13 / 1181 / 2022
ELLEN KAROLINE DELEOTERIO PREVIDELLI CPF/CNPJ: 05325442937
ENDEREÇO: AV OLINDA, Nº 1555 , JARDIM GLOBAL, UMUARAMA-PR, CEP: 87505--080

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1181 / 2022
SEQUENCIA: 83

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0009, Lote: 008C - JARDIM MORUMBI - N.º: S/Nº - LOTE Nº 8-C, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 8**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

WILIAN RODRIGO MARQUES CPF/CNPJ: 04665332924
CADASTRO: 4628030 QUADRA: 0009 LOTE: 008C
ENDEREÇO: RUA ZULMA COSTA RICCITELLI, S/Nº CEP: 87505550
BAIRRO: JARDIM MORUMBI COMPLEMENTO: LOTE Nº 8-C, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 8

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 18 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 83 / 1181 / 2022
WILIAN RODRIGO MARQUES CPF/CNPJ: 04665332924
ENDEREÇO: RUA MANOEL RIBEIRO COUTINHO, Nº 869 , CENTRO, CAFEZAL DO SUL/PR-PR, CEP: 87565-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1181 / 2022
SEQUENCIA: 89

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0002, Lote: 0003 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DENISI VIEIRA DA CONCEÇÃO VIRGINIO DA SILVA CPF/CNPJ: 06298712992
CADASTRO: 5741800 QUADRA: 0002 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA ANTONIO LEMBI, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 18 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 89 / 1181 / 2022
DENISI VIEIRA DA CONCEÇÃO VIRGINIO DA SILVA CPF/CNPJ: 06298712992
ENDEREÇO: RUA CARDEAL, Nº 5178 , ZONA 4, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-518

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1181 / 2022
SEQUENCIA: 147

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0008, Lote: 0012 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ALMIR JOSE DELFINO LOPES CPF/CNPJ: 06479821963
CADASTRO: 5764900 QUADRA: 0008 LOTE: 0012
ENDEREÇO: RUA AGUINALDO GERMANO SOUZA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 18 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 147 / 1181 / 2022
ALMIR JOSE DELFINO LOPES CPF/CNPJ: 06479821963
ENDEREÇO: AV. GOIANIA, Nº 2407 , ZONA 6, UMUARAMA-PR, CEP: 87503-070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1181 / 2022
SEQUENCIA: 148

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0008, Lote: 0013 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FABIANE EMANOELE DE OLIVEIRA BARBOSA TRAVAGLIA CPF/CNPJ: 07067306906
CADASTRO: 5765000 QUADRA: 0008 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA AGUINALDO GERMANO SOUZA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 18 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 148 / 1181 / 2022
FABIANE EMANOELE DE OLIVEIRA BARBOSA TRAVAGLIA CPF/CNPJ: 07067306906
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 3741 APTO 503, QD G LT 01, ZONA II, UMUARAMA-PR, CEP: 87509-190

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1181 / 2022
SEQUENCIA: 154

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0011, Lote: 0005 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.º: 4416 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

AMAMIA & BRITO LTDA CPF/CNPJ: 11415884000161
CADASTRO: 5770800 QUADRA: 0011 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA ANTONIO LEMBI, 4416 CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 18 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 154 / 1181 / 2022
AMAMIA & BRITO LTDA CPF/CNPJ: 11415884000161
ENDEREÇO: AV. GOIANIA, Nº 3029 , PRAÇA TAMOYO, UMUARAMA-PR, CEP: 87503-070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1187 / 2022
SEQUENCIA: 191

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0009, Lote: 0027 - RESIDENCIAL GÁVEA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MORENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/A CPF/CNPJ: 29301429000109
CADASTRO: 4902500 QUADRA: 0009 LOTE: 0027
ENDEREÇO: RUA VALDIR ANTONIO MARCONDES, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: RESIDENCIAL GÁVEA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 18 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 191 / 1187 / 2022
MORENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/A CPF/CNPJ: 29301429000109
ENDEREÇO: AV. PEDRO TAQUES, Nº 294 ED. ÁTRIUM - 8º ANDAR, ZONA 10, MARINGÁ-PR, CEP: 87030--008

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 059/2022
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinados a custear a aquisição de 01(uma) restroescavadeira decorrente do Convênio nº 269/2021, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 003, de 23/02/2022 (LEI ESPECIFICA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
ART. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinados a custear a aquisição de 01(uma) restroescavadeira, destinada a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, decorrente do Convênio nº 269/2021, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU, através do excesso de arrecadação da fonte de recursos 914, na seguinte dotação orçamentária:
08.00 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.451.0030.1.110 – CONVENIO SEDU 269/2021 - AQUISIÇÃO RETROSECAVADEIRA
FONTE 913 – Convênio SEDU 269/2021 – Aquisição de Retroescavadeira
4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente360.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....360.000,00
ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a)O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses do Convênio SEDU 269/2021 – Aquisição de retroescavadeira– fonte de recursos 914 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC):
Fonte -
913Convênio SEDU 269/2021 – Aquisição de Retroescavadeira (provável excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente)
360.000,00
ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 27, de 19/07/2021, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2021 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo IX – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2022, na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, ficando o referido Anexo da seguinte forma:
"(...)Convênio SEDU 269/2021 – Aquisição de retroescavadeira
Unidade Orçamentária: 08.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Programa: 0030 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
Tipo: PROJETO
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
DESCRIÇÃOMETAS/VALORES
Descrição da AçãoProduto (Bem ou Serviço)TipoUnidade MedidaRecursos Valores
Convênio SEDU 269/2021 – Aquisição de retroescavadeira
EquipamentosPUn. Ordinário
Vinculado360.000,00
Meta na LDO360.000,00
Data Inicio: 01/02/2022
Data Fim: 31/12/2022
ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:
Unidade Orçamentária: 08.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Programa: 0030 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
Objetivo: Aquisição de 01(uma) máquina retroescavadeira ser utilizada nas obras de pavimentação, recape asfáltico e cascalhamento, melhorando a trafegabilidade tanto de vias urbanas quanto de estradas rurais.
DESCRIÇÃOMETAS/VALORES
Descrição da AçãoProduto (Bem ou Serviço)TipoUnidade MedidaMetas FísicaAno Valores
Convênio SEDU 269/2021 – Aquisição de retroescavadeira
Equipamentos
P
Un.
012022360.000,00
TOTAL360.000,00
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura urbana
ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 21(vinte e um) dias do mês de marçode 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 060/2022
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados a custear a aquisição de 01(uma) restroescavadeira decorrente do Convênio nº 270/2021, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 005, de 23/02/2022 (LEI ESPECIFICA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
ART. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados a custear a aquisição de 01(uma) restroescavadeira, destinada a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, decorrente do Convênio nº 270/2021, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU, através do excesso de arrecadação da fonte de recursos 913 e da contrapartida municipal na fonte 1000, na seguinte dotação orçamentária:
08.00 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.451.0030.1.109 – CONVENIO SEDU 270/2021 - AQUISIÇÃO RETROSECAVADEIRA
FONTE 913 – Convênio SEDU 270/2021 – Aquisição de Retroescavadeira
4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente240.000,00
FONTE 1000 – Recursos Ordinários Livres
4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente160.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....400.000,00
ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a)O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses do Convênio SEDU 270/2021 – Aquisição de retroescavadeira– fonte de recursos 913 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC):
Fonte -
913Convênio SEDU 270/2021 – Aquisição de Retroescavadeira (provável excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente)
240.000,00
b)O cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
08-SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.01-DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
08.001.15.451.0030.1032 – Obras de Infraestrutura Urbana – Vias Urbanas
1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
4.4.90.51.00- obras e instalações 160.000,00
ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 27, de 19/07/2021, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2021 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo IX – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2022, na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, ficando o referido Anexo da seguinte forma:
"(...)Convênio SEDU 270/2021 – Aquisição de retroescavadeira
Unidade Orçamentária: 08.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Programa: 0030 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
Tipo: PROJETO
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
DESCRIÇÃOMETAS/VALORES
Descrição da AçãoProduto (Bem ou Serviço)TipoUnidade MedidaRecursos Valores
Convênio SEDU 270/2021 – Aquisição de retroescavadeira
EquipamentosPUn. Ordinário160.000,00
Vinculado240.000,00
Meta na LDO400.000,00
Data Inicio: 01/02/2022
Data Fim: 31/12/2022
ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:
Unidade Orçamentária: 08.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Programa: 0030 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
Objetivo: Aquisição de 01(uma) máquina retroescavadeira ser utilizada nas obras de pavimentação, recape asfáltico e cascalhamento, melhorando a trafegabilidade tanto de vias urbanas quanto de estradas rurais.
DESCRIÇÃOMETAS/VALORES
Descrição da AçãoProduto (Bem ou Serviço)TipoUnidade MedidaMetas FísicaAno Valores
Convênio SEDU 270/2021 – Aquisição de retroescavadeira
Equipamentos
P
Un.
012022400.000,00
TOTAL400.000,00
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura urbana
ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 21(vinte e um) dias do mês março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

Comunicação Interna 9/2022

Alto Piquiri, segunda-feira, 21 de março de 2022.

Assunto: Solicitação de Diárias para viagem a Curitiba - Pr.

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a Autorização de 02 (duas) diárias para cobrir despesas de hospedagem e refeições em viagem a Curitiba - Paraná, onde estarei buscando assessorias em diversas áreas da Administração Pública.

NOME: Giovane Mendes de Carvalho
CPF: 026.798.539-89
RG: 7.986.071-9
CARGO: Prefeito Municipal
DESTINO DA VIAGEM: Curitiba - Paraná
DATA DE INÍCIO: 22/03/2022
DATA DO FIM: 23/03/2022
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (duas)
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais)
OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Curitiba-Pr., para tratar de assuntos relacionados com a Administração Municipal.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO:02679853989 — Assinado de forma digital por GIOVANE MENDES DE CARVALHO:02679853989 Dados: 2022.03.21 14:38:00 -03'00'
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

V. S.ª Andreia Marisa Fabre
Secretária das Finanças e Planejamento
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
Alto Piquiri-Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/**2022**

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que fará realizar, às 09h00m horas do dia 08 de abril do ano de 2022, na Sala de Licitações, localizada no Paço Municipal situado na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem n° 882 em Brasilândia do Sul , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município	Pavimentação em CBUQ	3.995,05 m2	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br ou licitacaobrasilandiadosul@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)3654-1235.
Brasilândia do Sul-PR, 18 de março de 2022.
LUCIANO GIMENES
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 25/22
Pregão Presencial: Nº 12/22
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de PNEUS, para a frota municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 12/04/2022. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 12/04/2022. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Municipio www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 057/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná**,** no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021, de 15/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 22.581,32 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.003 ENCARGOS GERAIS	
04.003.28.846.1201.0.003 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGE	
408 3.3.90.93.00.00 834 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	22.581,32
Total Suplementação:.....	R$ 22.581,32

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
3834 (834)	CONVENIO MAPA CAMINHÃO PRANCHA 886015/2019	22.581,32
TOTAL		R$ 22.581,32

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1188 / 2022
SEQUENCIA: 69

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0010, Lote: 0014 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSUE MOREIRA DA MOTA CPF/CNPJ: 86518569972
CADASTRO: 5032600 QUADRA: 0010 LOTE: 0014
ENDEREÇO: AV OLIVAR VALERIO, S/Nº CEP: 87510651
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 18 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 69 / 1188 / 2022
JOSUE MOREIRA DA MOTA CPF/CNPJ: 86518569972
ENDEREÇO: RUA LIDIA FERRAZ DE ARAUJO, Nº 250 , JD.SAO FERNANDO, FERRAZ DE VASCONCELOS/SP-SP, CEP: 08541-.350

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1188 / 2022
SEQUENCIA: 169

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0025, Lote: 0049 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOELSON SILVANO MENEGAL CPF/CNPJ: 69068321900
CADASTRO: 5104900 QUADRA: 0025 LOTE: 0049
ENDEREÇO: RUA CLOVES OLIVEIRA, S/Nº CEP: 87510652
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 18 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 169 / 1188 / 2022
JOELSON SILVANO MENEGAL CPF/CNPJ: 69068321900
ENDEREÇO: RUA AMILTON RUBENS SCHMIDT, Nº 196 , BARRA DO ARIRU, PALHOÇA-SC, CEP: 88134--515

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1189 / 2022
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0045, Lote: 012B - ZONA 4 - N.º: 6766 - Nº 12-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 12**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DOUGLAS EDUARDO CATUZO CPF/CNPJ: 06590456992
CADASTRO: 495820 QUADRA: 0045 LOTE: 012B
ENDEREÇO: AV DR LUIZ TEIXEIRA MENDES, 6766 CEP: 87504540
BAIRRO: ZONA 4 COMPLEMENTO: Nº 12-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 12

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 18 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 2 / 1189 / 2022
DOUGLAS EDUARDO CATUZO CPF/CNPJ: 06590456992
ENDEREÇO: RUA CEL TEMISTOCLES DE SOUZA BRASIL, Nº 208 CEP.: 82520210 CIDADE: CURITIBA
UF.: PR
APTO 33 - JD SOCIAL